



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
LINHA DE PESQUISA EDUCAÇÃO POPULAR

EDUCAÇÃO SUFOCADA:
OS IMPACTOS DA COVID-19 NAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DE
UNIDADES PRISIONAIS BRASILEIRAS

Beatriz Xavier Macedo da Luz Bisneta

João Pessoa

2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
LINHA DE PESQUISA EDUCAÇÃO POPULAR

EDUCAÇÃO SUFOCADA:
OS IMPACTOS DA COVID-19 NAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DE
UNIDADES PRISIONAIS BRASILEIRAS

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba, como requisito para a obtenção do título de Mestra em Educação, na linha de pesquisa Educação Popular.

Beatriz Xavier Macedo da Luz Bisneta

Orientador: Prof. Dr. Timothy Denis Ireland

João Pessoa

2021

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

L979e Luz Bisneta, Beatriz Xavier Macedo da.
Educação sufocada : os impactos da Covid-19 nas
atividades educacionais de unidades prisionais
brasileiras / Beatriz Xavier Macedo da Luz Bisneta. -
João Pessoa, 2021.
199 f. : il.

Orientação: Timothy Denis Ireland.
Dissertação (Mestrado) - UFPB/CE.

1. Educação nas prisões. 2. Educação de Jovens e
Adultos. 3. Pandemia da Covid-19. 4. Direitos humanos.
5. Educação - Pessoas privadas de liberdade. I.
Ireland, Timothy Denis. II. Título.

UFPB/BC CDU 376:343.81(043)

Elaborado por WALQUELINE DA SILVA ARAUJO - CRB-15/514

Elaborado por WALQUELINE DA SILVA ARAUJO - CRB-15/514

*Aos dois maiores amores da minha vida:
Apolo e André Resende, dedico estes
escritos, como símbolo de gratidão por
suas existências em minha vida.*

Agradecimentos

À vida! À força vital que nos conecta uns aos outros, mesmo quando o momento nos impele a apartarmos;

Ao meu companheiro, André, por nunca ter me permitido desistir, por me inspirar, por sonhar comigo, por não soltar minha mão, por ser motivação para a concretização deste sonho;

Ao fruto do nosso amor, Apolo, por me fazer viver a experiência da maternidade inesperada do jeito mais amável que eu poderia imaginar;

Ao meu orientador, Timothy, pela generosidade e pelas grandes lições aprendidas, sejam elas teoria ou da prática, sem as quais, certamente, eu não teria chegado até aqui;

Aos professores Mariângela Graciano e Severino Bezerra da Silva, por terem aceitado participar da minha banca, demonstrando disponibilidade e sensibilidade de ajudar, além da riquíssima contribuição teórica para a concretização deste trabalho;

Ao Janelas para o Mundo, nas pessoas do professor Timothy, Eliane Aquino, Breno, Aline, Dayse, Douglas Willian, José Douglas, e demais participantes, pelo imensurável aprendizado, pela vivência, pela troca, tão essenciais para a construção desta dissertação;

Ao PPGE, por ter me dado tão grande oportunidade de me reencontrar na academia e de poder desenvolver este trabalho;

Aos meus amigos do Ponta Project, da graduação, da pós-graduação, do trabalho e das demais andanças, que, mesmo distantes fisicamente, sempre se fizeram presentes na minha caminhada, incentivando, apoiando, preenchendo;

À minha família, pela rede de apoio tão necessária nos momentos mais difíceis, pela confiança depositada, pelo acolhimento de sempre.

“Ensinar é inserir-se na história: não é só estar na sala de aula, mas num imaginário político mais amplo.”

(Moacir Gadotti)

RESUMO

Em meados de março de dois mil e vinte, o mundo passou a conviver com os desdobramentos da pandemia do novo coronavírus. Os esforços despendidos pelas autoridades responsáveis se concentraram em medidas não farmacológicas de prevenção da transmissão da doença, como o distanciamento social. Este colapso causado pela Covid-19 gerou o cancelamento das aulas em escolas e em universidades, afetando mais de 90% dos estudantes do mundo (UNESCO, 2020). Tais impactos foram massivamente sentidos pelas populações mais vulneráveis, como é o caso das pessoas privadas de liberdade. Desse modo, com base em pesquisa documental, a partir de fontes escritas (documentos oficiais ou gerados por meio de experiências cotidianas) e fontes visuais (mapas, fotografias, entre outros), iniciada em maio de 2020, com conclusão em maio de 2021, o presente trabalho, à luz das contribuições teóricas de Achille Mbembe, Karl Marx, Michel Foucault e Paulo Freire, propõe uma abordagem teórico-reflexiva, de modo a atestar que a oferta educacional no sistema prisional – resguardada por políticas públicas – sofreu, durante o período pandêmico, expressiva precarização, sendo mais uma, entre tantas omissões promovidas pelo Estado a esse grupo, resultando em efeitos nocivos à premissa do respeito à dignidade da pessoa humana e ao direito do preso à reintegração social.

Palavras-chave: Educação nas prisões. Educação de Jovens e Adultos. Pandemia Covid 2019. Direitos Humanos. Educação de pessoas privadas de liberdade.

ABSTRACT

In the middle of March 2020, the world began to live with the effects of the new coronavirus pandemic. The efforts expended by the responsible authorities were concentrated on non-pharmacological measures for the prevention of the transmission of the disease, such as social distancing. The collapse caused by the COVID-19 resulted in the cancelling of classes in schools and universities, affecting more than 90% of students worldwide (UNESCO, 2020). The impacts of these measures were felt massively by the most vulnerable populations, such as those people deprived of their liberty. The present study, based on documental research, including written sources (official documents or those produced on the basis of daily experience) and visual sources (maps, photographs, amongst others), was initiated in May 2020 and concluded in May 2021. In the light of theoretical contributions from Achille Mbembe, Karl Marx, Michel Foucault and Paulo Freire, it proposes a theoretical-reflexive approach, as a way of demonstrating that the offer of educational activities in the prison system – guaranteed by public policy- suffered an expressive process of degradation during the period of the pandemic, which represented yet another, amongst the many omissions of the State in relation to this group, and produced malevolent effects with respect to the dignity of the human being and to the right of the prisoner to social reintegration.

Key words: Education in prisons. Youth and Adult Education. COVID-19 pandemic. Human Rights. Education for people deprived of liberty.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
1. ASPECTOS METODOLÓGICOS.....	15
1.1. Levantamento e coleta das informações	18
2. BREVE HISTÓRIA DO APRISIONAMENTO: A LEI NÃO VALE PARA TODOS.....	24
2.1. ENCLAUSURAMENTO DO CORPO: MECANISMO DE ELIMINAÇÃO DE MINORIAS, A SERVIÇO DO CAPITALISMO	30
2.2. Processos histórico-culturais das estruturas punitivas no Brasil	35
2.3. Valores colonialistas fomentadores da trajetória civilizacional do Brasil	38
2.4. A sintomática cultura do encarceramento em massa	44
3. EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS: TEORIA E PRÁTICA.....	51
3.1. Educação de Jovens e adultos no Brasil: conquistas e desafios	53
3.2. Educação Popular como viabilidade de autonomia para os excluídos...	65
3.3. Percurso da legitimação do direito à aprendizagem no aprisionamento	72
4. COMO A COVID-19 EXPÔS UM PROJETO NECROPOLÍTICO EM ASCENÇÃO NO BRASIL	78
4.1. Medidas de contenção da disseminação do vírus	81
4.2. As condições sanitárias agonizantes das carceragens brasileiras.....	84
4.3. A viral política de morte que acomete o sistema penitenciário brasileiro	89
4.4. A pandemia do negacionismo e da distopia no Brasil.....	96
5. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	102
5.1. Exposição dos resultados por categoria	104
5.2. Apresentação dos resultados por estados via <i>e-mail</i>	104
5.3. Informações extraídas a partir de fontes diversas	112
5.4. Refletindo sobre os resultados da pesquisa	171
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	190
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	196

SUMÁRIO DE MAPAS

Mapa 1- Estados que responderam ao e-mail.....	103
Mapa 2- Estados que responderam ao questionário	103
Mapa 3 - Estados com informações insuficientes ou indisponíveis	173
Mapa 4 - Utilização da estrutura existente	174
Mapa 5 - Adaptação de estruturas	175
Mapa 6 - Manutenção do ensino regular	176
Mapa 7 - Ensino presencial.....	177
Mapa 8 - Continuidade no oferecimento da remição	178
Mapa 9 - Atividades alternativas de aprendizagem	179
Mapa 10- Investimento em tecnologia.....	180
Mapa 11- Manutenção do ensino sob a modalidade remota	181
Mapa 12 - Oferta de curso profissionalizante	183

SUMÁRIO DE FOTOGRAFIAS

Figura 1 - Acompanhamento remoto da escrita de internos paranaenses ----	110
Figura 2- Reeducandos do Acre com os diplomas do Encceja-----	113
Figura 3 - Computadores usados no ensino de reeducandos no Amazonas -	114
Figura 4 - Reeducandos amazonenses recebem aula durante pandemia-----	116
Figura 5 -Professora orienta reeducandos durante pandemia-----	117
Figura 6- Alunos assistindo aula durante a pandemia -----	117
Figura 7- Presos do Amazonas em aula presencial durante pandemia -----	118
Figura 8 - Reeducandos são submetidos a avaliações presenciais-----	119
Figura 9 -Internos assistem às aulas preparatórias o Enem. -----	120
Figura 10 -Profissionais na entrada da Unidade Penal de Taguatinga -----	123
Figura 11- Reeducando participa de conversa por meio do computador -----	130
Figura 12 - Educação a distância no sistema prisional alagoano -----	132
Figura 13- Recebimento de diplomas por detentas cearenses -----	133
Figura 14-Detentos recebem diploma no Ceará-----	134
Figura 15- Inauguração da revisão para o Enem PPL -----	138
Figura 16 - Carta entregue aos apenados do Sílvia Porto e PB-01 -----	143
Figura 17- Biblioteca disponível para uso dos apenados -----	144
Figura 18 - Alunos recebendo aula na modalidade remota-----	145
Figura 19 - Distribuição de livros para reeducandos piauienses -----	147
Figura 20 - Internos do Rio Grande do Norte recebendo aula a distância-----	149
Figura 21 - Títulos disponíveis na Penitenciária José Parada Neto -----	157
Figura 22 - No CPP de São Miguel Paulista a leitura tem sido praticada-----	158
Figura 23 - Monitoras separam livros escolhidos pelas internas -----	158
Figura 24 - Penitenciária de Votorantim realiza primeiro concurso literário ---	159
Figura 25 - Presas participam de concurso de poesias em Tremembé -----	161
Figura 26 - Reeducando de São Paulo usando livro durante a pandemia-----	163
Figura 27 - Presos de São Paulo seguiram estudando mesmo na pandemia	164
Figura 28 - Apenado concluiu os estudos durante pandemia-----	165
Figura 29 - Entrega de material na Penitenciária Feminina de Guaíba -----	166
Figura 30 - Material dos internos para serem entregues -----	170

INTRODUÇÃO

A pesquisa aqui realizada é fruto de algumas inquietações pessoais e acadêmicas, bem como é resultado de determinadas reflexões que me direcionaram a escrever sobre como se tem efetivado a oferta do ensino nos estabelecimentos prisionais do nosso país durante o período de regime especial, ocasionado pela pandemia do novo coronavírus.

Atentando-se para a necessidade de lançar um olhar sobre a repercussão da Covid-19 na vida das pessoas privadas de liberdade, o presente trabalho busca compreender quais foram as ações adotadas pelos estados da federação brasileira a fim de se preservar o direito do preso à educação, reconhecendo a especificidade de um momento em que as alterações nas dinâmicas relacionais se fizeram inevitáveis.

Segundo Richardson (2017), não há como dissociar o eu pessoa do eu-pesquisador e toda pesquisa das ciências sociais parte de uma subjetividade em conflito com o mundo que nos cerca. Por essa razão, enquanto professora de Língua Portuguesa para jovens e adultos, da rede pública do estado da Paraíba, pude perceber as dificuldades desses estudantes em suas atividades corriqueiras, que se exprimiram de variadas formas: seja quanto à inaptidão no uso das plataformas disponibilizadas pelo estado; quanto à inacessibilidade a bom equipamento eletrônico ou a uma conexão estável de rede de *internet*.

Ademais, integrando um projeto de remição por leitura, criado pela Pastoral Carcerária, em desenvolvimento no Sistema Prisional Feminino Maria Júlia Maranhão, no estado da Paraíba, o qual seria retomado no mês de março do presente ano, com enfoque em obras de autoria feminina, consegui ter dimensão de que a ausência desses encontros foi crucial para gerar mudanças em sua rotina.

Desse modo, o Objetivo Geral desta obra é: Identificar e compreender as condições de acesso à educação no sistema prisional brasileiro durante a Pandemia Covid 2019.

Em decorrência da chegada de uma adversidade com proporções ainda incalculáveis, como a de que se tem enfrentado com o novo coronavírus, os Objetivos Específicos são, portanto: analisar o acesso à modalidade EJA (formal); investigar como se deu o acesso a atividades educativas

complementares; quais os formatos adotados pelas diversas unidades prisionais do Brasil e quais foram os agentes-atores, ou seja, quem viabilizou o ensino nesses espaços de punição.

Importa-nos saber se as práticas condizem com tais proposições e, de modo primordial, indagamos: O Estado brasileiro assegurou os direitos educativos da população carcerária durante a Pandemia Covid 2019?

Por essa razão, considerando a conjuntura de isolamento social, destacamos que esta pesquisa se deu de forma totalmente remota, assim, no primeiro capítulo, estão reservadas as dinâmicas metodológicas essenciais ao nosso objeto de estudo, atendo-nos à pesquisa documental, por ser método de análise de fontes primárias, visto que nosso material de análise ainda não passou por tratamento formal, dada a natureza das nossas fontes e do momento histórico em questão.

Ao passo que nossa pesquisa se sustenta nos pilares Encarceramento, EJA e Pandemia, faz-se pertinente elaborar um preâmbulo acerca dos processos sócio-históricos pelos quais o sistema penitenciário tem se edificado, material e simbolicamente, no transcorrer do tempo, desde sua origem, até a contemporaneidade brasileira, atentando para os objetivos iniciais dessas instituições penais, que em seu âmago primavam pelo silenciamento e punição daqueles tidos como marginais.

Desse modo, refletimos sobre como essa segregação se materializa por diversas dinâmicas sociais e políticas, que, atuam tanto no campo econômico, mas que também são perpassadas por questões raciais, que, em nosso país, se ratificam por meio de uma tradição cultural fincadas na matriz colonialista, assim, recorreremos às formulações teóricas desenvolvidas por Michel Foucault, Jessé de Souza e Zygmund Bauman.

Ademais, faz-se crucial discorrer sobre as problemáticas sociais que cercam políticas públicas de educação em nosso país, dentro e fora das grades. Frente a esses dilemas recorreremos ao paradigma epistemológico do Materialismo histórico-dialético, à luz de Karl Marx. No que concerne à educação destinada às pessoas em situação de reclusão, falaremos sobre as influências pedagógicas de Paulo Freire e acerca das políticas que resguardam a EJA, por meio da Lei de Execução Penal.

Nesse sentido, torna-se indispensável que busquemos respostas para tais inquietações, no seio da Educação Popular, entendendo-a como um campo teórico-metodológico, que tem um olhar e tratamento direcionado ao entendimento das práticas e saberes de pessoas e grupos populares, diante de um modelo de Estado que exclui, atuando com "intencionalidade política emancipadora, frente à ordem social imperante." (CARRILLO, 2011), que compreende que nossa sociedade vivencia uma realidade de forte desigualdade educacional e, conseqüentemente, cívica, embora figure sob o título de democrática.

Com relação aos impactos da Covid-19 na conjuntura contemporânea, como possibilidade de potencialização de desigualdades sociais, em contextos extra e intramuros, referenciamos autores como Archille Mbembe, (2012), (2016), (2017) e (2020), que trata do conceito de Necropolítica, a qual diz respeito às ações do Estado como forma de designar quem é útil ao sistema e quem não é; Zaffaroni (2013), e, principalmente, sua obra "Morir del Carcel" (2020), em que reflete sobre como a pandemia evidenciou desigualdades sociais por meio do sistema prisional.

No capítulo dedicado à análise das fontes encontradas, procuramos investigar materiais e documentos produzidos no período de isolamento social relativos às ações dos estados a fim de resguardar o direito do preso de ter acesso à educação, considerando como fundamental a participação das secretarias de administração penitenciárias por meio de resposta a um questionário enviado no mês de maio de 2020 e, posteriormente, em dezembro do mesmo ano.

Não sendo possível acessar as respostas de todos os estados brasileiros, via correio eletrônico, empreendemos intensa busca no sítio virtual, tendo sido, assim, cruciais a recorrência de respostas em portais oficiais, textos noticiosos e informações oficiais.

A partir da investigação dos materiais disponibilizados pelas secretarias formulados, bem como mediante demais fontes, fazemos uma análise acerca das ações executadas por cada estado no âmbito educacional, durante a crise da pandemia da Covid-19.

1. ASPECTOS METODOLÓGICOS

Minayo (2000) defende que a parte metodológica de uma pesquisa científica constitui-se como o caminho do pensamento para prática exercida na abordagem da realidade; a concepção capaz de dar suporte aos passos e procedimentos (que são técnicas de pesquisas). Desse modo, o método utilizado em uma pesquisa refere-se ao caminho pelo qual se chega ao conhecimento, pois, quando o pesquisador escolhe um procedimento, ele está imbricado em uma concepção, que está em conexão com uma metodologia e o objeto de pesquisa. Nesse sentido, torna-se substancial elencarmos os procedimentos que norteiam o nosso trabalho.

Inicialmente, é importante ter em vista “a necessidade que o pesquisador, particularmente das ciências sociais, tem de se posicionar epistemologicamente ante o objeto ou fenômeno que deseja estudar.” (Richardson, 1999). Desse modo, faz-se relevante situar a abordagem epistemológica deste trabalho nas bases das premissas do Materialismo histórico-dialético, postulado por Karl Marx, por se tratar de uma investigação que problematiza fenômenos sociais relacionados às condições de vida de grupos historicamente expostos a vulnerabilidades sociais, entendendo-as como resultado de um processo histórico concreto. Em seus escritos, Marx confronta o pensamento de que a pobreza e a desigualdade são resultado de fenômenos históricos e materiais, produzidos pelas contradições entre a relação trabalho x capital. e desenha as perspectivas de combate a essas estruturas, incentivando ações fundamentais rumo ao seu movimento de transformação.

À luz de Richardson (2017), tal abordagem corresponde à “única corrente epistemológica que considera a história como um fator importante no desenvolvimento dos fenômenos”. Importa-nos analisar o fenômeno em questão pela perspectiva da causalidade proveniente das contradições sociais vigentes.

Importa mencionar o teor desta pesquisa como uma forma de reafirmação da busca pela efetivação de um direito legítimo e assegurado por lei, o qual representa potencial emancipatório de minorias marginalizadas social e economicamente, primando pela sua assistência educacional, além da sua reintegração aos espaços sociais de forma digna.

Desse modo, sendo o paradigma histórico-dialético um meio pelo qual se tentam explicar antagonismos sociais e materiais - nos quais a perspectiva ideológica está inserida - analisar e questionar que, em um momento tão crítico da história, resultante de uma pandemia, indivíduos que se encontram em situação de reclusão e vulnerabilidade recebam do Estado um maior amparo social - mesmo quando existe uma forte estrutura que aponta para o seu insucesso - concebe-se efetivamente enquanto uma postura de resistência ante tamanha tensão no curso da história.

Tendo em vista a finalidade, os valores e as concepções que atravessam este trabalho, enquanto uma pesquisa de caráter social, trazemos as palavras de Santos (2008): "As ciências sociais são as mais preparadas para lidar com as questões da complexidade que caracterizam a sociedade". Portanto, ao passo que tomamos conhecimento da materialidade dessas complexidades e conflitos inerentes ao objeto da nossa pesquisa, passamos a interpretar o mundo que nos cerca e nos posicionar na busca pela transformação e melhoria deste, na tentativa de obter algumas respostas para as nossas inquietações anteriormente apresentadas.

A atuação da pesquisa social é, portanto, definida por Gil (1999) como:

[...] o processo formal e sistemático de desenvolvimento do método científico. O objetivo fundamental da pesquisa é descobrir respostas para problemas mediante o emprego de procedimentos científicos. A partir dessa conceituação, pode-se, portanto, definir pesquisa social como o processo que, utilizando a metodologia científica, permite a obtenção de novos conhecimentos no campo da realidade social. (GIL, 1999, p.42).

Depreendendo que, para Santos (2003), o paradigma emergente traz uma nova concepção de se produzir ciência, a partir da superação da distinção entre ciências naturais e ciências sociais, tratamos do objeto "educação no cárcere no período de isolamento social por consequência da pandemia".

Atentando-se para a ideia de que objetivamos analisar um dado período histórico, que compreende o mês de maio de 2020 a maio de 2021, considerando que os fenômenos manifestos fazem parte de um conjunto de tensões, promovidas por uma crise sanitária, impulsionada por questões socioeconômicas, políticas, midiáticas, legislativas e educacionais e que, no cerne desse imbróglio, ocasionaram-se alterações estruturantes nas dinâmicas

sociais, tem-se por justo declarar que é nas Ciências Sociais que se encontram as condições que viabilizam o entendimento e a explicação tal processo humano.

O objeto das Ciências Sociais é histórico. Isto significa que as sociedades humanas existem num determinado espaço cuja formação social e configuração são específicas. Vivem o presente marcado pelo passado e projetado para o futuro, num embate constante entre o que está dado e o que está sendo construído. Portanto, a provisoriedade, o dinamismo e a especificidade são características fundamentais de qualquer questão social. (MINAYO, 2001, p.13)

Haja vista que este apresenta como campo de análise fenômenos sociais, com perspectiva reflexiva, dialética e crítica, também não se pode negar o fato de que, para obterem-se os dados necessários para sua elaboração, se faz imprescindível a contribuição do método quantitativo. Desse modo, entendemos que, situá-la enquanto uma abordagem mista, sob a forma “quali-quantitativa” é o meio mais eficaz para o alcance dos resultados esperados.

Sobre esse caráter de investigação dinâmica, Gramsci (1995) contribui:

portanto, que se quer trabalhar sobre a quantidade, que se quer desenvolver o aspecto “corpóreo” do real, não significa que se pretenda esquecer a “qualidade”, mas, ao contrário, que se deseja colocar o problema qualitativo da maneira mais concreta e realista, isto é, deseja-se desenvolver a qualidade pelo único modo no qual tal desenvolvimento é controlável e mensurável. (GRAMSCI, 1966, p. 50).

Neste ponto da pesquisa é de suma importância situar as condições de produção, as motivações para a escolha do método utilizado, entre outros aspectos técnicos que fomos levados a adotar e que muito dizem respeito sobre a temática abordada no desenvolvimento desta.

Na procura por elementos que se encarregassem de dar conta da forma como os dados deste trabalho foram coletados e analisados, remetemo-nos a Minayo (2008) que, discutindo o papel da metodologia nas pesquisas e ciências sociais, traz uma reflexão plural à questão: “a metodologia inclui as concepções teóricas de abordagem, o conjunto de técnicas que possibilitam a apreensão da realidade e, também, o potencial criativo do pesquisador”. (MINAYO, 2008, p.22).

1.1. Levantamento e coleta das informações

À medida que, para a efetivação desta obra, recorreremos a diversos tipos de materiais com potencial contributivo no que concerne às informações e dados pertinentes ao fenômeno estudado, entendemos que se trata de um pesquisa documental, pois esse conceito aplica-se aos diversos tipos de estudos e pesquisas, arcabouço de tipificações a utilização de documentos.

Fez-se relevante para a obra a utilização de recursos que envolvem o processo de análise documental, bem como o levantamento de dados estatísticos, a fim de quantificarmos alguns aspectos, em nível nacional e regional, que visaram elucidar a dimensão de quantos e quais estados desenvolveram efetivamente alguma medida capaz de adequar a oferta de ensino dentro de suas respectivas unidades prisionais ao contexto de regime especial por consequência do isolamento social.

Isso foi possível por meio de tal procedimento, posto que ele tem as condições analíticas de propiciar a observação do processo de maturação ou de evolução de indivíduos, grupos, conceitos, conhecimentos, comportamentos, mentalidades, práticas, entre outros. (CELLARD, 2008). Para além disso, também estão entre as atribuições do pesquisador o trabalho da leitura, análise e interpretações das fontes oriundas dos documentos.

A pesquisa documental se concebe, assim, enquanto um procedimento que faz utilização de métodos e técnicas com a finalidade de apreensão, compreensão e investigação de documentos das mais diversas ordens. Em Appolinário (2009), tem-se a ampliação de sua definição:

Qualquer suporte que contenha informação registrada, formando uma unidade, que possa servir para consulta, estudo ou prova. Incluem-se nesse universo os impressos, os manuscritos, os registros audiovisuais e sonoros, as imagens, entre outros. (APPOLINÁRIO, 2009, p.67)

Como já fora mencionado, a técnica utilizada para se fazer o levantamento dos dados da presente pesquisa se concebeu mediante os princípios da análise documental. Sendo assim, recorreremos a algumas fontes consideradas primárias, uma vez que estas ainda não receberam tratamento e investigação científicas, como discorre Medeiros, 2000:

Constituem fonte primária os documentos adquiridos pelo próprio autor da pesquisa. Esses documentos podem ser encontrados em arquivos públicos, particulares, anuários estatísticos. São ainda consideradas fontes primárias: fotografias, gravações de entrevistas, de programas radiofônicos ou provenientes de televisão, desenhos, pinturas, músicas, objetos de arte. (MEDEIROS, 2000, p. 41).

Desta feita, seguindo as etapas de um estudo que “tem por finalidade reunir, classificar e distribuir os documentos de todo gênero dos diferentes domínios da atividade humana” (MARTINS, 1994, p. 28), fez-se essencial empreender uma busca minuciosa em diversos veículos informativos que abordaram a pandemia da Covid-19, em nível mundial, mas, principalmente, nacional.

Por conseguinte, considerando o recorte do nosso objeto, aprofundamos-nos em fontes que expunham os diversos desdobramentos da pandemia, à medida que esta descortinou a realidade da dura desigualdade socioeconômica do nosso país.

Nos debruçamos, então, sobre seus efeitos no ensino voltado às pessoas privadas de liberdade, entendendo que, se a educação mundial já se encontrava diante da dificuldade de conseguir manter o oferecimento de um ensino de qualidade sem prejuízos, esses acontecimentos repercutiriam com ainda mais força nos ambientes prisionais, tendo em vista que se trata de um espaço de omissões e ausências históricas de bens de direito e serviços.

Levando-se em conta a atipicidade do ano de dois mil e vinte, é importante salientar alguns aspectos particulares à nossa pesquisa, no que concerne às fontes da coleta dos dados. Destacamos, assim, a massiva produção de conteúdos digitais, que nos foram imprescindíveis. Os caminhos traçados na procura por materiais nos quais pudéssemos ter a dimensão panorâmica da conjuntura desencadeada pela pandemia se deram, então, através da metodologia a seguir.

Dessa forma, “torna-se possível, na medida da pertinência de cada caso, elaborar métodos mistos de pesquisa que possam atender às expectativas dos pesquisadores.” (RICHARDSON, 2017).

Considerando que “a pesquisa qualitativa envolve a busca de respostas para transformar o mundo” (FLICK, 2009), a priori, neste estudo, alguns métodos se fizeram imprescindíveis, mediante os gêneros: Documentos oficiais; Textos noticiosos; Informações oficiais. Assim, imprimimos uma busca minuciosa e

intensa em: Páginas eletrônicas de órgãos governamentais e na Versão eletrônica de material midiático, por meio de palavras-chave como “educação sistema prisional Covid (estado)” e seus respectivos sinônimos: “aulas”, “unidades prisionais”, “pandemia”, ao longo de um ano de pesquisa.

Como consequência das medidas de isolamento social, uma das maiores medidas preventivas contra o contágio do vírus, shows, aulas, reuniões, apresentações, trabalhos e tantas outras manifestações que costumavam ocorrer in loco, com o advento da pandemia, realizaram-se de forma remota. *Lives* ou videochamadas, que se popularizaram e passaram a fazer parte da nossa rotina, nos mostraram que o futuro tecnológico com tantos sonhavam, na verdade, materializou-se de modo abrupto, nos deixando diante da obrigação de, em um momento de crise sanitária, realizar nossas atividades quase que exclusivamente através da tecnologia, gerando uma nova forma de exclusão de tantos indivíduos que antes da pandemia já não acessavam direitos básicos, os quais, tampouco, estão incluídos nessas novas dinâmicas virtuais, fato que demonstra quão desumanizante é tal realidade, que aprofunda as desigualdades e que nos faz tecnologia não resolve na plenitude.

Tendo como recurso as plataformas virtuais, como exemplo do *Google Meet*, e, considerando todas as dificuldades impostas, tornou-se possível dar continuidade ao nosso grupo de estudo, intitulado Janelas para o Mundo, que, por ter como prioridade o ensino para pessoas em situação de privação de liberdade, através de reuniões viabilizadas pelo coordenador do projeto e orientador do presente trabalho, o professor Timothy Ireland.

Por meio desses encontros, problematizamos as condições desses indivíduos perante a crise provocada pelo vírus da Covid-19. Desse modo, acadêmicos e pesquisadores endossaram os debates acerca da educação em prisões, em que foram problematizadas as adversidades do contexto atual.

Ademais, foram disponibilizadas para domínio público, através de plataformas como *Instagram*, *Youtube*, *Google Meet*, entre outros, palestras, reuniões e *webinários* na configuração virtual, que trataram dos impactos da pandemia na vida dos presos brasileiros. Desse modo, reiteramos que o uso de recursos *on-line* foi crucial para tornar viável o acesso às informações pertinentes à pesquisa aqui desenvolvida.

Outro elemento a se considerar é o fato de que nossa pesquisa se deu de maneira muito dinâmica. Isso porque, ao passo que a dissertação ia sendo produzida, o material para análise reelaborava-se concomitantemente, ocasionando a alteração de muitos dados e informações ao longo do processo de produção.

O isolamento social implementado como política de redução da transmissão do novo coronavírus em todos os estados brasileiros afetou o funcionamento de órgãos públicos, e, como resultado, o expediente dos servidores.

Somada a essa dificuldade gerada pela pandemia e, considerando a natureza investigativa deste trabalho, faz-se relevante destacar que a coleta de informações acerca do sistema prisional brasileiro, as quais em condições normais já são recorrentemente omitidas - como tentativa de gestores de restringir a exposição das falhas do próprio Estado em tutelar pessoas em condição de aprisionamento – no período pandêmico, tornaram-se mais inacessíveis ou mesmo inverídicas e artificiais.

A problemática referente ao levantamento de dados é mensurável se ponderamos que, no contato feito junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, nem mesmo o Departamento Penitenciário Nacional (Depen) tinha um panorama preciso das políticas que estavam sendo adotadas pelas unidades federativas, no que dizia respeito à manutenção do direito das pessoas em situação de privação de liberdade à educação.

O questionário, segundo Gil (1999, p. 128), pode ser definido “como a técnica de investigação composta por um número mais ou menos elevado de questões apresentadas por escrito às pessoas, tendo por objetivo o conhecimento de opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas, situações vivenciadas etc.”. Desse modo, elencamos, de acordo com a demanda da pesquisa, algumas perguntas que puderam responder às indagações no que concerne à oferta da educação para presos durante o período de pandemia.

A mensagem enviada apresentava os seguintes elementos: uma solicitação para que os administradores da educação em prisões dos respectivos estados falassem sobre a possibilidade ou não da construção de um plano estratégico que contivesse as diretrizes a serem exercidas no período de regime especial, em face da interdição de atividades educacionais em todo o território

nacional, por decorrência da pandemia; já havendo a sua formulação, que este fosse encaminhado para fins de pesquisa. Outrossim, de algumas respostas potencialmente capazes de sanarem as dúvidas mais cruciais da nossa pesquisa, quais foram:

- 1- O seu estado tem ou está preparando algum plano estratégico voltado ao público privado de liberdade no regime de pandemia?*
- 2- Se sim, seria possível a disponibilização do material, para análise?*
- 3- Se não, quais os motivos e contextos que impossibilitam o desenvolvimento dessas atividades?*
- 4- Como os apenados que fazem parte de algum projeto educacional têm lidado com o novo cenário?*
- 5- Há algum projeto funcionando (remição por trabalho, estudo, leitura)?*
- 6- O seu estado já possuía o sistema remoto de ensino nas prisões?*
- 7- As prisões do seu estado têm as condições necessárias para a implementação do ensino remoto?*

Desta forma, diante do exposto, o resultado do questionário enviado aos gestores dos sistemas penitenciários por estado é reflexo da soma dos fatores. Dos 28 estados contatados por *e-mail*, nove responderam à mensagem enviada, sendo que, quase metade destes, ou seja, quatro, dos nove, não responderam ao questionário enviado, limitando-se a confirmar o recebimento da demanda e/ou abertura de um protocolo interno para a conclusão da solicitação.

Portanto, de todos os estados e Distrito Federal, apenas quatro unidades federativas encaminharam dados que contemplam os questionamentos necessários à pesquisa, são eles: Ceará, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte.

Muito embora o Depen (2020) tenha facultado aos governos estaduais, por meio da portaria MJSP 135/2020, a obstrução ou a redução das atividades educacionais no sistema penitenciário, o órgão federal informou que “tem empreendido esforços para induzir os órgãos estaduais de administração prisional a efetuarem planejamento para as atividades educacionais em prisões durante e pós-Covid, considerando as orientações e recomendações do Conselho Nacional de Educação”¹.

Além da portaria, o Depen relatou que, nos estados em se optou por manter o fechamento das aulas nas escolas públicas, inevitavelmente, também

¹Resposta encaminhada por e-mail à pesquisa pela coordenadora de Educação, Cultura e Esporte do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Susana Almeida, em 11 de maio de 2020.

houve tal medida em escolas que, porventura, funcionem em unidades carcerárias.

Desta feita, a natureza do nosso objeto, bem como as demandas da nossa pesquisa, nos levou às ações norteadas pela abordagem qualitativa, tendo nela, “também uma ferramenta da pesquisa social para entender o mundo e produzir conhecimento sobre ele.” (FLICK, 2009). Assim, foi de extrema relevância seguir os procedimentos elencados por Miles e Huberman (1994), que propõem um modelo de análise de dados qualitativos em três etapas: a redução dos dados, a apresentação dos dados e as conclusões e verificação.

A redução dos dados refere-se ao processo de seleção, estruturação e simplificação das fontes obtidas durante a investigação, mas vale dizer que, de acordo com os objetivos de cada pesquisador, uma vez que as fontes são, por natureza, vastas e amplas, não sendo possível chegar ao seu esgotamento. A apresentação consiste na organização da informação sintetizada, a fim de que o pesquisador obtenha com mais clareza, rapidez e eficiência os aspectos mais relevantes da investigação e seus devidos resultados científicos. O momento das conclusões diz respeito ao posicionamento adotado pelo investigador frente ao material que dispõe e as conclusões que são possíveis de serem tiradas a partir dele.

2. BREVE HISTÓRIA DO APRISIONAMENTO: A LEI NÃO VALE PARA TODOS

Com o intuito de problematizar o funcionamento do sistema penitenciário como um todo, é preciso compreendê-lo desde sua concepção, por essa razão, o presente capítulo propõe uma discussão em torno das acepções mais remotas que circundam as instituições punitivas na história mundial, baseado, sobretudo, nos estudos de Oliveira, 2016.

O longo caminho do homem até os dias hodiernos perpassa uma imensa necessidade de adaptação à vida em coletividade. Seja em tribos, clãs ou grupos; as práticas de punição já se faziam presentes e se justificavam pela necessidade de se primar pela construção de regras e normas que garantissem a harmonia na convivência entre os membros de determinada comunidade. Embora subjetivas e, de acordo com LOES (2016 apud OLIVEIRA, 2016), por vezes, desproporcionais aos crimes cometidos — em virtude da escassez de racionalismo na aplicabilidade dos castigos e de uma instituição responsável por orientar o processo da pena, o que se sabe é que os registros mais antigos de que se têm notícias acerca de sua origem se encontram pautados no sentimento da vingança.

Em uma perspectiva bíblica, por exemplo, a expulsão de Adão e Eva do Paraíso, no livro de Gênesis, é o maior acontecimento na mudança do destino da humanidade, e se dá como consequência de um pecado cometido pela mulher. Assim, segundo Greco (2007), tem-se a maior de todas as punições: o afastamento de Deus em relação aos homens. Já na mitologia Grega, Prometeu, ao contrariar Zeus e entregar o fogo aos homens, recebe como punição a primeira mulher criada: Pandora, que, por sua curiosidade, abre uma caixa e liberta todos os males com os quais os homens teriam que conviver até o fim dos tempos, como forma de condenação. (Oliveira, 2016)

É, também, com o exemplo do Código de Hamurabi, em 1700 A.C., na Mesopotâmia, com as famosas leis pautadas na ideia do “Olho por olho e dente por dente”, que podemos ter a clareza de como a vingança norteou fortemente as práticas de repressão, no decorrer da história. Desse modo, a partir de um olhar para o passado, pode-se dizer que a punição é anterior à prisão, já que esta última figurou historicamente enquanto um meio de contenção e coibição

dos atos infracionais e não como a pena em si, tendo tal funcionamento apenas em um conceito contemporâneo.

Masson conceitua a pena como:

Espécie de sanção penal consistente na privação ou na restrição de determinados bens jurídicos do condenado, aplicada pelo Estado em decorrência do cometimento de uma infração penal, com as finalidades de castigar seu responsável, readaptá-lo ao convívio em comunidade e, mediante a intimidação endereçada a sociedade, evitar a prática de novos crimes ou contravenções penais. (MASSON, 2012, p.540).

À medida em que as sociedades iam se organizando, das mais rudimentares às mais desenvolvidas, determinadas condutas foram, de acordo com a cultura dos povos em questão, sendo instituídas, a fim de que se fizesse estabelecida certa ordem, por ser elemento necessário à sobrevivência de qualquer grupo humano. E, embora, nem sempre essas regras adviessem de um poder estatal, a consequência para a desobediência contra tais princípios culminava na aplicação de penalidades, tanto na forma de desaprovação, quanto na de exclusão do indivíduo transgressor.

O processo civilizatório expressa no máximo uma “racionalização” no sentido neutro de uma relação com valores, ou seja, de uma mera “direção” do processo de desenvolvimento societário. O que é valorável ou civilizado é antes de tudo o que é aceito como tal pela elite social. Esse fato, por sua vez, não significa de modo algum um controle consciente pelas elites do processo como um todo. Não existe sujeito do processo civilizatório. (SOUZA, 2000, p. 49).

É pertinente, também, entender que a ideia do que deve ser socialmente aceito e do que precisa ser evitado ou reprimido, bem como os procedimentos e aplicabilidade das penas estão imbricados nas orientações de grupos hegemônicos.

Portanto, a relação do homem com as boas maneiras está estreitamente ligada às regras de comportamento social. Não se trata apenas da questão de etiqueta, mas perpassa também os campos da moral, da ética, na valoração interna que um indivíduo atribui a aspectos externos em suas relações com os outros, como também, que lugar social você irá ocupar na estrutura do grupo.

A repressão do Estado, através da força policial, pode ser entendida como um meio de manutenção do poder das classes dominantes, fato que, como veremos adiante neste trabalho, representa intensa ligação com as políticas do encarceramento em massa e de combate às populações mais vulneráveis.

Os monopólios de violência física (poder de polícia) e dos meios econômicos de consumo e produção, sejam coordenados ou não, estão inseparavelmente interligados. Juntos, eles geram tensões específicas em pontos particulares no desenvolvimento da estrutura social, tensões que pressionam no sentido de sua transformação. Dito de outra forma, a economia, a política, e o dinheiro são capazes de gerar mudanças, mas aliados ao monopólio do uso da violência (poder de polícia) e dos meios econômicos de consumo e produção são capazes de criar situações propícias às transformações sociais. (Elias, 1993, p. 263).

Nesse sentido, sob o argumento de se combaterem atos violentos, posto que representavam uma ameaça à vida em comunidade, surge, então, a existência da pena como um acontecimento em consolidação no curso da História, o qual foi, ao longo das gerações, passando por transformações e estágios, adaptando-se aos contextos diversos de interações sociais, ao momento histórico, entre outros fatores circundantes, e tendo sua aplicação regida a partir de um poder central. Grosso modo, apresentam-se as concepções introdutórias de punição por três estágios, de acordo com o jurista Cléber Masson (2017), a saber: a vingança divina, a vingança privada e a vingança pública.

A vingança divina, como afirma Masson (2015), revela um homem primitivo que “não regulava sua conduta pelos princípios da causalidade e da consciência em torno de sua essência e circunstância”. (MASSON, 2015, p.68). Sendo assim, pautavam-se as instituições e as ações individuais e coletivas na necessidade de organizar a regulação da conduta social por meio de um “temor religioso ou mágico”, em que se impunha obediência e submissão. Nessa perspectiva, na maior parte das situações, a interpretação das leis era aplicada por figuras religiosas, como sacerdotes ou suseranos, figuras as quais eram reconhecidas como instrumentos sagrados designados para tais atuações.²

A vingança privada, por sua vez, dizia respeito ao atentado promovido por um integrante de seu próprio grupo contra a segurança de outrem ou ao bem-estar coletivo do qual se fazia parte. Nesse sentido, a punição à violência, que também era executada por um mandatário religioso, na figura do suserano,

² Oliveira, Gabriel Garcia de. Prisões na Antiguidade: o direito penal nas sociedades primitivas <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-penal/prisoas-na-antiguidade-o-direito-penal-nas-sociedades-primitivas/>

representava um instrumento de defesa individual e, portanto, privado. Já prenunciava, assim, a tendência que seria largamente difundida na sociedade moderna, no que tange à proteção da propriedade individual. (Oliveira, 2016).

No transcorrer do tempo, por consequência do nível de organização social dos povos envolvidos e dos mecanismos de dominação, que iam se moldando de acordo com os controles sociais, gerando, por consequência disso, as desigualdades entre os povos, as noções de crime e de pena sofrem importantes mudanças, embora ainda estivessem entranhadas ética e moralmente em heranças religiosas e ou culturais.

Entretanto, o aspecto místico que a aplicação das punições representava torna-se agora uma resposta a ações transgressoras que, em alguma medida, atingissem o Estado, materializado na figura ainda mais forte do suserano, como afirma Masson: “o Estado avocou o poder-dever de manter a ordem e a segurança social, conferindo a seus agentes a autoridade para punir em nome de seus súditos. A pena assume nítido caráter público”. (MASSON, 2015, p.70). Sendo assim, esse poder estatal teria condições de decidir de forma impessoal acerca das questões conflituosas, ainda que de maneira arbitrária.

Nesse sentido, o sistema prisional historicamente tem servido como um ambiente punitivista, embora venha sofrendo, ao longo do tempo, grandes modificações em suas condições e dinâmicas. Tendo em vista que até o século XVIII, a privação de liberdade não era aplicada como sentença, mas como custódia, assegurando-se que o prisioneiro estivesse sob vigilância, e, sem possibilidade de fuga, recebesse as mais severas sanções, que incluíam tortura, ao corpo e ao psicológico, com diversas finalidades, podendo atuar como “exemplo” para que os demais não infringissem as leis, também poderia representar um meio de correção e, até mesmo, ser uma forma de se obter, mediante tortura, determinadas respostas de um interrogado.

O castigo ao corpo na qualidade de pena como contenção a ações tidas como criminosas foi uma prática massivamente executada no decorrer da História. O encarceramento se dava como parte do processo intimidatório, baseado no tormento físico. Na Idade Antiga, por exemplo, viam-se locais como masmorras, calabouços, torres e castelos que passavam a comportar os criminosos da época, em condições de extrema morbidez.

Segundo Carvalho Filho (2002), a definição que se tem daqueles locais evidencia a insalubridade, a ausência de iluminação e as precárias condições de higiene. Nessa infraestrutura prisional infectada, muitos presos adoeciam e morriam antes mesmo de que pudessem ser julgados e condenados. Ademais, entre as práticas executadas no período medieval, encontravam-se a amputação de membros, a degola, a forca, o suplício na fogueira, queimaduras a ferro em brasa, a roda e a guilhotina, e apresentavam caráter de entretenimento à população.

A transição da organização feudal, passando pelo Humanismo – com a decadência do supracitado sistema econômico - até se chegar ao início da Era Moderna, a qual é avultadamente envolvida por ideais renascentistas, bem como é representada pelo advento das Grandes Navegações, é mormente marcada pelo surgimento do sistema capitalista, o qual ocorre com a consolidação da burguesia, pressionando o mundo a movimentar-se em direção a enormes transformações. Sem estabelecer compromisso com princípios de ética, de justiça ou de solidariedade, esse arranjo caracteriza-se pelo absoluto poder econômico, assim como pela exploração dos seres humanos: subjugando-os à esfera social de inferioridade; e da natureza: meio de obtenção de mercadoria e lucro. Assim, insurge na história universal um novo paradigma, que se fundamenta na acumulação de bens e de riquezas, com aspecto mais laico e racional, entretanto, plenamente implicado pelas estruturas religiosas oficiais.

No âmbito pedagógico encontram-se grandiosas modificações. A pedagogia-educação é reformulada para atender às demandas e oferecer respostas oportunas que se esperavam diante do advento da passagem do mundo tradicional, feudal e escolástico para o mundo moderno. Engendra-se, assim, uma verdadeira revolução, um vultoso salto em comparação à vida e as perspectivas de outrora.

Mediante essa trajetória até a contemporaneidade, seja na Antiguidade Clássica, Idade Média e, mesmo na Era Moderna, foi-se evidenciando que as desigualdades entre os sujeitos são parte inerente ao processo de desenvolvimento das organizações sociais que têm por origem os moldes pré-capitalistas e capitalistas, fundado no privilégio que um governante detinha de exercer controle e dominação sobre um outro grupo, mais passível de violar determinadas condutas, por se encontrar em maior condição de vulnerabilidade,

de exposição ou mesmo de oposição a um governo vigente, já que a história da humanidade é repleta de prisões por motivações políticas.

O crescimento populacional, a urbanização e as graves crises de fome que marcaram a Idade Moderna resultaram em aumento de criminalidade e em revolta social, movimentos estes que se sobrepunham: o inconformismo social, o levante, eram tidos como crimes graves, e as mesmas razões que levavam a sublevação também davam origem a uma massa de famintos que vagava pela Europa roubando ou mendigando. (GOUVEIA, 2017).³

Carvalho Filho (2002) relaciona a criação da pena de privação de liberdade ao surgimento do capitalismo, à medida que um conjunto de acontecimentos que influenciaram a elevação nos índices de pobreza em diversos países e o consequente aumento da criminalidade apresentam certa sincronia com as crises religiosas, as guerras, às expedições militares, as explorações e devastações de países, o crescimento da urbanização, o colapso das ordenações feudais e da economia agrícola, entre outros.

Por conseguinte, uma vez que o fenômeno da desigualdade social, na perspectiva de Karl Marx (1996), possui raízes políticas e econômicas, a possibilidade de transgredir-se ao arcabouço de normas sociais, a que Foucault denominou disciplina, emerge, como consequência, a punição: meio pelo qual se tenta manter através de violência física, social e psicológica — em que os agentes sociais se apropriam de condições objetivas, materiais e simbólicas — a demonstração desse poderio hegemônico.

A histórica do capitalismo, entre os séculos XV e XVI, segundo RUSCHE e KIRCHHEIMER tem demonstrado que a justiça, desde os períodos mais longínquos, já era um monopólio dos poderosos, sendo ela uma fonte fundamental de receitas, de modo que a prática da fiança foi um meio massivamente utilizado para o enriquecimento de juízes e oficiais de justiça, ao passo que mantinha longe das grades aqueles que detinham condições de pagar pela liberdade; aos pobres, restava o castigo corporal. (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004).

Para os autores da obra “Punição e estrutura social”, na origem do Direito Penal, o criminoso não era visto pelo seu crime, mas pela perspectiva da sua

³ Comentário intitulado O Sistema Prisional (2018), assinado pela pesquisadora mestre em Ciências Sociais, Viviane Gouveia. Disponível em <<https://bit.ly/2NCWXkb>>. Acesso em 02/01/2021.

posição social; quanto menos abastado fosse um indivíduo, mais severa a punição recebida, sendo a justiça, portanto, manipulada pelo poder de barganha.

Assim, os mais ricos, através do pagamento de fiança, viam-se livres do peso da lei, enquanto os que possuíam recursos escassos para se salvar dos suplícios corporais eram atingidos pelos castigos mais duros, promovendo-se, assim, um projeto de eliminação de populações compostas por transgressores profissionais, assassinos e ladrões a vagabundos e ciganos. (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004).

O castigo ao corpo representou, portanto, um aparelhamento utilizado para instrumentalização da pena contra atos de infração, e, para além disso, também tem atuado como ferramenta simbólica de perpetuação de inúmeras desigualdades, travestido de necessário ao ordenamento social.

Segundo Foucault, a nossa construção enquanto sujeito social é determinada pelo meio histórico-cultural e simbólico subjetivo, dessa forma, “se há relações de poder em todo o campo social, é porque há liberdade em todo lugar.” (FOUCAULT apud MAGALHÃES, 2008, p.13). Embora na teoria do filósofo só possa haver exercício de poder se houver possibilidade de reação, ou seja, um poder atuando do lado oposto, sabe-se que a liberdade a que ele se refere, em momentos de tortura e impotência, reduz-se a resistência.

O mecanismo que o interrogado possui é o poder de negar-se a responder, mas sob o risco constante de ser duramente penalizado por isso. Se é o meio que determina o sujeito, e é a tortura que molda o torturador, em um contexto de hostilidade e violação, a desproteção de um indivíduo aguça a crueldade no outro, e, se esse torturador é respaldado pelo Estado, se em sua ideologia está fazendo um bem para seu povo, conclui-se que o sistema punitivo em questão tem capacidade de disseminar violência e naturalizá-la, bem como de retirar do indivíduo que pratica tal ação qualquer vestígio de empatia ou compaixão pelo seu semelhante.

2.1. Enclausuramento do corpo: mecanismo de eliminação de minorias, a serviço do capitalismo

Sob justificativa de se promover uma reestruturação no sistema penal, diversas alterações foram, gradativamente, sendo promovidas até que chegássemos ao modelo contemporâneo de aprisionamento. Com o advento do Iluminismo, no século XVIII, e por consequência de avanços políticos, filosóficos e legislativos, as antiquadas e rígidas práticas de punição passaram a ser repensadas, a fim de que se oferecesse uma possibilidade de cumprimento da pena em um contexto menos hostil.

Como elucida Carvalho Filho (2002), os estabelecimentos penais do século XVIII adquiriram nova roupagem, sob as prerrogativas de se caracterizarem a partir do rigor, da severidade, da regulamentação, da higiene e da intransponibilidade na perspectiva institucional, com uma dinâmica preparada para cercear o delito e favorecer a reinserção social de quem os comete. Implicaturas históricas foram fundamentais para construir um esboço do que se entende como o atual modelo do sistema de privação de liberdade.

Neste seguimento, as prisões e os sistemas de punitivos foram, então, modificados por meio desses processos e demandas, para o que é na atualidade, através de um movimento que propiciou as mais significativas alterações na compreensão das penas privativas de liberdade, na criação e construção de prisões organizadas para a reabilitação dos apenados.

Seguindo uma perspectiva de se fazer urgente a adoção de uma postura punitiva com tendências mais racionais e, portanto, com a execução de práticas menos desumanas, relevantes nomes do âmbito jurídico propuseram mudanças significativas, as quais, entretanto, estão longe de serem ideais, visto que predominam, ainda em seu cerne, o castigo, a punição, a repressão e a violência de Estado.

Tendo em vista que não havia locais de aprisionamento, a principal ideia era, na verdade, favorecer uma readequação desses espaços, visando ao encarceramento como a pena em sua concretude; e, portanto, fazia-se imprescindível um ambiente próprio para essa função.

Manifestou-se, assim, a ideia de “instituições totais”, conceito utilizado pela literatura sociológica, que diz respeito às organizações que apresentam particularidades que preconizam o isolamento, o afastamento, a solidão. Simboliza-se pelo aspecto físico, concreto, de fechamento, como argumenta Goffman:

Fechamento ou seu caráter total é simbolizado pela barreira à relação social com o mundo externo e por proibições à saída que muitas vezes estão incluídas no esquema físico – por exemplo, portas fechadas, paredes altas, arame farpado, fossos, água, florestas ou pântanos. A tais estabelecimentos dou o nome de instituições totais. (GOFFMAN, 1974, p.111).

Desse modo, citamos, de acordo com os estudos Engbruch e Di Santis, 2016, alguns marcos nesse processo, como John Howard (1726-1790), que reivindicou um reordenamento nos espaços de confinamento, a fim de que não fossem apenas reservados à espera das punições físicas, mas tivessem uma função mais duradoura; Jeremy Bentham (1748-1832) que, entre suas contribuições para a reforma do sistema punitivo, propôs a noção da pena proporcional ao crime cometido: “a disciplina dentro dos presídios deve ser severa, a alimentação grosseira e a vestimenta humilhante”, defendendo que todo esse rigor teria um papel fundamental na mudança do caráter e dos hábitos do transgressor.

Em 1785, Bentham formula “Panóptico”, projeto de uma construção carcerária cuja sustentação se organiza na disposição de celas em formato circular, com uma torre de observação ao centro. Criando-se uma ideia de vigilante onipresente, onisciente e onipotente, que vigia a todos, sem que ninguém o possa ver.

A punição deixa de ser física, e passa a ser, antes de tudo, psicológica. A intenção era gerar no encarcerado a sensação de constante impotência sobre suas ações, em que as relações fossem regidas exclusivamente através do medo e da vergonha. Sobre isso, Foucault escreveu:

[...] induzir no detido um estado consciente e permanente de visibilidade que assegura o funcionamento autoritário do poder. Fazer com que a vigilância seja permanente nos seus efeitos [...] que a perfeição do poder tenta tornar inútil a atualidade do seu exercício [...]. (FOUCAULT, 2006, p.166)

É, portanto, na transição do século XVIII para o século XIX que passam a integrar o sistema carcerário novas condições de detenção. Três modelos de penas privativas de liberdade destacaram-se nesse período, tais como o sistema celular, surgido na Filadélfia, que consistia na reclusão total do preso, ficando este isolado de todos.

Nessa arquitetura, além do repouso, a reclusão serviria para o trabalho e exercícios. Cria-se, também, o sistema *Auburn*, construído no estado de Nova York, em 1818, no qual a reclusão absoluta se dava apenas no período noturno. Durante o dia, as atividades, como fazer refeições, trabalhar e exercitar-se se davam de forma coletiva, mas a regra do silêncio imperava; vetava-se, inclusive, a possibilidade de os prisioneiros entreolharem-se, de modo que se percebe um modelo organizado na perspectiva de demasiada repressão.

Na ilha de Norfolk, na Inglaterra, surge um novo plano penitenciário, que combina os outros dois sistemas. Nele se promove a progressão de pena. Desse modo, inicialmente, adotava-se o sistema da Filadélfia, dos Estados Unidos, com o isolamento total do preso; e, posteriormente a esse período inicial, o preso então era submetido apenas ao isolamento noturno, podendo desenvolver atividades durante o dia (como trabalho e exercícios), sob a regra do silêncio. (SANTIS; ENGBRUCH,2016).

Em meio a esse confinamento, o apenado passava a adquirir vales e, com o passar do tempo, com o acúmulo destes. Teria permissão de ingressar no terceiro estágio, no qual ficaria em um regime semelhante ao da liberdade condicional e, após um determinado prazo em cumprimento dessa pena, sob as regras impostas, teria as condições de obter, finalmente, a liberdade, em definitivo. (SANTIS; ENGBRUCH,2016).

A partir dessa experiência em Norfolk, tal organização de sistema penal é submetida a um aperfeiçoamento na Irlanda, em que foi introduzido um quarto estágio: antes da liberdade condicional, na qual o detento trabalhava em um ambiente aberto. Retiravam-se, portanto, as limitações próprias a um regime fechado. O encarceramento passou, portanto, a integrar o Direito Penal, agora enquanto a própria sentença e não apenas um ambiente destinado ao exercício de trabalhos forçados, castigo e interrogatório. (SANTIS; ENGBRUCH,2016).

Decorrente das diversas reformulações desses espaços de cumprimento de pena, como apresentamos aqui, outras estruturas foram sendo criadas em diferentes lugares, como os exemplos da Espanha e da Suíça. Segundo Michel Foucault, portanto, tais reformulações são consequência de importantes mudanças sociais e políticas, ocorridas no século XVIII, como a queda do antigo regime e ascensão da burguesia, e os processos de industrialização - fatores fortemente impulsionados pelo advento do pensamento iluminista -, que defendia

a execução da punição a partir de um viés racional. (SANTIS; ENGBRUCH,2016).

No ponto de vista do autor, tornar o aprisionamento a sentença em si é um ato não menos violento do que os praticados outrora, uma vez que, agora, deixa-se de punir o corpo para castigar a alma. Retira-se do ser humano o seu direito mais puro, que é a sua liberdade. Michel Foucault, em Vigiar e Punir (1977), descreve a nova perspectiva da época acerca da pena-castigo:

Pode-se compreender o caráter de obviedade que a prisão-castigo muito cedo assumiu. Desde os primeiros anos do século XIX, ter-se-á ainda consciência de sua novidade; e, entretanto, ela surgiu tão ligada, e em profundidade, com o próprio funcionamento da sociedade, que relegou ao esquecimento todas as outras punições que os reformadores do século XVIII haviam imaginado. (FOUCAULT, 1977, p.70).

Entretanto, Para além da dicotomia crime x castigo, o que tem imperado ao longo dos séculos é a pena enquanto resultado de um processo imbuído de opressão, em face de uma desigualdade pujante, em meio a uma intensa luta de classes.

A violência praticada diuturnamente pelo Estado encontra-se legitimada, pois este, na tentativa de figurar enquanto promotor de justiça, dissimula a busca pela paz social, quando, na verdade, age estrategicamente em prol do apartamento dos desiguais, dos pobres, dos negros.

Bauman (2005) aborda a problemática dessa população que tem sido historicamente excluída, ao trazer a discussão acerca do “refugo humano”, personificado na “população de baixa renda”, termo que se refere a uma massa expressiva de pessoas que necessita de programas sociais como meio de sobrevivência. Tal camada social encontra-se em condições de desamparo, sendo atingida por mecanismos fomentadores e mantenedores de desigualdades e exclusões, tendo sua condição de humanidade recorrentemente violada, formando uma “coletividade de despojados de direitos” os quais se encontram vagueando errantes, em um não-lugar do sistema capitalista.

Para tanto, as intervenções públicas devem florescer como meio possível de efetivação de direitos que possam promover a autonomia e a dignidade dessa “população sobrando”, invisibilizada à ótica do mercado.

2.2. Processos histórico-culturais das estruturas punitivas no Brasil

Reconhecendo o significado que é atribuído às instituições penais mundo afora e compreendendo que em nosso país tais entidades, para além da sua função disciplinadora, também sustentam uma trajetória de propiciação e manutenção de desigualdades, em suas mais diversas manifestações, cabe, neste momento, traçarmos algumas considerações acerca dos processos históricos, sociais, econômicos e políticos nos quais os espaços de privação de liberdade no Brasil têm se pavimentado, ao longo dos anos.

Expoente do Arcadismo no Brasil e eterno amor de Marília, o poeta Tomás Antônio Gonzaga foi capturado pelo seu envolvimento na Inconfidência Mineira, ficando recluso por um período na Ilha das Cobras, Rio de Janeiro e, posteriormente, sendo degredado para Moçambique, onde viveu até o fim dos seus dias. Nos versos escritos em suas Cartas Chilenas (1845), obra que circulou por toda a Vila Rica anonimamente, já denunciava as práticas cruéis a que os prisioneiros eram submetidos no período colonial, mais precisamente no século XIII.

Os pobres miseráveis já nem gritam. Cansados de gritar, apenas soltam Alguns fracos suspiros, que enternecem. Que é isso, Doroteu, tu já retiras Os olhos do papel? Tu já desmaias? Já sentes as moções, que alheios males Costumam infundir nas almas ternas? Pois és, prezado amigo, muito fraco, Aprende a ter o valor do nosso chefe Que à janela se pôs e a tudo assiste Sem voltar o semblante para a ilharga. E pode ser, amigo, que não tenha Esforço, para ver correr o sangue, Que em defesa do trono se derrama. Aos pobres açoitados manda o chefe Que, presos nas correntes dos forçados, Vão juntos trabalhar. Então se entregam Ao famoso tenente, que os governa Como sábio inspetor das grandes obras. Aqui, prezado amigo, principiam Os seus duros trabalhos. Eu quisera Contar-te o que eles sofrem, nesta carta, Mas tu, prezado amigo, tens o peito, Dos males que já leste, magoado, Por isto é justo que suspenda a história, Enquanto o tempo não te cura a chaga. (GONZAGA, 1845, p.92)

A missiva em questão é apenas um breve recorte histórico, mas pode nos dar alguma dimensão sobre a retrógrada disposição penal do nosso país nos tempos em que mudanças sistemáticas já vinham sendo interpretadas em algumas partes do mundo.

A Justiça Criminal brasileira vivenciou substancial dificuldade de acompanhar o debate iniciado pelo advento do Iluminismo, praticado nos sistemas europeu e estadunidense.

Tendo em vista que não foi bem-sucedida a tentativa de conciliar as referências teóricas em expansão nesses Estados Modernos com as dinâmicas próprias de um modelo escravocrata, predominaram, desse modo, as mesmas medidas de contenção de ilicitudes que outrora vinham aqui sendo aplicadas, não se evidenciando significativos avanços quanto à humanização do sistema penal.

Dessa forma, como menciona o pesquisador Anderson Moraes de Castro e Silva (2012) “enquanto a punição local fosse sancionada em razão da condição social do infrator, não se poderia pensar na implementação, de fato, do ideário ilustrado na sociedade brasileira”⁴.

Por duradouro espaço temporal, como consequência da condição subjugada ao lugar de colônia, executavam-se ações penais conforme leis previstas nas Ordenações Filipinas, as quais se baseavam na tortura, no castigo ao corpo, nos trabalhos forçados, que se potencializavam e legitimavam pela circunstância escravagista em vigência.

A escravidão tinha mais importância como base de um sistema regional de poder que como forma de organização da produção. Abolido o trabalho escravo, praticamente em nenhuma parte houve modificações de real significação na forma de organização da produção e mesmo na distribuição da renda. Sem embargo, havia-se eliminado uma das vigas básicas do sistema de poder formado na época colonial e que, ao perpetuar-se no século XIX, constituía um fator de entorpecimento do desenvolvimento econômico do país. (FURTADO, 1987, p.143).

Utilizando-se do propósito vingativo como parâmetro para se castigar, as capturas se desenrolavam por motivações políticas, religiosas, pequenos furtos ou, recorrentemente, por fuga de escravos; os prisioneiros se encontravam amontoados em instalações infectadas, nas quais muitos definhavam antes mesmo de seu julgamento.

Portanto, dada a especificidade conjuntural de um país que detinha grande parcela econômica assentada na mão de obra escrava — em que as

⁴ Artigo intitulado “Do império à república considerações sobre a aplicação da pena de prisão na sociedade brasileira”, publicado em 2012 pelo pesquisador Anderson Moraes de Castro e Silva na Revista Epos Vol.3. Disponível em <<https://bit.ly/2ZOPRvC>>. Acesso em 04/01/2021.

desigualdades sociais e raciais operavam como pano de fundo das relações socioeconômicas — no Brasil imperial, de modo anacrônico e contraditório ao viés progressista, apregoadado às bases do igualitarismo que se tentava seguir àquela altura dos debates teóricos no ocidente, o destino das pessoas que caíam nas mãos do judiciário ainda se concretizava em um nefasto final.

Embora o Brasil tenha recebido fortes influências europeias sobre a forma de punir, devemos igualmente levar em conta nessa época a vigência da escravidão, que veio alterar profundamente a implantação dos métodos punitivos, ou seja, associaram-se de modo indivisível nos regimentos penais prisão, suplícios e trabalho forçado até o final do século XIX. (DUARTE; SIVIERI-PEREIRA, 2018, p.346)⁵.

Já na segunda metade do século XIX, a partir de 1850, com a criação das Casas de Correção da Corte, criadas no Rio de Janeiro sob o decreto n. 678, o sistema prisional do Brasil principia o seu processo de modificação, de forma mais expressiva, tanto no campo teórico quanto no pragmático, dialogando com a organização das sustentações penais dos sistemas europeu e norte-americano.

Nesse segmento, então, para se atingir o modelo hodiernamente praticado, muitas foram as influências externas que contribuíram para os primeiros passos das instituições prisionais no Brasil.

Sabendo que, no antigo regime, prevalecia a noção punitiva, no século XIX, portanto, as prisões demonstraram um ar correccional ou ressocializador. Agora, as masmorras infectas dantes utilizadas dão lugar a espaços idealizados para o cumprimento da sentença, por meio do cerceamento da liberdade.

O objetivo do projeto era de ser um complexo prisional modelo do Império, em que seria executada a pena de prisão por meio do trabalho, servindo, também, como meio de reprimir motins e levantes populares, que se faziam muito presentes à época, por desdobramentos políticos. Foi vislumbrada como uma das “obras mais úteis e necessárias ao país pela influência do sistema penitenciário sobre os hábitos e a moral dos presos” (BRASIL, 1836, p. 28).

A Casa de Correção da Corte nasceu do desejo de um grupo político que pretendia, além de inserir o Brasil no grupo das nações consideradas civilizadas, garantir o controle das classes subalternas,

⁵ Artigo intitulado Aspectos históricos da educação escolar nas instituições prisionais brasileiras do período imperial ao século XXI, publicado em 2018, pelos pesquisadores Alisson José Oliveira Duarte e Helena de Ornellas Sivieri-Pereira. Disponível em <<https://bit.ly/2ZQqXeN>>. Acesso em 05/01/2021.

transformando homens e mulheres em cidadãos laboriosos. Durante a sua construção, a prisão recebeu todos os tipos sociais que precisavam ser controlados naquele momento: escravos, libertos, pobres, imigrantes e africanos livres. (Sousa, 1998).⁶

Motta (2011) destaca que a Casa de Detenção da Corte, construída com a finalidade de ser uma prisão-modelo, foi reprovada durante uma vistoria realizada vinte anos após sua abertura, significando, portanto, que não havia atendido aos objetivos a que se propôs, de modo que se constatou: “muito se despendeu; e pode-se dizer não se ter ensaiado sistema algum”.

Ademais, vale destacar, que os espaços de punição brasileiros tiveram sua concepção muito mais enquanto um depósito daquilo com o que não se desejava conviver do que a representação de uma instituição com finalidade restauradora de indivíduos. Diz-se isso com base na própria mão de obra utilizada para a construção dessas essas edificações, composta por uma infinidade de pessoas que figuravam à margem de acessos a direitos básicos, como escravos fugidos ou entregues pelos seus senhores para serem castigados e desenvolverem trabalhos forçados; aqueles considerados vadios; os mendigos, grupos que posteriormente passaram a compor às instalações penais agora na posição de prisioneiros. (SOUSA, 1998).

2.3. Valores colonialistas fomentadores da trajetória civilizacional do Brasil

A tensão que se vive no Brasil, em termos socioeconômicos, bem como no âmbito do acirramento das ideias, é evidente resultado de um processo que não começou agora. Como se sabe, a matriz e a cultura colonizadora, fortemente arraigadas e cultivadas, ao longo do tempo, nos deixou uma pujante herança que ainda reverbera na atualidade.

Sobre o processo civilizatório brasileiro, Freyre discorre acerca do comportamento sadista:

⁶ SOUSA, Jorge Luiz Prata de. “A mão-de-obra de menores escravos, libertos e livres nas instituições do Império”. In: SOUZA, Jorge Prata de (Org.). Escravidão: ofícios e liberdade. Rio de Janeiro: APERJ, 1998, p. 33-63.

A verdade, porém, é que nós é que fomos os sadistas; o elemento ativo na corrupção da vida de família; e moleques e mulatas o elemento passivo. Na realidade, nem o branco nem o negro agiram por si, muito menos como raça, ou sob a ação preponderante do clima, nas relações de sexo e de classe que se desenvolveram entre senhores e escravos no Brasil. Expressou-se nessas relações o espírito do sistema econômico que nos dividiu, como um Deus todo-poderoso, em senhores e escravos. Dele se deriva a exagerada tendência para o sadismo característica do brasileiro, nascido e criado em casa grande, principalmente em engenho; e a que insistentemente temos aludido neste ensaio. Imagine-se um país com os meninos armados de faca de ponta! Pois foi assim o Brasil do tempo da escravidão (Freyre, 1957, p. 361).

Na obra de Freyre, nota-se o fato de que o processo de urbanização promoveu uma ruptura no ordenamento de poder que até o momento era praticada. Enquanto no sistema de Casa Grande e Senzala havia a centralização da autoridade pela figura do patriarca, agora, diante da nova conjuntura, com Sobrados e Mucambos, aquela referência passa a perder sua hegemonia, para submeter-se às regras e normas impessoais.

A constituição social no contexto de urbanização, com a transferência do poder patriarcal para o Estado, passou a se revestir de um código de conduta que se realiza de forma abstrata, normativa e valorativa.

Os métodos de dominação e subalternidade vivenciados na dialética senhor/escravo dão lugar, então, a uma normatização assentada em valores eurocêntricos. Por certo, tal alteração na dinâmica dessas disposições representou a dissolução das relações de poder outrora vigentes; entretanto, não necessariamente exprimindo consequência positiva, uma vez que, a ausência do seu senhorio não representou ganhos nas condições sociais dos escravos, considerados “livres” e dos trabalhadores empobrecidos, uma vez que eliminar as desigualdades não fazia parte do projeto das elites locais, alinhadas aos interesses internacionais

Freyre, portanto, defende a ideia de que a sociedade brasileira construiu-se apoiando-se em uma ótica sadomasoquista, como herança de sua sociabilidade colonial específica, em que as relações sociais que se fizeram institucionalizadas na época passaram a representar marcas que sustentam a relação entre privilegiados e oprimidos até o contexto contemporâneo. O autor propõe 1808 como data simbólica, que determina a mudança histórica de introdução do mercado capitalista e do advento do Estado moderno.

Acerca disso, Foucault, 1987, expressa:

Com as novas formas de acumulação de capital, de relações de produção e de estatuto jurídico da propriedade, todas as práticas populares que se classificavam, seja numa forma silenciosa, cotidiana, tolerada, seja uma forma violenta, na ilegalidade dos direitos, são desviadas à força para a ilegalidade dos bens[...] a ilegalidade dos bens foi separada da ilegalidade dos direitos. [...]O direito de punir deslocou-se da vingança do soberano à defesa da sociedade [...]. (FOUCAULT,1987, p.107).

Já o ano 1888 se fez emblemático para a História do Brasil, pelo acontecimento da abolição da escravidão ou Lei Áurea, como afirma Nascimento (2016). Entretanto, por outro lado, o que deveria ser símbolo da liberdade e resistência de um povo, passou a refletir, na realidade, as marcas de mais um massacre sofrido por pessoas pretas livres, que advieram a ser humanamente reconhecidas pelos seus opressores, porém a elas eram negados direitos básicos como saúde, estudos, patrimônios ou mesmo construção de famílias.

Nesse período, a disseminação de negros (escravos ou não) e pobres nas ruas da Corte já era vista com certa intimidação e repulsa, e com ainda mais intensidade em momentos de maior agitação, ocasionada, tanto por questões políticas como por motivações de caráter social.

Imersos num intenso clima de participação política que se criou nos derradeiros dias do Primeiro Reinado, escravos e libertos (nacionais e africanos), homens livres pobres e militares de baixa patente tiveram atuação preponderante na abdicação do primeiro imperador do Brasil. Envolvidos nas principais manifestações de rua ocorridos no mês de abril de 1831 na Corte, estes homens protagonizaram eventos que mexeram com os rumos da política imperial. (ARAÚJO, 2009, p.26).

Ademais, é importante mencionar, conforme preconizou Nascimento (2016), que o ocorrido nessa época foi a exoneração da responsabilidade dos senhores brancos e das instituições, como igreja e Estado, de forma que agora os povos descendentes dos africanos se viam compelidos a viver à margem da sociedade. Essa omissão também se efetivou mediante queima de arquivos que possuíam potencial para responsabilizar escravocratas e o Estado brasileiro. A partir das dificuldades agora enfrentadas, segundo Freyre (1998), esses indivíduos passaram a cometer pequenos delitos e furtos, tornando-se perigosos, criminosos, “capoeiras”, etc.

Como todo processo de escravidão pressupõe a animalização e a humilhação do escravo e a destruição progressiva de sua humanidade, como direito ao reconhecimento e à autoestima, a possibilidade de ter

família, interesses próprios e planejar a própria vida, libertá-lo sem ajuda equivale a uma condenação e terna. E foi exatamente isso que aconteceu entre nós. (SOUZA, 2017, p. 75).

Norbert Elias argumenta que, na segunda metade do século XIX, com o processo migratório de países europeus centrais, o fomento de um padrão emocional e reflexivo comum às diferentes classes sociais orientou a dominância social da classe burguesa, de modo que se percebe que a condução dos valores de modernização e industrialização se manifestaram através desse espectro.

Assim, “A presença do escravo teria impossibilitado, entre outras coisas, a consciência da dependência recíproca entre os estratos superiores e inferiores os quais levaram à sociedade democrática moderna” (Souza, 2000, p. 256-7). Isso sem levar em conta a importância do trabalho livre para o desenvolvimento de uma infraestrutura laboral:

A condição não humana do escravo impossibilita a forma de institucionalização compartilhada de uma personalidade autônoma, com instituições modernas. Os escravos não são sujeitos, mas objetos do senhor, não têm garantias nem direitos. No Brasil, o impessoal sempre foi reduzido ao mínimo devido à ausência de padrões impessoais de conduta, o que reforça a cultura do favor aos patrões. Com os escravos domésticos, havia possibilidade de ganhar vantagens e proximidades com o senhor. Isso forçava obediência e fidelidade ao senhor e aos demais membros de sua família. (Elias, 1993, p. 70).

Segundo Souza (2000), a regulação da conduta e a dinâmica coletiva descrita por Elias, acerca do período da baixa Idade Média, constituído por uma sociedade guerreira medieval, aproxima-se, em muitos aspectos, à construção do fundamento colonial brasileiro a que Freyre se refere. (Souza, 2000, p. 227).

Assim, por consequência desse cenário desconcertante, essas pessoas que tangenciavam os direitos sociais passaram a endossar o número de apreensão, de modo a dirimir a sensação de insegurança por parte das elites. Nesse entendimento, no que tange às ações punitivas como reflexo da conjuntura colonialista e escravocrata brasileira, Aguirre expõe:

Os governantes provinciais e as elites locais disputavam a primazia sobre o direito de punir. Mas no fundo, o que estava em jogo mesmo era a legitimação do monopólio estatal da violência, um dos princípios constitutivos do Estado moderno. Este é um dos motivos que, aliado à manutenção da escravidão, nos ajudam a entender as razões pelas quais a passagem da colônia ao império não coincidiu com a abolição

dos castigos corporais. Aliás, a permanência das punições extrajudiciais aplicadas no período colonial e a manutenção jurídica das penas corporais, tais como açoites e desterro, foi uma característica do império brasileiro (AGUIRRE, 2009, p. 39).

A relação que o brasileiro contemporâneo estabelece com o nosso modelo de sistema prisional, a qual, muitas vezes, se caracteriza sob a máxima do “bandido bom é bandido morto”, pode ser entendida como reflexo de uma jornada de conflitos e tensões, relativas à cultura do pensamento colonialista.

Se o número de 48,3% de adeptos a essa frase, segundo levantamento realizado pela Paraná Pesquisas no ano de 2020⁷ representa uma perspectiva animadora, comparando-se ao que o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) constatou em 2016, em que 57% dos brasileiros defendiam tal sentença⁸, é incontestável, entretanto, que o processo de modificação dessa noção coletiva, do brasileiro médio ainda tem um longo caminho de desconstruções pela frente.

Como sequela das práticas colonialistas, o juiz argentino da Corte Interamericana de Direitos Humanos, Eugénio Raúl Zaffaroni (2020), conclui que inúmeros males têm sido reproduzidos, inclusive as epidemias.

Submissão à servidão, atrozes crimes de massa, genocídios, gula hegemônica, concentração ilimitada da riqueza, suicídios das sucessivas oligarquias cegas pelo seu insaciável desejo de poder e geração de epidemias são fenômenos interligados e presentes desde a gestação do colonialismo na Europa até as sucessivas fases no mundo. (ZAFFARONI, 2020).⁹

Nesse ponto, observa-se desmensurada herança reproduzida em um país que se manteve colônia por tanto tempo e se beneficiou da escravidão tão largamente. Já que ela, no formato colonial, não é mais eticamente aceitável e, uma vez que superamos a concepção vingativa de se punir, cabe, portanto, à polícia, sob a justificativa de manutenção da ordem social e da proteção da propriedade privada, assumir o papel da contenção de delitos por meio da força.

A polícia militar brasileira surge como uma tentativa republicana de monopólio da violência pelo Estado. Entretanto, é constituída com base

⁷ Reportagem intitulada “Bandido bom é bandido morto?” E a PM é violenta?”, escrita por Pedro Ribeiro, publicada no Paraná Portal 29/06/2020. Disponível em <<https://bit.ly/3aRMiuU>>. Acesso em 06/01/2021.

⁸ Reportagem intitulada “Para 57% dos brasileiros, ‘bandido bom é bandido morto’, diz Datafolha” publicada no portal G1 em 02/11/2016. Disponível em <<https://glo.bo/3dLybJs>>. Acesso em 06/01/2021.

⁹ Texto intitulado “Nosso Direito e a Pós-Pandemia - Parte 1” publicado no site Conjur em 25/05/2020, escrito pelo juiz Eugénio Raúl Zaffaroni. Disponível em <<https://bit.ly/3bAtpM0>>. Acesso em 06/01/2021.

em valores escravocratas estabelecidos por uma lógica hierarquizante colonial. Ela perpetua a figura do capitão do mato a capturar escravos negros. Os batalhões espalham-se nas áreas pobres, nas periferias, não para proteger a população, mas para controlar. Mal pagos e mal preparados, os policiais são jogados também na lógica da guerra. Corrupção, violência e arbitrariedade marcam a atuação da PM sobretudo nos grandes centros urbanos. (LIMA; GONÇALVES, 2015).¹⁰

O Brasil hoje ostenta a marca de nono país mais desigual do mundo, de acordo com a Síntese de Indicadores Sociais, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e com base nos parâmetros do Banco Mundial (Bird), referentes ao ano de 2019. No mesmo ano, de acordo com o IBGE, também caímos cinco posições no IDH, pulando da 79º para a 84º, com base em cálculo que considera critérios como saúde, renda e escolaridade. Se os índices de desigualdade social forem acrescidos à soma, o Brasil perde vinte posições.

Segundo o relatório de Desenvolvimento Humano (RDH) da Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2019, o Brasil possui a maior concentração de renda do mundo, ficando atrás apenas do Qatar. O crescimento exponencial da violência intensifica-se proporcionalmente a inúmeros fatores, dos quais podemos citar como primordial a tão evidente desigualdade social, tendo em vista que, é de longa data que a prisão era o modo de punição para escravos, negros libertos e pobres.

O neocolonialismo cometeu genocídios horríveis, especialmente na África, até culminar numa guerra interimperialista, que, no final, desencadeou a chamada gripe espanhola. Na segunda fase dessa tragédia, o genocídio foi cometido no seu próprio território, vitimando pessoas tão pobres em melanina como os seus líderes. (ZAFFARONI, 2020).¹¹

Esse modelo vem se perpetuando até os nossos dias, com a reclusão, predominantemente, da população com baixas renda e escolaridade, negros e/ou pessoas oriundas de lugares com menos acessos, para os quais as oportunidades são escassas e os direitos básicos são muitas vezes omitidos.

¹⁰ Texto intitulado “Sociedade Hierarquizada e Perpassada Pela Violência”, escrito por Daniel Lima e Felipe Teixeira Gonçalves, publicado no site do Goethe Institut em 2015. Disponível em <<https://bit.ly/2Nv48uU>>. Acesso em 07/01/2021.

¹¹ Texto intitulado “Nosso Direito e a Pós-Pandemia - Parte 1” publicado no site Conjur em 25/05/2020, escrito pelo juiz Eugénio Raúl Zaffaroni. Disponível em <<https://bit.ly/3bAtpM0>>. Acesso em 06/01/2021.

Sob o argumento do combate às drogas, a nossa polícia não tem apenas prendido, mas tem matado cada vez mais ao longo dos anos.

Os últimos dados divulgados pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública mostram que o Brasil atingiu a marca das 60 mil mortes em 2016. No país com o maior número absoluto de homicídios no mundo, a taxa mais alta de mortes violentas concentra-se na faixa dos 21 anos. Entre 2005 e 2015, a taxa de homicídios entre jovens de 15 a 29 anos aumentou 17% – isso significa que, nesse mesmo período, 318 mil jovens foram assassinados no país. Embora não seja possível estimar quantas dessas mortes estão relacionadas às drogas, sabemos que boa parte delas é provocada pela violência causada pelo combate militarizado ao “narcotráfico”. (CERQUEIRA, 2017).

2.4. A sintomática cultura do encarceramento em massa

As tensões políticas e suas polaridades, tão atuais em nossos dias, relembram-nos que nem só de segregação social vive o nosso sistema prisional. No século passado, a Ditadura Civil Militar, período obscuro de nossa história (transcorrido entre 1964 e 1985), massacrou indiscriminadamente, sob pretextos políticos. Como é sabido, tal evento histórico representa um marco doloroso da repressão policial, somado às péssimas condições de encarceramento.

Nesse momento tão execrável da nossa biografia, uma infinidade de pessoas foi perseguida, presa, exilada e, até mesmo, morta. Escritor de clássicos como “Vidas Secas” e “Caetés”, Graciliano Ramos, funcionário da Secretaria de Educação de Alagoas e ex-prefeito de Palmeira dos Índios é preso em sua residência, em Maceió, sem a formalização de qualquer acusação.

Ramos foi um dos tantos artistas capturados sob falsas alegações de envolvimento em grupos revoltosos. Graciliano, que ficou encarcerado, tendo, posteriormente, sido transferido de Maceió para Recife e, de lá, com outros 115 presos políticos, para o Rio de Janeiro, no navio “Manaus”. Na obra Memórias do Cárcere expõe, não apenas os castigos executados, como também as circunstâncias aviltantes que os prisioneiros precisavam enfrentar, em um contexto de barbárie e crueldade, que tirava dos indivíduos a sua essência e levava-os para estado de anomia coletiva, por meio da violação ao corpo e à mente.

Agora criaturas anônimas falavam-me como se tivéssemos estado sempre juntos. Nenhum receio de molestar-nos suprimindo cortesias

de fato ridículas nas situações em que nos achávamos. Lá fora tínhamos ocupações diversas, usávamos linguagens diferentes e nos distinguíamos pela roupa; ali, no calor, mal vestidos, meio nus, usando vocabulário escasso, fundindo as gírias da caserna e da estiva, parolávamos na inércia forçada e nos íamos depressa nivelando. E nenhum esforço fazíamos para isso: era a autoridade que nos juntava, suprimia de golpe barreiras por ela própria conservadas e reforçadas. Operários e militares sediciosos, pequeno burgueses detidos por suspeita, socialmente valíamos tanto como o ladrão que me vendera a rede. (RAMOS, 1953, p. 225 e 226).

Não é de hoje que presenciamos a crise instaurada nesse sistema, entretanto, é inegável o agravamento desta nos últimos anos. As celas passaram a ficar cada vez mais lotadas. E é possível afirmar que o crescimento da população carcerária tem estreita relação com a criminalização de pessoas através do discurso de combate às drogas, que, mais precisamente, a partir do início do século XXI vêm se intensificando, perpetuando injustiças e fazendo do nosso sistema carcerário um verdadeiro depósito de pessoas que historicamente já vêm figurando à margem dos direitos sociais.

Zaffaroni afirma que, se as cifras forem colocadas na ponta do lápis, será possível concluir que “a guerra às drogas, em poucos anos, foi responsável por um número de mortes infinitamente superior àquele que, em cem anos, teríamos de pessoas mortas por overdose”. (ZAFFARONI, 2013, p. 115). Tal exposição nos leva a crer que a política desenvolvida nos dias de hoje apresenta fortes incongruências.

Quase 40% dos presos no Brasil hoje estão lá pelo crime de tráfico de drogas, praticado sem violência, são jovens pobres e negros, presos com baixa quantidade de drogas e sem importância para o crime organizado, que estão ocupando vagas que deveriam ser destinadas a presos acusados de crimes mais graves como homicídio, feminicídios e outros. (BOITEUX, 2020)¹².

De acordo com o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), o país apresentava, até 2017, uma taxa de superlotação nas cadeias de 197,4%. Tal fato revela a existência de praticamente o dobro de detentos em relação ao número de vagas.

É fundamental perceber, nesse ângulo, que a implementação de políticas públicas resguardadas nos alicerces dos Direitos Humanos, como o

¹² Comentário feito pela Luciana Boiteux em entrevista concedida à Associação Brasileira de Saúde Coletiva, publicada no site da instituição no dia 18/04/2020. Disponível em <<https://bit.ly/3pT9yNp>>. Acesso em 08/01/2021.

acesso à Educação, são conquistas alcançadas, mas que ainda se veem em constante embate ideológico e têm resistido, a duras penas, às investidas do pensamento mais ardente em ascensão na contemporaneidade, como consequência do alargamento de ideologias alinhadas ao viés neoliberal.

A criminalização dos direitos humanos e a deturpação de sua atuação evidenciam o imenso embaraço com que nos deparamos ao tentarmos digerir os efeitos do processo colonialista, que massacrou populações nativas e negros escravizados e exprimem, nessa lógica um caráter violentamente segregador, de forma a exterminar a camada mais vulnerável da população, contraditoriamente ao que resguardam as políticas em Direitos Humanos.

De acordo com resolução número 5 do CNPCP, publicada em novembro de 2016, "a superlotação não é compatível com o processo de ressocialização". No fim das contas, a liberdade, direito essencial de todo indivíduo, torna-se um privilégio. Em face disso, a sociedade encontra-se dependente das políticas de segurança pública, como defende Adorno:

[...] é comum creditar-se ao desempenho policial a elevação ou diminuição das taxas de criminalidade. Quando, em conjunturas determinadas, as taxas se elevam, logo se seguem reivindicações de maior policiamento e de melhor aparelhamento técnico dos organismos policiais, como se apenas a concentração de investimentos nesse setor do sistema de justiça criminal tivesse o condão de reconduzir a criminalidade a taxas socialmente suportáveis. (ADORNO, 1991)¹³

Apesar dos esforços empreendidos com a criação de 6.333 novas vagas, entre janeiro e junho de 2019, em todo o território nacional, constatou-se a existência de um déficit no aumento de vagas nesse período. Os dados apresentados pelo Departamento Penitenciário Nacional (Depen) constituem o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen) de 2019.

Uma vez que os padrões modernos de aprisionamento fundamentam-se na representação de um aparelho reformador, que teria no enclausuramento e distanciamento da sociedade o papel de ressocializar indivíduos através do cumprimento da pena por um tempo relativo ao crime cometido, na prática, a sua função se percebe afastada da teoria, como afirma Santos:

¹³ Artigo intitulado "Sistema Penitenciário no Brasil - Problemas e Desafios", publicado na revista da USP Vol. 65, em 1991. Disponível em <<https://bit.ly/2O2yLaA>>. Acesso em 08/01/2021.

Pensava-se que somente a detenção proporcionaria transformação aos indivíduos enclausurados. A ideia era que estes refizessem suas existências dentro da prisão para depois serem levados de volta à sociedade. Entretanto, percebeu-se o fracasso desse objetivo. Os índices de criminalidade e reincidência dos crimes não diminuíram e os presos em sua maioria não se transformavam. (NOVO, 2017).¹⁴

Segundo o balanço realizado, em 2018 os estabelecimentos prisionais do Brasil apresentavam uma carência de 289.522 vagas para corresponder à demanda existente. Até junho de 2019, esse déficit subiu para 312.125. O número de vagas no sistema prisional em 2018 era de 454.694 em relação aos 461.026 até junho de 2019. De acordo com o Infopen, havia 773.151 presos no país em junho de 2019. Segundo o diretor-geral do Depen, Fabiano Bordignon, em todo o ano passado, foram criadas 20 mil vagas. Ainda assim, o déficit superou 300 mil presos.¹⁵

Professor da PUC-RS e membro do Conselho de Administração do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Rodrigo Azevedo, reflete acerca das políticas de encarceramento em nosso país:

E se o aumento da população carcerária é tão significativo, por que o sentimento de insegurança em relação à criminalidade permanece o mesmo? “Não temos políticas de segurança pública adequadas e falta integração entre União, estados e municípios”. Como em um ciclo vicioso, a ausência de medidas do Estado para garantir investimentos sociais acentua as desigualdades, não diminui os crimes e só faz crescer o depósito de rejeitados pelo sistema. (TANJI, 2017)¹⁶.

Entretanto, quase metade dessa população ainda não passou pelo julgamento, de modo que, segundo esse levantamento, mais de 330 mil pessoas encontram-se presas provisoriamente. E é importante destacar que alguns estados, como São Paulo, não entregaram informações para a pesquisa, fazendo com que essa dimensão tenha condições de expandir ainda mais.

¹⁴ Artigo Sistema Carcerário Brasileiro assinado pelo advogado doutor em Direito pela Universidad Autonoma de Asuncion, Benigno Nuñez Novo e publicado em 2017. Disponível em <<https://bit.ly/37LfOAB>>. Acesso em 08/01/2021.

¹⁵ Reportagem intitulada “Déficit no sistema prisional brasileiro cresce apesar de criação de vagas, diz Infopen” escrita por Luiz Felipe Barbiéri e Gabriel Palma, publicada no portal G1 em 14/02/2020. Disponível em <<https://glo.bo/2ZOfrRg>>. Acesso em 09/01/2021.

¹⁶ Comentários feitos por Rodrigo Azevedo, professor da PUC-RS e membro do Conselho de Administração do Fórum Brasileiro de Segurança Pública em reportagem a Thiago Tanji, publicada no site Galileu em 03/01/2017. Disponível em <<https://glo.bo/3uvtmtC>>. Acesso em 09/01/2021.

Com base em dados coletados no ano de 2019 pelo Banco de Monitoramento de Prisões, do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), a população carcerária do Brasil conta hoje com mais de 810 mil pessoas encarceradas.

Para o argentino, juiz da Corte Interamericana de Direitos Humanos, Eugénio Raúl Zaffaroni, os monopólios midiáticos têm grande responsabilidade na propagação do discurso vingativo. Como vimos anteriormente, tal sentimento esteve presente nas relações sociais e se fez amplamente visitado para se conduzir punições ao longo do tempo, quando ainda não se regulavam as sanções de forma racional. Contemporaneamente, entende-se, entretanto, que ele pode ocorrer diante de casos com tamanha gravidade que gerem perplexidade.

O autor defende que a tentativa civilizada de demonstrar racionalidade omite de forma modesta tal sentimento. Contudo, a disseminação de informações com teor que promovem essa sensação tem construído uma retórica em que se acredita que as prisões estão ocupadas apenas por assassinos e estupradores. Sobre a criação dessa narrativa que tenta camuflar a vingança, de forma modesta, embora não seja possível, Zaffaroni é categórico: “é como um exibicionista sexual obsessivo que finge ser modesto. Um comportamento sociologicamente neurótico, uma verdadeira neurose social”.

Segundo Zaffaroni, se continuar sendo mantida a política de encarceramento em larga escala, na América Latina, a inclinação é para ainda mais degradação desses espaços de punição, tornando-se agora campos de concentração de pessoas amontoadas sem qualquer perspectiva e sem qualquer contribuição para a sociedade, “mas não estou me referindo a campos de trabalho, ninguém trabalha lá.”. O jurista destaca, também que:

Esse fenômeno é o que vem sendo gerado através do “populacerismo vingativo” dos meios de comunicação monopolizados de nossa região ao longo dessas últimas décadas. Um dos nossos maiores países como O Brasil teve um crescimento contínuo de 7,5% acumulado ao ano ao longo das décadas. Em maior ou menor grau, todos sofreremos o efeito do encarceramento em massa. Em tais condições, a pena privativa de liberdade torna-se tortura. Do ponto de vista jurídico puramente criminal, isso deve ser resolvido pelos poderes judiciais. (ZAFFARONI, 2020).

Em face da ausência do Estado, muitas vezes, as pessoas em contexto de privação de liberdade são alojadas em locais inóspitos, tornando-se passíveis

de receber várias formas de tratamento e de terem seus direitos violados cotidianamente, porque uma mínima parcela da sociedade reivindica melhores condições para indivíduos criminalizados. Entretanto, é fundamental destacar e reforçar que essas vidas importam e que, só através de uma mudança na postura desse sistema será possível pensar em uma sociedade mais democrática e igualitária.

As políticas que resguardam os direitos da pessoa presa têm uma trajetória de forte resistência, visto que, ao longo de sua implementação, vêm sendo veementemente bombardeadas. As carceragens do Brasil são o reflexo da imensa vulnerabilidade a que políticas públicas encontram-se expostas rotineiramente, bem como da profunda desigualdade promovida pelo próprio Estado, em um ciclo vicioso, que penaliza os excluídos de diversas formas e que potencializa os mais variados meios de massacre.

O processo de criminalização das classes populares realizado pelas elites em vários países se acentua no Brasil em consequência da intensa desigualdade social que marca a sociedade, e da intolerância para com os miseráveis que ela produz. O medo de levantes, tanto na cidade como no campo (onde se receava uma repetição dos eventos ocorridos no Haiti), originou uma situação permanente de vigilância e alerta. (ADORNO, 1984, p. 143-145,)

A pandemia da Covid-19 expôs uma série de problemáticas históricas e contemporâneas. O camaronês Achille Mbembe entende que as perspectivas futuras não são das mais otimistas, pois, dentro da estrutura neoliberal, a tendência é que as desigualdades continuem em ascensão, “mas, longe de alimentar um ciclo renovado de lutas de classe, os conflitos sociais tomarão cada vez mais a forma de racismo, ultranacionalismo, sexismo, rivalidades étnicas e religiosas, xenofobia, homofobia e outras paixões mortais”. (MBEMBE, 2016)¹⁷. Embora, caiba dizer que a pandemia aumentou o empobrecimento da população, ao passo que enriqueceu milionários e bilionários, chegando, inclusive, a integrar a lista dos dez países mais ricos do mundo¹⁸, fator que nos

¹⁷ The age of humanism is ending, 22/12/2016. Disponível em <<https://bit.ly/3kkMx4w>>. Acessado em 10/01/2021

¹⁸ <https://forbes.com.br/escolhas-do-editor/2020/04/brasil-ocupa-7o-lugar-entre-os-10-paises-que-ganharam-mais-bilionarios-na-ultima-decada/>

faz perceber que a problemática das classes ainda é uma questão vigente, diluída em outras demandas.

Nesse sentido, analisando o cenário penitenciário brasileiro observa-se que não há, de fato, um interesse em modificar essas estruturas desiguais, posto que o próprio Estado tem adotado a política de encarceramento em detrimento de políticas sociais, que poderiam se fazer efetivas no combate às desigualdades - como exemplo de maior incentivo à educação e atividades de socialização significativas à vida dos apenados, as quais têm potencial de corroborar o favorecimento do respeito à dignidade humana, por meio da perspectiva de reintegração ao convívio social ou a implementação políticas públicas que preconizassem a eliminação da pobreza, sendo um meio eficiente de evitar a punição de inúmeros empobrecidos.

O levantamento "A aplicação de penas e medidas alternativas no Brasil", divulgada pelo Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), realizado no ano de 2015, demonstrou que a execução das leis no nosso país é mais rigorosa para a população negra, enquanto brancos têm mais direitos a penas alternativas. Tal disparidade, de acordo com a pesquisa, pode ser percebida pela definição do trâmite dos processos:

Enquanto 41,9% dos acusados em varas criminais eram brancos, 57,6% eram negros. Já nos juizados especiais - que analisam casos de menor potencial ofensivo -, a ordem é inversa, com 52,6% dos réus eram brancos e 46,2%, negros.¹⁹

No estudo, também se verificou que negros estão mais vulneráveis ao recebimento de penas de restrição de liberdade, uma vez que se percebeu maior existência de indivíduos negros "nas varas criminais, onde a prisão é a regra, e maior quantidade de acusados brancos nos juizados, nos quais prevalece a aplicação de alternativas penais". (IPEA, 2015).

Dessa forma, segundo o instituto, esses números foram a reafirmação de que a construção de desigualdades e de reprodução de opressões são fatores determinantes para que os cárceres brasileiros sejam predominantemente negros.

¹⁹ <https://direitopenaledemocracia.ufpa.br/index.php/brancos-tem-mais-acesso-a-penas-alternativas-negros-vaio-mais-para-prisao/>

Em 15 anos, a proporção de negros no sistema carcerário cresceu 14%, enquanto a de brancos diminuiu 19%. Hoje, de cada três presos, dois são negros. É o que revela o 14º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, divulgado neste domingo (18) pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Dos 657,8 mil presos em que há a informação da cor/raça disponível, 438,7 mil são negros (ou 66,7%). Os dados são referentes a 2019.²⁰

3. EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS: TEORIA E PRÁTICA

O direito à igualdade está alicerçado nas premissas da Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão²¹, formulada no contexto do pós-Revolução Francesa e editada na forma de resolução, representando o primeiro grande marco da sociedade moderna, que concebe a igualdade como símbolo essencial da democracia, a qual dispõe em seu Artigo 1.º de que “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade”.

É de vasto conhecimento que o direito à educação consiste em uma perspectiva universal, salvaguardado pelas políticas públicas, mediante previsão legal, nos âmbitos nacional e internacional, haja vista na gênese da nossa Constituição está o princípio da isonomia enquanto elemento inquestionável para se concretizar a justiça social, como está disposto em seu artigo 5º, *caput*, nos seguintes termos: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.”

A Conferência Mundial da ONU sobre Direitos Humanos, ocorrida em Viena, em 1993, por exemplo, reafirma que os Estados estão alinhados, conforme previsto na Declaração Universal dos Direitos do Homem, no Pacto Internacional sobre os Direitos econômicos, Sociais e Culturais, além de outros dispositivos internacionais de Direitos Humanos, a garantir que a educação se

²⁰ <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/10/19/em-15-anos-proporcao-de-negros-nas-prisoas-aumenta-14percent-ja-a-de-brancos-diminui-19percent-mostra-anuario-de-seguranca-publica.ghtml>

²¹ Disponível em <<https://uni.cf/3dOgmJF>>. Acesso em 20/01/2021

destine a reforçar o respeito pelos Direitos Humanos e liberdades fundamentais. Na mesma ocasião, também, afirma que a democracia, o desenvolvimento e o respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais são conceitos interdependentes que se reforçam mutuamente.

Através das veredas trilhadas pelas políticas públicas em educação, tantas foram as seguridades jurídicas representadas por convenções, seminários e formulações de documentos que a priorizaram e conceberam-na como intrínseca a um projeto focado no desenvolvimento das nações; ensejando-a como determinante para o alcance de uma sociedade mais digna, mediante minimização das desigualdades sociais. Sem tais avanços, falar de um país mais integrador não passaria de apenas um anseio quimérico. “A condição de sujeito de direito está intimamente relacionada ao Direito à Educação, na medida em que não se pode, hoje, exercer a cidadania sem se apoderar dos códigos da modernidade”. (CURY, 2002, p. 245-262).

Graciano (2005), nos chama a atenção para o fato de que o direito humano à educação é tão fundamental que perpassa tantos outros campos, como o econômico, o social e o cultural. Sua influência é também observada nos âmbitos civil e político, e já que é gerado no seio das concretizações de todos os outros, pode igualmente ser denominado direito de síntese, à medida que abrange, propicia e potencializa a garantia dos demais.

[...] a sociedade cunhou-se ao influxo de desigualdades artificiais, fundadas, especialmente, nas distinções entre ricos e pobres, sendo patenteada e expressa a diferença e a discriminação. Prevaleceram, então, as timocracias, os regimes despóticos, asseguraram-se os privilégios e sedimentaram-se as diferenças, especificadas em leis. As relações de igualdade eram parcas e as leis não as relevavam, nem resolviam as desigualdades. (ROCHA, 1990)

Na contramão dessas normas jurídicas, projetos e pactos firmados dentro e fora do país, entretanto, estão as práticas e as vivências cotidianas da escola pública brasileira. É fato que somos uma nação desigual. E essas disparidades, quando acentuadas por meio da educação têm consequências catastróficas e se manifestam por várias perspectivas. A evasão escolar é uma das problemáticas enraizadas na nossa sociedade, como resultado de desdobramentos históricos, a qual gera altos custos, tanto em caráter humano e social, bem como econômico.

De acordo com levantamento realizado pela Pnad Contínua 2019, divulgado pelo IBGE, “Dos quase 50 milhões de brasileiros entre 14 e 29 anos, mais de 20% — ou seja, 10,1 milhões de jovens — não completaram alguma das etapas da educação básica (que engloba os ensinos fundamental e médio).²²” Entre as principais causas elencadas como fator do abandono encontram-se a necessidade de trabalhar, o desinteresse pelas aulas e a gravidez. Conforme a pesquisa, 71,7% desses jovens que abandonam o ensino básico são compostos por negros ou pardos.

Segundo o estudo, “estima-se que cada jovem com educação básica viverá quatro anos de vida a mais que um jovem que não terminou a escolaridade — e tendem a ter um menor envolvimento em atividades violentas, como homicídios”²³.

Tais números demonstram a dimensão da defasagem em que a escola pública ainda se vê mergulhada, apontando para o fato de que o imbróglio não está simplesmente no campo das teorias e das leis, normas ou pareceres, mas, para além disso, na efetivação dessas políticas e direitos. Reafirma-se, portanto, que é preciso pensar meios viáveis de manter esses alunos nas salas de aula, propiciando as condições necessárias para que isso aconteça.

3.1. Educação de Jovens e Adultos no Brasil: conquistas e desafios

Ao alvorecer das reflexões sobre o percurso da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no nosso país compreende-se uma vasta e complexa trajetória, penetrada por meandros e conflitos históricos e culturais. Sabe-se que não se trata de um advento recente, e que os debates em torno do seu reconhecimento e efetivação perpassam uma variedade de experiências, com resultados diversos, os quais apontaram para o que se compreende como EJA no sentido contemporâneo.

Para se debater a complexidade da Educação de Jovens e Adultos no Brasil, é preciso entender que, desde as práticas catequéticas, do período

²² Disponível em <<https://bit.ly/3gWKCpf>>. Acesso em 20/01/2021.

²³ Reportagem intitulada Perda com evasão escolar é de R\$ 214 bilhões por ano, publicada no portal Revista Educação em 29/07/2020. Disponível em <<https://bit.ly/3bLTDvk>>. Acesso em 20/01/2021.

quinhentista, é possível se falar em um ensino pautado no letramento de jovens e adultos, o qual possuía objetivos específicos, visando-se ao estabelecimento da comunicação e à realização das imposições comandadas pelo colonizador europeu. Firmava-se, assim, o projeto colonialista, em que se preconizava, para a sua concretude, a aculturação e a “domesticação” do nativo, sobretudo, por meio do idioma.

As perspectivas contemporâneas, entretanto, nos conduzem para essa prática educativa em um sentido mais abrangente e plural, mas para entendê-lo, é relevante nos debruçarmos sobre uma abordagem que compreende como esse movimento foi se erguendo ao longo da história.

Logo após a Primeira Guerra Mundial, surgiu, na Europa, o conceito de *Lifelong*. Em suas premissas encontravam-se um viés humanista em que, por um lado, havia necessidade de reeducar adultos, para os quais a escola não havia sido capaz de ensinar para a paz; por outro prisma, diante dos progressos na expectativa de vida, fazia-se imprescindível oferecer mais oportunidades de aprendizagem à crescente população idosa.

A concepção de aprendizagem ao longo da vida, desse modo, começa a se delinear e se expande a partir da década de mil novecentos e noventa, mais precisamente nas ideias contidas no documento final da Conferência Mundial sobre Educação para Todos, realizada em Jomtien, na Tailândia, na qual “faz uma exortação aos países de todo o mundo para investir, como prioridade, na ‘satisfação das necessidades básicas de aprendizagem’ das crianças, jovens e adultos”. (DINIZ, 2010, p. 248).

Paiva (1973) concebe a trajetória da educação de jovens e adultos com base em três momentos. O primeiro contempla os anos de 1946 a 1958, quando ocorreram as campanhas nacionais de alfabetização de caráter oficial, com a finalidade de “erradicar o analfabetismo”; o segundo, de 1958 a 1964, foi pautado no propósito de um programa continuado, objetivando ações de enfrentamento do analfabetismo. Para tanto, fez-se possibilitada a criação do Plano Nacional de Alfabetização de Adultos, coordenado por Paulo Freire e extinto pelo Golpe Militar. No terceiro, foi implementado pelo governo militar a Cruzada ABC e o Movimento Brasileiro de Alfabetização (Mobral).

Entende-se, portanto, que o decorrer das iniciativas desenvolvidas a fim de viabilizar a educação para pessoas que não se enquadraram no modelo formal de ensino, em razão da faixa-etária, concatena-se com a conjuntura em

questão, mas, primordialmente, com as propostas políticas dos mandatários em vigor e com o modelo econômico em funcionamento.

A problemática do analfabetismo no Brasil sempre foi muito intensa, e ao analfabeto, tradicionalmente, tem-se atribuído um sentido tão pejorativo, que a fim de combater sua condição, criaram-se campanhas, como se fosse este o portador de uma verdadeira chaga social.

Tais campanhas recorrentemente resumiam-se à capacidade de “Ler e Escrever”, de forma a se acreditar que, em pouco meses, apenas através do ato da decodificação de letras e fonemas seria possível atingir o propósito que se julgava o bastante para uma camada expressiva de brasileiros.

Façamos uma alusão à figura do Jeca Tatu, personagem criado por Monteiro Lobato, na obra *Urupês*, no início do século XX, que, anacronicamente ao progresso da capital paulistana, vivia no Vale do Paraíba, cultivando sua pequena porção de terra infértil e umas tantas doenças, como o alcoolismo e o amarelão (ancilostomose).

Chama atenção o fato de que o caipira Jeca, além de carregar a caricatura e o estereótipo de todos os males a que a modernidade se opunha — entre eles, o famigerado analfabetismo —, também se via culpabilizado pela falta de persistência para progredir na vida.

Nessa perspectiva, no discurso do autor pré-modernista, bem como no da classe academicista e elitista da época, a responsabilidade pela ausência de condições mínimas de sobrevivência que esses indivíduos representados pelo personagem enfrentavam recaía sobre eles mesmos, não havendo questionamento quanto ao papel do Estado nesse processo.

Diante de uma concepção majoritariamente alfabetizadora e utilitária, ajustando-se aos modelos políticos em vigência, observamos que algumas ações foram mais emblemáticas para a história da Educação de Jovens e Adultos, e não apenas pela contribuição positiva.

Se as taxas de analfabetismo hoje no país têm atingido a marca de 6,6%, de acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua Educação, do ano de 2019 — a qual ainda representa onze milhões de brasileiros analfabetos —, há um século, por exemplo, esses números eram colossais.

Com o fim da Primeira Guerra Mundial, a década de 1920 foi marcada por grande interesse pela educação elementar, trazendo à tona a necessidade de combater o analfabetismo entre os adultos. A realização do Censo de 1920 demonstrou praticamente o mesmo percentual de analfabetos maiores de 15 anos: 64,9% em 1920 contra 65,3% em 1900. Por outro lado, o número absoluto de analfabetos com idade acima de 15 anos havia praticamente dobrado.(LOURENÇO FILHO, apud, CARVALHO, 2010, p.16).

As orientações de educação de adultos traçadas pela UNESCO, em 1930, receberam amplo acolhimento no Brasil, uma vez que dialogavam com os interesses das elites. As décadas de vinte e de trinta foram um período de relevantes modificações conjunturais, entendendo-se que o país caminhava a passos largos para a Revolução de 30, com a ascensão de Getúlio Vargas e a promissora Nova República. A Educação de Jovens e Adultos (EJA), a essa altura, experimentava significativo desabrochar, tanto na amplificação do debate em seu entorno, quanto no seu sentido prático.

A era Vargas conduziu substanciais melhorias para essa categoria de ensino, como a criação de escolas rurais, em que se pretendia aplicar o currículo básico, visando à alfabetização e à expansão agrícola (DI PIERRO; JOIA; RIBEIRO, 2001).

Nessa época propiciaram-se reformas drásticas, mas de modo positivo (PAIVA, 1973, p.168). A criação do Plano Nacional de Educação (PNE), inserida na Constituição de 1934, inspirada nas premissas do Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, estabeleceu como dever do Estado o ensino primário, o qual também abrangia os adultos.

A preocupação com uma massa de trabalhadores analfabetos motivou a realização de campanhas de alfabetização, que tiveram seu ponto de partida na década de 1940, em que foram vivenciados notórios avanços na EJA. Destaca-se, entretanto, que muitas ações eram pautadas na perspectiva das classes dominantes, e um exemplo disso é a necessidade da execução de um projeto eleitoral, visto que ao analfabeto não era concedido o direito ao voto.

No período interconstitucional de 1889 a 1891, foram exarados alguns Atos normativos que começaram a disciplinar a República e trataram, de forma direta ou indireta, da educação. Por exemplo, o Decreto nº 6, de 19/11/1889, extinguiu o voto censitário e impôs como condição para o exercício da cidadania a alfabetização dos indivíduos. (SOARES, 2018 p.56)

Foi nesse momento que o governo introduziu a primeira campanha de educação de adultos, a qual apresentava um método com duração de três meses, mas ainda demonstrava fragilidade, tanto pela descontinuidade na aprendizagem quanto pela ausência de reflexão no interior das práticas educativas.

Dessa forma, por mais que os objetivos dessa formação partisse de propostas empenhadas no progresso nacional, não estava imbuído dos reais significados de uma educação verdadeiramente comprometida com os impactos emancipatórios e transformadores na vida dos sujeitos sociais.

Embora tenha sido alvo de duras críticas, foi, como consequência de sua realização, que a EJA recebeu uma estrutura mínima de assistência. Também nesse íterim houve a implantação de programas profissionalizantes, que se vinculavam à ideia da EJA. (GADOTTI; ROMÃO, 2006).

Grosso modo, o enfoque da educação ofertada nas campanhas que se sucederam entre as décadas de 1940 e 1950 esteve por muito tempo engendrado por um viés quantitativo (tentavam-se minimizar os “vergonhosos” números de analfabetismo) e de capacitação da massa proletária, de modo que se propunha a atender a demanda do liberalismo, o qual orientou a dinâmica socioeconômica do Brasil desde os seus primórdios.

Afinal, a ótica reducionista da educação convergia com os interesses políticos e econômicos das elites, que ambicionaram o fomento de uma mão de obra barata, a qual, mediante o domínio superficial da leitura e da escrita, fosse capaz de desenvolver suas atividades laborais, sendo, assim, possível manter a ordem social instituída.

Como resultado, na maioria dos casos, não se lograva êxito, já que as pessoas acabavam, com o passar do tempo, esquecendo do que fora adquirido, pois não conseguiam relacioná-lo às suas ocupações profissionais e cotidianas. A aprendizagem não trazia subsídios efetivos para a vida das pessoas, não passando de uma lembrança distante.

Ademais, dois eventos determinantes para a trajetória da EJA ocorreram também na década de 1940, foram eles o 1º Congresso Nacional de Educação de Adultos, no ano de 1947 e o Seminário Interamericano de Educação de Adultos, ocorrido em 1949.

Na América Latina, mesmo havendo interesse em erradicar o analfabetismo, o conceito de Educação ao longo da vida, em sua acepção mais ampla, só veio despontar no Brasil, a partir da segunda metade do século XX, tendo, na década de noventa o seu momento mais representativo, ancorado nos intentos da Constituição de 1988.

Todavia, já em 1958, no mandato de Juscelino Kubitschek, intensificou-se a atenção sobre a precariedade da educação de adultos, com a convocação de representantes de vários estados, no “Congresso Educação de Adultos”, para relatarem suas vivências. Na ocasião, ganha destaque a experiência desenvolvida em Pernambuco por Paulo Freire. (GADOTTI, 2000).

Na década de 1960, portanto, alterações mais consistentes começaram a ser delineadas, com o Plano Nacional de Alfabetização PNA, conhecido como o Método Paulo Freire, o qual conduzia ideais promissores para a EJA. A essa altura, iniciava-se a caminhada por um ensino reflexivo, centrado nos sujeitos, focado no reconhecimento das pluralidades. Pela inovação, pelo aprofundamento nas discussões e pela abordagem a partir da perspectiva de uma aprendizagem com o homem e não para o homem, pode-se afirmar que foi um período significativamente produtivo para o campo da pedagogia no Brasil.

A pedagogia, como pedagogia humana e libertadora, terá dois elementos distintos. O primeiro, em que os oprimidos vão revelando o mundo da opressão e vão comprometendo-se na práxis; o segundo, em que, transformada a realidade opressiva, esta pedagogia deixa de ser a do oprimido e passa a ser a pedagogia dos homens em processo de permanente libertação. (FREIRE, 1983, p. 44).

O método viabilizou a alfabetização de trezentos alunos em um período de 40 horas, partindo do conhecimento prévio que possuíam. “O PNA pretendia instalar, em 1964, 60.870 círculos de cultura e [...] seriam implantados em quatro etapas sucessivas (cada uma com duração de três meses) em todas as unidades da federação”. (LIMA, 2017, p. 26).

A linguagem e o diálogo, elementos constitutivos da teoria mais ampla de Paulo Freire, eram os pontos de partida para pesquisa, organização e levantamento investigativo do universo vocabular e dos eixos temáticos significativos da vida dos alunos, a partir dos quais se definia o material a ser utilizado na aprendizagem da leitura e da escrita. Ao tematizar com os alunos a sua realidade, o orientador do Círculo enfatizava a conscientização e a superação da visão acrítica do mundo, a partir dos significados sociais discutidos e da seleção de palavras geradoras advindas do universo vocabular e coletivo do

grupo. As palavras constituem a unidade menor da pesquisa, assim como os fonemas, a unidade menor da proposta de ensino. (MACIEL,2020).²⁴

Segundo Codato (2004), com o advento do 2º Congresso Nacional de Educação de Adultos, germinava a idealização de um programa permanente de EJA, o Plano Nacional de Alfabetização de Adultos (PNAA), dissolvido pelo Golpe de Estado em 1964.

Apesar do sucesso na proposta, a instauração do Golpe Militar, em 1964, praticado com a imposição de diversas censuras, enfraqueceu o movimento, obrigando Freire a exilar-se por dezesseis anos. Promoveu-se, assim, um desmonte no projeto, o que desencadeou um violento retrocesso para essa modalidade de ensino.

Em uma fase tão sombria da nossa história, o ambiente escolar encontrou-se sob rígida disciplina e autoritarismo, em que livros eram constantemente submetidos a censura, sendo, diversos deles retirados de circulação, não havendo liberdade para o diálogo. O silenciamento foi massacrante para a comunidade jovem e adulta, resultando, por meio da precarização, em uma forte descaracterização no espaço e no processo de ensino-aprendizagem.

Em substituição ao plano de Alfabetização Paulo Freire, foi criado o Programa Movimento Brasileiro de Alfabetização (Mobral). Sua proposta estava alinhada ao discurso ideológico do regime militar. O Mobral foi desenvolvido ao longo de duas décadas, tendo como meta a alfabetização de 11.4 milhões de adultos até o ano de 1997.

Com efeito, pode-se compreender o Mobral como um programa de caráter político e ideológico. Considerando que o objetivo primordial da educação deve ser a formação do ser humano, uma educação que vise apenas a formação técnica em detrimento do subjetivo e do pensar autonomamente não reflete os valores que se espera de um indivíduo bem-preparado. (ARRUDA, 2018, p.13).

A trajetória da fundação esteve envolvida em contradições, isso porque, de acordo com a narrativa defendida pelo governo militar, os resultados alcançados pelo programa se mostravam satisfatórios, com números otimistas,

²⁴ Comentário feito pela professora dra. Francisca Izabel Pereira Maciel intitulado Proposta de Paulo Freire para a Alfabetização, publicado no site Glossário Ceale da UFMG. Disponível em <<https://bit.ly/3dQrl5b>>. Acesso em 21/12/2020.

os quais indicavam forte diminuição no analfabetismo da população, representados por 14,2% de recuo; porém, em contrapartida a esse discurso, tanto a PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios), realizada pelo IBGE em 1974 — que indicava uma proporção de analfabetos de 24% —, quanto o censo de 1980, que confirmaram essas estatísticas, revelaram que os índices de analfabetismo não demonstravam melhorias relevantes.

A situação do Programa Mobral ficou ainda mais abalada diante da opinião pública à medida que estudos constatarem níveis expressivos de evasão e de retorno à condição de analfabetismo. Também sendo observado que os métodos de ensino eram sobremaneira inadequados, e, até mesmo, antiquados, opondo-se, então, à recomendação da UNESCO — órgão da Organização das Nações Unidas (ONU), responsável por projetos ligados à educação e à cultura — que defendia a premissa de que projetos de alfabetização deveriam apresentar funcionalidade, a fim de que o estudante tirasse proveito disso para a sua vida produtiva.²⁵

Ademais, também nessas orientações indicava-se que a duração mínima desses programas fosse de oito meses e, que, após esse estágio, eram necessárias medidas que viabilizassem a continuidade do processo educativo. Uma vez que o Mobral não atendia a esses critérios, somando-se ao fato da divulgação dos números controversos, culminou em sua extinção, por cair em descrédito generalizado.

Ainda no regime militar, em meio à turbulência do momento político, com as decomposições de diversas instituições, estando o campo educacional imensamente fragilizado, ocorre uma necessidade inadiável de se reorganizar o sistema educacional brasileiro e, dessa forma, a Lei de Diretrizes e bases de 1971 configura mais uma ação reformista que traz, para o Ensino Médio, forte aspecto técnico e profissionalizante.

Portanto, diante da carência de um quantitativo relevante de profissionais qualificados para o mercado de trabalho, o projeto de lei 9/1971 chega ao Congresso, fica sob análise por apenas quarenta dias e é encaminhado à votação logo em seguida. A partir de um viés mercantilista, o discurso político

²⁵ Dados retirados do portal oficial do Governo do Brasil. Disponível em: <<http://querepublicaeessa.an.gov.br/temas/66-filme/191-mobral.html>> Acesso em: 11/11/2020

defende a formação de uma geração preparada para trabalhar de forma utilitária e não para ingressar em universidades.

É necessário fechar de uma vez por todas a porta das escolas ao ensino verbalístico e academizante, que não forma nem para o trabalho nem para a vida. A alternativa 'ou aprofundamento de estudos gerais' seria a grande brecha por onde resvalariam as escolas e os sistemas avessos à formação profissional do jovem. (MELLO, 1971).²⁶

Como vimos, a educação para adultos protagonizou uma caminhada árdua ao longo dos anos, tendo chegado, até mesmo, a receber a alcunha de supletivo, que, em sua denominação, carregava um sentido simplório, que entranhava e reduzia a sua semântica à ideia compensatória e emergencial do ensino regular ou de sua substituição, considerando haver certa carência de se tentar reaver um “tempo perdido”, ou de se “complementar o inacabado”.

Diversos movimentos fizeram da década de noventa um período de grande fertilidade para o fomento de uma concepção mais abrangente, humanizada e plural no que tange à categoria de ensino em questão.

Acordos internacionais e nacionais se empenharam em promover uma profunda revisão no âmago de suas problemáticas, reavivando aqui no Brasil os debates em seu entorno e delineando importantes progressos para a Educação de Jovens e Adultos.

Alimentou e provocou mudanças na forma de fazer e pensar a educação de adultos e, mais especificamente, a educação de adultos dos setores populares [...] Tais necessidades foram concebidas como direitos dos cidadãos e deveres do Estado. [...] mas são poucos os países onde o Estado consegue responder a estas demandas [...] A conscientização em décadas passadas, como na atualidade em algumas experiências de educação popular e investigação participativa, não oferece alternativas sobre como satisfazer tais expectativas e demandas (GAJARDO, 1994, p. 278 e 274).

Dessa forma, as Conferências internacionais de Educação de Adultos ratificam, segundo Ireland (2013, p.2), “a importância do papel da UNESCO e do movimento Confintea na defesa e promoção da educação de adultos não apenas como um direito humano básico, mas também como um componente integrante e essencial da aprendizagem e educação ao longo da vida”.

²⁶ Comentário feito pelo então deputado federal Bezerra de Mello (Arena-SP) em 1971 publicado em reportagem intitulada Reforma tornou ensino profissional obrigatório em 1971 em 03/03/2017 na Agência Senado. Disponível em <<https://bit.ly/3kuNzLj>>. Acesso em 17/11/2020.

A Conferência Mundial de Educação para Todos (Jomtien, Tailândia, 1990) e o Plano de Ação para Satisfação das Necessidades Básicas de Aprendizagem foram dois passos marcantes para o desenvolvimento das ações da EJA, e a V Conferência Internacional de Educação de Adultos – V Confintea (Hamburgo, Alemanha, 1997) e as I e X Enejas — com ênfase nos encaminhamentos construídos pelas delegações que representaram os fóruns de EJA do país se fizeram determinantes para uma mudança crucial em sua trajetória -, enfatizando-se o direito e respeito dessas pessoas que não concluíram o ensino regular, as quais resvalaram nas políticas públicas de Educação, trazendo uma oxigenação vital à sua existência e materialização.

Qualquer visão prospectiva hoje, no campo da EJA, deve levar em conta as numerosas lições deixadas pela Confintea V. A Declaração de Hamburgo entende a Educação de Adultos como aquela que [...] engloba todo o processo de aprendizagem, formal ou informal, onde pessoas consideradas “adultas” pela sociedade, desenvolvem suas habilidades, enriquecem seu conhecimento e aperfeiçoam suas qualificações técnicas e profissionais, direcionando-as para a satisfação de suas necessidades e as de sua sociedade (CONFINTEA V. apud ROMÃO; GADOTTI, 2007, p. 128).

Ainda de acordo com IRELAND (2013):

representou uma mudança na sequência de conferências. Ela foi marcada tanto por uma forte presença de representantes da sociedade civil, quanto pela aprovação de uma agenda detalhada para a década seguinte, com objetivos a serem alcançados. O que ela não estabeleceu, no entanto, foram os mecanismos para o monitoramento dos diversos objetivos estabelecidos na Agenda para o Futuro da Educação de Adultos. (IRELAND, 2013, p.4).

As mudanças mencionadas principiaram por enfatizar um estudo sobre estes jovens e suas necessidades dentro do currículo escolar. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) institui uma alteração conceitual da modalidade EJA (BRASIL, 1996).

A mudança de ensino supletivo para educação de jovens e adultos não é uma mera atualização vocabular. Houve um alargamento do conceito ao mudar a expressão de ensino para educação. Enquanto o termo “ensino” se restringe à mera instrução, o termo “educação” é muito mais amplo, compreendendo os diversos processos de formação (SOARES, 2002, p.12).

Para as concepções contemporâneas, portanto, é trazida a possibilidade de superação do sentido estigmatizado que o ensino supletivo sustentava, na medida em que passa a corresponder à aprendizagem e à qualificação

permanentes, não se limitando à complementaridade, mas, extrapolando essa ideia, sinalizando uma educação essencial para o favorecimento da emancipação e da transformação dos sujeitos envolvidos em seu processo.

É inegável que o caminho trilhado pela Educação de Jovens e Adultos está impregnado por uma gama de preconceitos históricos, econômicos e culturais, que corroboram uma visão pessimista e determinista dessa modalidade de ensino.

Recorrentemente vemos os exames avaliadores da escolarização do brasileiro serem interpretados de forma satírica, atribuindo aos números não satisfatórios o resultado de uma intransponível subalternidade, diante de um problema encarado como incurável, entranhado em aspectos socioeconômicos e de distribuição de renda.

É preciso reconhecer que a tentativa de definir com precisão a identidade da EJA demanda uma visão responsável e diferenciada, inclinada para o público que a compõe, acolhendo verdadeiramente seus saberes, necessidades e interesses, de modo a contribuir para sua formação cidadã.

Entretanto, além da busca para se atingir um conceito que de fato condiga com as práticas da EJA e suas especificidades - atribuindo-a, assim, justa importância mediante seu papel na trajetória educacional brasileira - compreende-se, também, que, para a sua concretização, são vitais propostas pedagógicas flexíveis, adaptáveis e direcionadas aos diversos contextos e manifestações presentes nesse processo educacional, pois a pluralidade é característica fundante da Educação de Jovens e Adultos.

Em vista disso, a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394 de 1996, que regulamenta o previsto na Constituição Federal de 1988, trata da obrigatoriedade e gratuidade do ensino fundamental, inclusive aos que não tiveram acesso na idade própria, simbolizando, assim, um marco de grande relevância para o percurso da EJA e a reafirmação de sua imprescindibilidade no fomento e manutenção de uma sociedade mais democrática e justa.

Pode-se entender, assim, que a LDB demonstrou-se fundamental na construção de um entendimento sobre a EJA enquanto impulsionadora, em seu cerne, de função reparadora em face de uma realidade de injustiça e da escassez de oportunidades. Logo, define, em seu artigo 37, essa modalidade

como aquela destinada “a pessoas que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria”.

Para além disso, a função da EJA, nesse cenário de resignificação, também passa a ser o de resguardar aspectos da educação para a vida, favorecendo novas integrações ao mundo do trabalho, à vida em sociedade e a outros meios de participação. Ademais, também desempenha atuação qualificadora, com apelo à formação permanente, voltada para a solidariedade, igualdade e diversidade.

Para tanto, a Educação de Jovens e Adultos tem resguardado por lei o compromisso de promover valorização e qualificação dos profissionais que atuam em suas atividades, por meio da constante atualização na formação e do esforço em desenvolver políticas públicas que correspondam às especificidades desta modalidade.

Nessa perspectiva de valorizar e destacar a educação de jovens e adultos, o profissional da educação também teve de se adequar a essa nova realidade que está sendo proposta, isto é, o educador deve conhecer o aluno a partir do aluno, sendo a percepção um dos elementos que farão a diferença na aprendizagem. Com essa ênfase e a nova perspectiva de educação para jovens e adultos, o entendimento dessa construção se dá a partir de um elemento importante por parte do educador, que é ouvir o educando e conhecer a realidade que o mesmo se encontra. (FREITAS, 2008).²⁷

A ênfase em uma educação multicultural que desenvolva o conhecimento e a integração entre as diversidades, buscando uma compreensão mútua, contra a exclusão baseada na raça, no sexo, em aspectos socioculturais e em outras formas de discriminação dá-se por meio de um entendimento no que concerne à necessidade de reconhecimento dos valores subjetivos que perpassam essa população escolar.

O Parecer CNE/CEB nº 11 (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2000), das Diretrizes Curriculares para a EJA caracteriza essa modalidade nesta perspectiva: reparadora, equalizadora e qualificadora. Esta medida é uma forma de quitação de uma dívida do estado para com a população (BRASIL, 2000, p.1).

²⁷ Artigo intitulado O Eja e Sua Necessidade, escrito por Ubiratã Ferreira Freitas, publicado em 10/11/2008. Disponível em <<https://bit.ly/2PmQw5v>>. Acesso em 23/12/2020.

Assim, de acordo com o parecer CNE/CEB nº11/2000 concebe-se na oferta dessas práticas educativas “[...] dívida social não reparada para os que não tiveram acesso e nem domínio da escrita e leitura como bens sociais, na escola ou fora dela” (BRASIL, 2000, p. 05).

3.2. Educação Popular como viabilidade de autonomia para os excluídos

É fato que não há consenso quanto à periodização do desenvolvimento capitalista no Brasil - podendo alguns estudos atribuírem esse advento a diferentes marcos históricos, como a revolução burguesa, na passagem do século XIX para o século XX, a Revolução de 30 ou mesmo o Golpe de 64.

Sônia Draibe (1985), por sua vez, na obra “Rumos e metamorfoses: um estudo sobre a constituição do Estado e as alternativas da industrialização no Brasil, 1930-1960”, discorre acerca das condições que circundaram essas dinâmicas, atribuindo à Revolução de 30, com a ascensão de Getúlio Vargas, um crucial ponto de partida desse processo desenvolvimentista, em que ocorreu delineamento de novos contornos e especificidades; sendo perpassado, posteriormente, pelas reformas dadas a cabo por Juscelino Kubitschek, na década de 50, figurando o ano de 1964 como o ápice de tal movimento histórico.

Assim, entende-se que, nos caminhos rumo às reformas estruturantes no processo de industrialização, diante de uma sociedade com uma conjuntura significativamente fincada na cultura rural – como o exemplo do ramo cafeeiro, com suas contradições internas –, e os heterogêneos setores médios urbanos, foram suscitados conflitos.

A fim de que tais mudanças pudessem ser absorvidas e ordenadas, em face de um progresso acelerado, a burguesia industrial da época, na tentativa de adequar às novas perspectivas, percebeu-se fragmentada e fragilizada, não sendo capaz de promover uma articulação orgânica de expressividade que representasse suas demandas e anseios, tornando-se inapta a concretizar esses interesses em um “projeto nacional”.

Uma autonomia que não era nem plena nem absoluta: [...] Assim, se a heterogeneidade e a incapacidade hegemônica das classes sociais fundaram a autonomia do Estado, as correlações

instáveis de forças definidas no campo da luta política demarcavam não apenas os limites em que se exercia esta ação autônoma como o sentido que ela haveria de ter. (DRAIBE, 1985).

Nesse sentido, o papel do Estado, como dirigente condicionante dessa nova conjuntura que se prefixava, fez-se determinante, tanto com vistas ao favorecimento de interesses políticos por parte de alguns setores da sociedade, bem como pela perspectiva de se estabelecer uma negociação com o capital estrangeiro, por meio da promoção de união com os oligopólios internacionais, de modo a buscar a superação de certos déficits em nosso país, principalmente os de ordem tecnológica.

Segundo Draibe (1985), o Golpe, mesmo caracterizado pela perspectiva antidemocrática e monopolista, é a marca da implementação do Estado capitalista moderno no Brasil, pelo seu viés centralizado e centralizador. Sua edificação deu-se às bases do binômio economia-política, interpretando-o como força motriz do aparelho estatal, a qual moldaria as estruturas rumo ao desenvolvimento, fundamentadas na acumulação capitalista, subjugada à hegemonia do capital financeiro.

A educação popular emerge nas pautas de políticas brasileiras em meados da década de 1960, em um período marcado pelo projeto de desenvolvimentismo brasileiro, conhecido sobretudo pela expansão de implementação de capitais estrangeiros na indústria pesada e pela modernização do campo, crescimento da classe trabalhadora e organização de sindicatos.

Brandão (2014), ao categorizar o processo da Educação Popular no Brasil com base em cinco momentos, destaca a quarta etapa como aquela que corresponde à experiência cultural popular nos anos 60, cuja principal bandeira era buscar a valorização da cultura nacional, em oposição à hegemonia cultural colonialista, fortemente representada pelos Estados Unidos. Afirmava, assim, a noção de que as diversidades culturais nacionais não eram desigualdades, mas diferenças de saberes. (Equipe do Instituto Paulo Freire, 2015).²⁸

Como grande representante do movimento, o pedagogo Paulo Freire, nascido em Recife, no ano de 1921, figurou indiscutivelmente como um divisor

²⁸ https://www.paulofreire.org/images/pdfs/livros/Cadernos_Formacao_Educacao_Popular.pdf

de águas, atuando na frente das novas concepções educacionais do Brasil, ganhando destaque pelo desenvolvimento de um trabalho educacional inovador e emancipador.

Suas obras têm norteado educadores em todo o mundo, até os nossos dias, e suas contribuições para a Educação Popular, no Brasil e na América Latina, foram essenciais e continuam ecoando como resistência às contradições da vida contemporânea, marcada pela globalização desenfreada, pelo sistema capitalista e suas opressões.

“Pedagogia do oprimido”, de 1968, é uma das mais importantes obras no campo da educação, na qual são construídas reflexões a partir das experiências vividas pelo educador no Chile. Em “Pedagogia da Autonomia” (1996), discorre-se acerca das práticas educativo-progressistas, em favor da autonomia do ser humano.

Nela o Freire nos direciona à compreensão de que o ato de ensinar não deve se resumir a uma mera transferência de conhecimento, sendo, antes, a possibilidade para sua construção e desenvolvimento deste. O pedagogo defende a ideia de que a educação nos emancipa a ponto de buscarmos não ser apenas objetos da história, mas, sim, sujeitos dela. Também considera que não devemos nos acomodar e adaptar à história, mas, mesmo entendendo as dificuldades impostas pelos sistemas opressores, é preciso a promoção de conhecimento crítico, para que todos sejam capazes de mudar as injustiças e desigualdades de seu tempo.

Em uma conjuntura em que as práticas desenvolvidas pela Educação Popular não passavam por uma validação do Estado, Freire, enquanto secretário municipal de Educação de São Paulo (1989-1991), principiou um projeto de torná-la política pública, sem, entretanto, fazê-la exclusivamente estatal.

Assim, a Educação Popular, como concepção, prática pedagógica e teoria educacional, passou por diversos momentos epistemológicos e estruturais, desde a busca da conscientização, nos anos 1950 e 1960, passando pela defesa de uma “escola pública popular” e comunitária nos anos 1970 e 1980, até chegarmos às experiências da Escola Cidadã em vários municípios do país. (Equipe do Instituto Paulo Freire, 2015).²⁹

²⁹ Idem.

Na perspectiva de um ensino fundamentado em um viés crítico, em que o aprendizado fosse o principal instrumento de libertação contra as diversas formas de opressão existentes em seu tempo, trouxe uma metodologia inovadora, reconhecendo a necessidade de olhar para as populações menos favorecidas, como, também, de instruir jovens e adultos para os quais a escola formal não foi uma possibilidade. Mas entendendo, antes de tudo, que não se pode falar de uma sociedade plena quando o conhecimento não consegue abranger a todos os indivíduos.

No âmago das concepções do movimento encontra-se um projeto de politização e conscientização das massas populares, através de um trabalho de Alfabetização de Jovens e Adultos, com expansão às escolas primárias, em uma proposta de inserção da comunidade, através da valorização cultural, tendo em suas expressões artísticas e identitárias ferramentas de mobilização social.

[...] encontrava-se associada à instrução elementar que se buscava generalizar para toda a população de cada país, mediante a implantação de escolas primárias. Coincidia, portanto, com o conceito de instrução pública. Esse era o caminho para erradicar o analfabetismo. Foi com esse entendimento que se desencadeou a mobilização pela implantação e expansão das escolas primárias, assim como as campanhas de alfabetização de adultos. (ROCHA, 1990).

A emancipação das classes trabalhadoras como elemento fundamental na construção de um projeto social perpassa a compreensão de que a educação a esse público ofertada carece da construção de suas bases próprias em termos educativo-político-pedagógico, de modo a se buscar, por meio da teoria e prática, a eliminação de todas as formas de exclusão, considerando, de modo coerente, as particularidades e as necessidades dos sujeitos envolvidos nos processos de ensino-aprendizagem.

Assim sendo, a interculturalidade, como nos orienta a pesquisadora Vera Maria Ferrão Candau (2008), representa papel indispensável no processo, por possibilitar a negociação cultural, fenômeno desafiador, o qual viabiliza o reconhecimento do diferente, visto que só desse modo se torna possível atravessar a tessitura da multiplicidade e dialogar com as mais variadas perspectivas de vida e manifestações culturais, sociais, geracionais, entre outras. O desafio desse processo se dá por meio da confrontação de saberes e

subjetividades, visando à transformação do cotidiano e do indivíduo, não isenta de resistência por parte dos sujeitos em interação.

Na perspectiva de Catherine Walsh (2001), interculturalidade manifesta-se enquanto:

[...] um processo dinâmico e permanente de relação, comunicação e aprendizagem entre culturas em condições de respeito, legitimidade mútua, simetria e igualdade. Um intercâmbio que se constrói entre pessoas, conhecimentos, saberes e práticas culturalmente diferentes, buscando desenvolver um novo sentido entre elas na sua diferença. Um espaço de negociação e de tradução onde as desigualdades sociais, econômicas e políticas, e as relações e os conflitos de poder da sociedade não são mantidos ocultos e sim reconhecidos e confrontados. Uma tarefa social e política que interpela o conjunto da sociedade, que parte de práticas e ações sociais concretas e conscientes e tenta criar modos de responsabilidade e solidariedade. Uma meta a alcançar. (Walsh, 2001).³⁰

A chamada Pedagogia do Conflito, portanto, significa, de acordo com Gadotti (2000) essa possibilidade de emancipação, promoção da crítica, do autorreconhecimento e do reconhecimento do outro, através de uma estratégia metodológica democrática, em que se procura descobrir e expor conflitos próprios da vivência escolar, fomentando práticas e experiências de valorização dos sujeitos com seu entorno e sua cultura, tratando-os de forma consciente em vez de omiti-los.

Dessa forma, para Mejía, concebe-se como inadiável a legitimação de formulações e epistemologias próprias da educação popular, em que, por meio da negociação cultural, seja possível o diálogo entre o popular e o erudito, pela construção de novos saberes, com produção efetiva de sentido, a fim de que, mediante esse redimensionamento, a construção de conhecimento seja uma possibilidade também dos que estão hoje marginalizados, sendo, assim, possível lutar contra as opressões e subalternizações, intelectualmente e empiricamente.

Desse modo, o árduo percurso que a Educação Popular — em que se estabelecem paradigmas epistemológicos centrados na formação de sujeitos protagonistas ativos social, cultural e politicamente — atravessa no nosso país é historicamente marcado por uma infinidade de movimentos sociais, engajados nas lutas e na resistência, alcançando conquistas e se opondo a retrocessos.

³⁰ WALSH, Catherine. *La educación intercultural en la educación*. Peru: Ministerio de Educación, 2001. Mimeografado.

Os processos de ensino-aprendizagem, sejam eles formais ou não, passam a ser o foco do debate desses movimentos, pois representam um meio possível para o alcance da autonomia das classes trabalhadoras, certos de que a tomada de consciência de si e do mundo ao nosso redor carece de um direcionamento que só se efetiva através do conhecimento crítico, dos questionamentos e das reflexões acerca do nosso lugar na história.

A valorização da cultura popular, a centralidade atribuída ao diálogo, à ética e à democracia no processo de construção de relações sociais mais justas; a necessidade de ter como referência constante, ao longo de qualquer processo pedagógico ou de mudança social, a realidade da vida dos educandos e a forma como eles encaram esta realidade – a relação entre conhecimento e politização, entre educação e movimentos sociais; o estímulo à participação dos educandos em todas as fases do processo educativo; a atenção ao pequeno, ao miúdo, ao cotidiano; a tentativa de fazer com que o ensino seja também pesquisa, uma investigação curiosa sobre a realidade. (Tempo e Presença, CEDI – Centro Ecumênico de Documentação e Informação, n. 272)

Assim, como consequência das atuações promovidas por esses movimentos, importantes conquistas, como expansão na oferta de vagas e o maior acesso da população às salas de aula vão, paulatinamente, ganhando substância e concretude. Entretanto, ainda não é possível falar de uma pátria verdadeiramente integradora, pois não se pode esquecer que vivemos em uma conjuntura em que as desigualdades ainda se mantêm imperantes.

Crianças, jovens e adultos não matriculados, expressiva evasão escolar, má distribuição dos recursos, problemática qualidade de materiais e formação continuada dos profissionais da educação são percalços presentes nos nossos dias e que, sua atenuação só será efetivada por meio de projeto político que compreenda a necessidade de ofertar um ensino alinhado com as propostas

De acordo com o levantamento Interdisciplinaridade e Evidências no Debate Educacional (Iede), realizado no ano de 2017, foram observados alguns fatores que atuam como entraves para o avanço da aprendizagem no país. Entre eles, a indisciplina e a insuficiência de recursos financeiros, resultando em problemas de infraestrutura, são considerados por parte dos alunos e gestores dificultadores do funcionamento das escolas. Mais de 60% dos diretores relataram problemas com falta de livros didáticos.

É de suma importância reconhecer, todavia, que os processos de aprendizagem não se constituem apenas no espaço escolar nem apenas se

restringem à condição de idade própria, uma vez que se entende que “direito à educação é mais amplo que o direito à escola, e que os processos educativos permeiam toda a vida das pessoas com diferentes dimensões e fases.” (Sacavino, 2006).

Os Estados-partes no presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa à educação. Concordam em que a educação deverá visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido de sua dignidade e a fortalecer o respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais. [...] Mais adiante, no mesmo artigo, se declara que Os Estados-partes no presente Pacto reconhecem que, com o objetivo de assegurar o pleno exercício desse direito.³¹

A verdade, porém, é que os recursos acadêmicos, técnicos e culturais têm se limitado tradicionalmente a uma classe privilegiada, que faz uso deles para exercer monopólio sobre os demais. Sendo assim, o principal propósito da Educação Popular é o de fortalecer as camadas dominadas, a partir do autorreconhecimento desses sujeitos, a fim de possibilitar-lhes tomada de consciência de sua condição e do sistema vigente e sair da situação de dominação, para que passem a atuar por si mesmas, operando como protagonistas históricas.

No seio de tantas contradições, a promoção do capital cultural desempenha um papel indiscutível no processo de busca pela equidade e democratização do conhecimento, visto que a posição dos indivíduos em sociedade é determinada por diversos códigos e que, portanto, o controle do conhecimento tem sido, ao longo dos séculos, signo de emancipação ou exclusão. Enquanto bem simbólico, o ato do saber possui caráter libertador, e capaz, portanto, de atenuar dialéticas profundas e na maior parte das vezes, insuperáveis, em sua ausência.

Além disso, o reconhecimento do individual, do micromundo, corrobora a compreensão dos processos macro e para a construção de novas perspectivas sociais. Igualmente, também, vale ressaltar a importância do que destaca Mejía (2006) acerca de sistematizar os saberes populares (especificamente os da América Latina), reconhecendo seus agentes não como meros reprodutores do

³¹ Trecho do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, Adotada pela Resolução n.2.200-A (XXI) da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 16 de dezembro de 1966 e ratificada pelo Brasil em 24 de janeiro de 1992. Disponível em <<https://bit.ly/3uHadov>>. Acesso em 19/12/2020.

pensamento eurocêntrico, mas como produtores efetivos de conhecimentos e práticas.

A negação dessa relevância aos saberes dos oprimidos tem sido fator fomentador de sua exclusão e enfraquecimento, uma vez que quem sempre acaba por produzir são os outros, os que detêm o privilégio e a hegemonia da criação. Assim, essa perspectiva pedagógica compreende como imprescindível, portanto, o rompimento com essa tradição, objetivando teorizar, problematizar e fundamentar a educação popular em suas práticas, visto que, apenas a partir dessa percepção de identidade e protagonismo é que se realiza empoderamento, de modo a tornar visível a diversidade social, científica e discursiva dos sujeitos excluídos.

[...] em seu centro emerge a preocupação com a participação política das massas a partir da tomada de consciência da realidade brasileira. E a educação passa a ser vista como instrumento de conscientização. A expressão “educação popular” assume, então o sentido de uma educação do povo, pelo povo e para o povo [...]. (SAVIANI, 2013, p. 317)

Nessa perspectiva, em busca de um espaço de protagonismo em sua própria história, a cultura deve ser reconhecida como substância vital para o desenvolvimento das iniciativas da educação popular, uma vez que ela, em sua heterogeneidade, dispõe de variados processos de socialização e interações comunicativas.

3.3. Percurso da legitimação do direito à aprendizagem no aprisionamento

A previsão legal que trata do direito à educação no sistema prisional encontra-se no documento internacional denominado Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos, deferido pelo Conselho Econômico e Social da ONU em 1957. No texto, determina-se que “A educação de analfabetos e jovens reclusos será obrigatória, prestando-lhe a administração prisional especial atenção”.

Também se orienta:

Há que recorrer a todos os meios apropriados, nomeadamente à assistência religiosa nos países em que seja possível, à instrução, à orientação e à formação profissionais, à assistência social direcionada,

ao aconselhamento profissional, ao desenvolvimento físico e à educação moral, de acordo com as necessidades de cada recluso. Há que ter em conta o passado social e criminal do condenado, as suas capacidades e aptidões físicas e mentais, a sua personalidade, a duração da condenação e as perspectivas da sua reabilitação.³²

No âmbito nacional, a educação ofertada à pessoa presa é parte integrante do ensino de EJA, que, por meio da Lei de Execução Penal (LEP), nº 7.210 de 1984, determina a prática da educação escolar no sistema prisional nos artigos 17 a 21.

Nesse sentido, entende-se que a educação penitenciária, que surgiu como medida punitiva, reserva hoje na LEP garantias ao apenado para acessar o Ensino Fundamental e Médio, de forma integrada ao sistema escolar da unidade federativa. Nesse sentido, contempla-se que “a assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado”

No artigo 21 resguarda-se a implantação de uma biblioteca por unidade prisional, para uso de todas as categorias de reclusos, a qual disponha de livros instrutivos, recreativos e didáticos.

As Diretrizes Nacionais para Educação nas Prisões, expressas na Resolução nº 03 de 2009, que foi aprovada pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça do Brasil apresentam parâmetros nacionais relacionados a três eixos: 1) gestão, articulação e mobilização; 2) formação e valorização dos profissionais envolvidos na oferta; e 3) aspectos pedagógicos.

Partindo-se da premissa de orientar pedagogicamente a oferta da educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade, tais normativas reconhecem a educação escolar nas prisões, que recebe validação por meio do Ministério da Educação do Brasil, através da Resolução nº 02 de 2010 do Conselho Nacional de Educação.

Subsequentemente, já no mandato de Dilma Rousseff (2011-2016), publicou-se o decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011, o qual sancionou o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional (BRASIL, 2011). O objetivo desse decreto consiste em fortalecer, ampliar e qualificar a oferta de

³² Trecho do livro Vade Mecum dos Direitos Humanos, publicado em 2020, com organização de Felipe Ferreira e idealização de Costa Machado.

educação nas instalações penais, com abrangência à educação de jovens e adultos; à educação profissional e tecnológica e à educação superior.

No ano de 2016, o DEPEN, através da Diretoria de Políticas Penitenciárias, em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) divulgou o Modelo de Gestão para a Política Prisional, cientes da complexidade que envolve as dinâmicas voltadas a esse público, mas em reconhecimento à representatividade de sua trajetória.

O documento atua como reafirmação da relevância do fomento às políticas no âmbito educacional que atendem às pessoas privadas de liberdade, estando na incumbência dos sujeitos participantes do processo – Ministérios e órgãos estaduais gestores da educação e da administração penitenciária, assim como organizações da sociedade civil, do judiciário e representantes das pessoas privadas de liberdade – efetuar “esforços e alinhamentos fundamentais entre as normativas já construídas e suas regulamentações locais, a fim de desenvolver e implantar mecanismos de execução, formação profissional e controle de atuação no campo da assistência educacional.” (DEPEN, 2016).

Em termos de certificação de conclusão do ensino Médio, aplica-se o Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos (ENCCEJA) e, no que concerne o acesso ao ensino superior, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), promove as aplicações nas unidades prisionais brasileiras, tornando, desde 2010, possível a sua realização, pela parceria do Ministério da Educação (MEC) e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) com as secretarias estaduais de segurança pública, de administração penitenciária, de direitos humanos e de educação.

A função do Enem para Pessoas Privadas de Liberdade (PPL) é de avaliar o desempenho do participante que concluiu o ensino médio e, mediante os critérios estabelecidos pelo exame, permite o ingresso no ensino superior por meio de programas como Sisu, Prouni e Fies. Ademais, corrobora a elevação da escolaridade da população prisional brasileira.

É importante destacar que a Lei de Execução Penal (Lei n. 7210/1984) prevê o acesso à educação por parte do sentenciado, também a remição de dias de pena, em caso de aprovação no Enem PPL.

É válido salientar que tem havido um crescimento significativo na demanda de detentos para a realização da prova - bem como os casos de aprovação. Exemplos disso são o estado do Maranhão, que, em 2018 aplicou a prova para 883 presos inscritos, resultando em 51,43% de classificados³³; em 2019, no Piauí, 522 reeducandos realizaram a prova, tendo 164 alcançado a média necessária para disputar vagas³⁴ nas instituições de Ensino público e privado.

Contudo, alguns percalços logísticos têm dificultado a concretização do acesso pleno do preso às universidades, como exemplo, em 2015, no estado da Paraíba, três detentos do regime fechado foram aprovados em cursos de graduação, porém a nenhum deles foi concedida liberação para cursar o ensino superior e retornar à prisão ao final do dia. Rosa Maria Fisher, em análise acerca da gestão penitenciária, por meio da qual compreende o sistema prisional como uma organização complexa, expõe:

(...)os órgãos e estabelecimento do sistema penitenciário não constituem, efetivamente, um sistema administrativo, porque não estão estruturados para atuarem de modo coordenado; a ausência de diretrizes e parâmetros, assim como de controles técnicos e administrativos, para acompanhamento e avaliação, impelem para formas de atuação baseadas nas características específicas de cada estabelecimento, no desenho das relações formais e informais que constituem o corpo da organização, nas tendências conjunturais que essas relações assumem conforme as circunstâncias.

Levando-se em conta formulações em vigência, Julião (2006, p. 77) aponta: “[...] o Brasil, como membro do Conselho de Defesa Social e Econômica da ONU, pelo menos no campo programático, vem procurando seguir as determinações internacionais para tratamento de reclusos.”

Considerando o fato de que, “a educação do detento é, por parte do poder público, ao mesmo tempo uma precaução indispensável no interesse da sociedade e uma obrigação para com o detento, ela é a grande força de pensar”, como afirma Foucault (1987, p. 224), a Lei de Execução Penal atua como uma

³³ Reportagem intitulada 431 detentos do Maranhão são aprovados no Enem, mais da metade dos inscritos publicada no site Hypeless em 2019. Disponível em <<https://bit.ly/3ssXl3s>>. Acesso em 17/01/2021.

³⁴ Texto publicado no site do governo do estado do Piauí, intitulado “Número de detentos aprovados no Enem PPL bate recorde no Piauí em 31/01/2020. Disponível em <<https://bit.ly/3sEfH1H>>. Acesso em 19/01/2021.

conquista que tem tornado possível a reintegração do preso à sociedade. Ela resguarda, por meio do estudo - tanto na modalidade regular, quanto por meio de curso profissionalizante - e do trabalho, a possibilidade de o apenado remir dias de sua sentença. Dessa forma, para cada doze horas de aula frequentadas, obtém-se o direito à remição de um dia de pena.

Ademais, outra política que dialoga com a filosofia de remição pelo estudo apresenta-se na recomendação de nº 44 de 2013, por meio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) o qual indica a remição por meio da “leitura” como atividade complementar aos projetos educacionais desenvolvidos nesses espaços, reconhecendo-se essa atividade como uma possibilidade de ampliação da formação do sujeito, tanto em nível de aprendizagem quanto na sua própria constituição cidadã.

Nessa perspectiva, o detento lê uma obra literária no prazo de trinta dias, para, a partir disso, elaborar uma resenha ou responder a uma prova. De modo que, atingindo pontuação superior a sete, lhe são concedidos quatro dias de remição de pena, podendo alcançar uma redução máxima de quarenta e quatro dias por ano. E a recomendação de nº 69, de 7 de maio de 2019, do CNJ, veio para fortalecer a observância das ações acima descritas, tal qual o caso das atividades complementares, como a leitura, orientando o incentivo ao fomento da disponibilização de livros nos espaços de privação de liberdade.

Considerando que o combate ao ócio no cárcere é uma das medidas mais eficazes para a prevenção de rebeliões, fugas e faltas graves e promove a ressocialização, RESOLVE: Art. 1º Recomendar ao Ministério Público da União e dos Estados que: I - para fins de remição de parte do tempo de execução da pena por estudo, prevista na Lei nº 12.433/2011, sejam incentivadas, valoradas e consideradas as atividades de caráter complementar, assim entendidas aquelas que ampliam as possibilidades de educação nas prisões, tais como as de natureza cultural, esportiva, de qualificação profissional, de saúde, dentre outras, preferencialmente integradas ao projeto político-pedagógico (PPP) da unidade ou do sistema prisional local e sejam oferecidas por instituição devidamente autorizada ou conveniada com o poder público para esse fim. (CNJ, 2019).³⁵

Partindo-se do pensamento de que os jovens e adultos que não sabem ler ou com pouca escolaridade são pessoas que tiveram no seu passado um direito violado, perdendo uma importante ferramenta para pensar, pesquisar e

³⁵ <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Recomendacoes/Recomendao-69.pdf>

[...] para defender outros direitos humanos (Haddad, 2003), é de suma importância ter-se em vista a dimensão a que tais atividades correspondem efetivamente na vida dessas pessoas que, por meio da restrição da sua liberdade, passam a enfrentar a potencialização da escassez de bens de direito, em diversas esferas.

Desta forma, é relevante destacar que esses direitos não devem jamais ser confundidos com privilégios. Porquanto, não se trata de uma benevolência do Estado para com aqueles que infringiram às leis, através da prática de determinado ato criminoso, interpretação que reforça erroneamente ideia de impunidade reverberada. Tal concepção falaciosa encontra-se ainda muito enraizada e, portanto, reproduzida nos discursos mais acalorados de grande parcela da população, pois a pessoa presa, ao longo do tempo vem sendo, notadamente, alvo de constante depreciação diante da sociedade

Ademais, embora haja importantes conquistas no caminho das afirmações da relevância do ensino destinado às pessoas em situação de aprisionamento, também podem ser percebidos retrocessos: indo de encontro ao que o Plano Estadual de Educação em Prisões prevê, em 2017, foi retirada, pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária a obrigatoriedade de que os presídios disponham de áreas de serviço, como lavanderia e cozinha, quanto de escolas e espaços de ensino.

Julião nos relembra da máxima da educação enquanto um direito humano e que, nesse entendimento, a privação da liberdade não deveria significar a perda de garantias básicas, sendo necessário assinalar que “os fins da educação nas unidades prisionais são distintos dos fins da pena”.

Os sistemas penitenciários organizam-se em torno dos imperativos da punição, descartando as possibilidades de promover em seu interior, práticas sociais que promovam processos educativos. Corrigir tal descompasso é uma exigência da educação para todos, por toda a vida, uma vez que o reconhecimento da cidadania dos privados de liberdade é o ponto de partida para a defesa de seus direitos educativos. A liberdade de ir e vir e o afastamento do convívio social por um tempo determinado é a pena a ser cumprida por um crime cometido – todos os demais direitos humanos ficam preservados. (JULIÃO, 2009).

4. COMO A COVID-19 EXPÕS UM PROJETO NECROPOLÍTICO EM ASCENÇÃO NO BRASIL³⁶

A importância do presente capítulo justifica-se pelo caráter histórico que se tenta delinear, uma vez que ela se insere em um momento extremamente determinante da história mundial. Dessa forma, o seu valor enquanto um documento que denuncia determinadas práticas em face da crise do coronavírus é o de demonstrar que, se houvesse melhor gerenciamento da situação sanitária do país, em um momento tão delicado, as pessoas mais vulneráveis teriam sentido de forma mais atenuada as repercussões da pandemia.

A crise mundial provocada pelo vírus SARS-CoV-2 desde dezembro de dois mil e dezenove, que teve seus primeiros confirmados na cidade de Wuhan, na China, vem impactando a humanidade em diversos aspectos e dimensões e, como consequência, tem provocado uma necessidade de rearranjo em todas as instituições e organizações sociais.

De acordo com o Ministério da Saúde:

Os coronavírus são uma grande família de vírus comuns em muitas espécies diferentes de animais, incluindo camelos, gado, gatos e morcegos. Raramente, os coronavírus que infectam animais podem infectar pessoas, como exemplo do MERS-CoV e SARS-CoV. A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com COVID-19 podem ser assintomáticos ou oligossintomáticos (poucos sintomas), e aproximadamente 20% dos casos detectados requer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório.³⁷

Cláudio Maierovitch, médico epidemiologista, coordenador do Núcleo de Vigilância em Saúde da Fiocruz Brasília (NEVS)³⁸ afirma que os vírus que afetam o sistema respiratório se mantêm alojados em regiões como boca, nariz,

³⁶ O conceito de “Necropolítica” será apresentado adiante, neste capítulo, mais precisamente, a partir da página 75.

³⁷ Disponível em <<https://bit.ly/3q85VD3>>. Acesso em 13/01/2021.

³⁸ Entrevista concedida à Fiocruz Brasília, publicada em 20/03/2020. Disponível em <<https://bit.ly/3uFNjOi>>. Acesso em 09/09/2020.

garganta, traqueia e pulmões. A depender da gravidade, o pulmão é a área mais afetada.

Ademais, é importante salientar que, mediante estudos científicos, com base na investigação de pacientes que apresentaram uma variedade considerável de manifestação da doença, a Medicina tem atestado que o coronavírus é um mal sistêmico, sendo assim, seus danos não se restringem às vias aéreas e aos pulmões, mas pode afetar rins, cérebro, intestino, entre outros órgãos.³⁹

A doença causada pelo coronavírus, por possuir uma atuação sistêmica, apresenta uma diversidade expressiva de sintomas. Sua maior incidência, nos casos mais acentuados, entretanto, ocorre como uma Síndrome Gripal-SG (presença de um quadro respiratório agudo, identificado por, pelo menos dois dos seguintes sintomas: sensação febril ou febre associada a dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza) até uma pneumonia severa. Entre os sintomas mais comuns estão tosse; febre; coriza; dor de garganta; dificuldade para respirar; perda de olfato (anosmia); alteração do paladar (ageusia); distúrbios gastrintestinais (náuseas/vômitos/diarreia); Cansaço (astenia); diminuição do apetite (hiporexia), dispneia (falta de ar).⁴⁰

As formas de contágio são múltiplas e, habitualmente, ele se concretiza através da fala, da tosse, do espirro ou do suor, situações em que expelimos gotículas de água, que podem atingir até um metro de distância. Se elas forem portadoras do vírus, tornam-se responsáveis pela contaminação de outras pessoas que se encontram em um mesmo ambiente.

Quando, infectados, coçamos olhos, nariz, mexemos na boca e depois nos aproximamos de alguém para cumprimentá-lo, fazendo contato físico, transmitimos o vírus em sua forma mais direta: a secreção fica na pele e passa para outro indivíduo, que, esfregando o olho, o nariz, a boca, contamina-se por essas portas abertas no organismo.

Também existe uma outra forma de disseminação do vírus, posto que essas partículas de secreção viral têm capacidade de pairar no ar, por cerca de

³⁹ Reportagem assinada por Mariana Alvim, intitulada Coração, cérebro, pulmão: como a Covid-19 afeta nossos órgãos vitais, no portal da BBC em 09/01/2021. Disponível em <<https://bbc.in/3dTTLv>>. Acesso em 20/01/2020.

⁴⁰ Disponível em <<https://bit.ly/3q85VD3>>. Acesso em 13/01/2021.

até meia hora. Posteriormente a esse período, depositam-se nas superfícies, permanecendo por um tempo maior, que varia de acordo com o material desses objetos, e, na medida que tocamos o nosso rosto e outras partes do corpo centenas de vezes por dia, caso não haja algum tipo de higienização das superfícies ou das mãos que as manipulam, cria-se uma condição favorável ao vírus.

De acordo com o Ministério da Saúde, ao paciente com confirmação ou suspeita de ter contraído o coronavírus recomenda-se isolamento domiciliar em um cômodo separado dos demais moradores da casa. Deve-se adotar uma individualizada de manejo dos utensílios e objetos, além da sua rigorosa higienização. A utilização da máscara de proteção e do álcool em gel 70% é imprescindível em se havendo necessidade de circulação pelas áreas comuns da residência, gerando uma situação que toca a nossa mais primária essência enquanto seres humanos: a capacidade de sociabilidade e socialização, a qual percorre nossas histórias desde os primeiros meses de vida.

Desse modo, é importante ponderar que a Covid-19 apresenta-se em sua forma mais intensa nos indivíduos acometidos por determinadas comorbidades que atingem o sistema imunológico, em que a taxa de letalidade acha-se mais acentuada. As pessoas que compõem o grupo de risco, na ocasião de contágio da doença, frequentemente demonstra necessidade de internação, podendo carecer de intubação, nas situações consideradas mais delicadas. São eles:

Os portadores de doenças crônicas, como diabetes e hipertensão, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, e indivíduos fumantes (que fazem uso de tabaco incluindo narguilé), acima de 60 anos, gestantes, puérperas e crianças menores de 5 anos. Existem estudos recém-publicados com dados sobre os grupos de risco ligados a maior mortalidade por Sars-Cov-2, citando as enfermidades hematológicas, incluindo anemia falciforme e talassemia, doença renal crônica em estágio avançado (graus 3,4 e 5), imunossupressão provocada pelo tratamento de condições autoimunes, como lúpus ou câncer, exceto câncer não melanótico de pele, obesidade ou doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.⁴¹

⁴¹ Reportagem assinada por Chloé Pinheiro intitulada: Coronavírus: novos dados sobre grupos de risco, publicada no site da revista Veja Saúde em 18/08/2020. Disponível em <<https://bit.ly/3q5OZxb>>. Acesso em 07/01/2021.

Ademais, segundo o Ministério da Saúde, também são apontados grupos de especial interesse para a saúde pública a população indígena, a carcerária, assim como os residentes em instituições de longa permanência para idosos, em vista da sua exposição à maior vulnerabilidade.

4.1. Medidas de contenção da disseminação do vírus

Com o advento da doença, em diversos países do mundo todo, foram adotados protocolos de atuação e planos de contenção para prevenção e combate aos avanços do vírus da Covid-19, de forma mais intensificada quando, em onze de março de dois mil e vinte, o diretor-geral da Organização Mundial da Saúde (OMS), Tedros Adhanom Ghebreyesus, anunciou em Genebra, Suíça, que estávamos diante de uma pandemia:

[...] O mandato da OMS é a saúde pública. Mas estamos trabalhando com muitos parceiros em todos os setores para mitigar as consequências sociais e econômicas dessa pandemia. Esta não é apenas uma crise de saúde pública, mas uma crise que afetará todos os setores – portanto, todos os setores e indivíduos devem estar envolvidos nesta luta. Eu disse desde o início que os países devem adotar uma abordagem de todo o governo e sociedade, construída em torno de uma estratégia integral para prevenir infecções, salvar vidas e minimizar o impacto. Deixe-me resumir em quatro áreas principais: Primeiro, preparem-se e estejam prontos. Segundo, detectem, protejam e tratem. Terceiro, reduzam a transmissão. Quarto, inovem e aprendam. Lembro a todos os países que estamos pedindo que ativem e ampliem seus mecanismos de resposta a emergências; Informem profissionais sobre os riscos e como podem se proteger – esse é um assunto de todos; Encontrem, isolem, testem e tratem todos os casos, rastreando todos os contatos; Preparem seus hospitais; Protejam e capacitem seus profissionais de saúde. E vamos cuidar uns dos outros, porque precisamos uns dos outros. [...]⁴²

No Brasil, em março de dois mil e vinte, houve o decreto de isolamento domiciliar, o qual promoveu mudanças significativas nas relações sociais, com o fechamento de espaços como igrejas, escolas, comércio e todos os locais que não fossem considerados de necessidades essenciais, além de haver a

⁴² Notícia intitulada OMS afirma que Covid-19 é agora caracterizada como pandemia no portal Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) em 11/03/2020. Disponível em <<https://bit.ly/3sAEqUr>>. Acesso em 12/07/2020.

obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção e da disponibilização de álcool 70% para higienização das superfícies e das mãos, em todos os ambientes públicos.

Por meio da portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, em observância à necessidade de promover respostas efetivas às medidas sanitárias de contenção da pandemia, o Ministério da Saúde resolveu:

Art. 1º Fica declarado, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19).

Art. 2º Para contenção da transmissibilidade do covid-19, deverá ser adotada como, medida não-farmacológica, o isolamento domiciliar da pessoa com sintomas respiratórios e das pessoas que residam no mesmo endereço, ainda que estejam assintomáticos, devendo permanecer em isolamento pelo período máximo de 14 (quatorze) dias.⁴³

Assim, no âmbito da segurança e da justiça, por se considerarem a fragilidade e as especificidades do sistema penitenciário brasileiro, e, para resguardar a população, bem como os indivíduos que atuam, direta ou indiretamente nesses estabelecimentos penais, algumas medidas foram adotadas a fim de dirimir a expansão viral e, considerando, também, a confirmação da transmissão comunitária, como também a primeira morte pela doença no Brasil, que se deu em março, no Rio de Janeiro.

Com o fito de atenuar as possibilidades de disseminação do vírus foram, então, traçadas diretrizes atendendo-se às particularidades do sistema penitenciário nacional, em consonância com as orientações das Organizações das Nações Unidas (ONU), posto que o acelerado contágio e a facilidade de infecção são uma das principais características do vírus. Assim, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), dispôs das seguintes resoluções:

Art. 3º São Diretrizes Extraordinárias e Específicas para o enfrentamento à disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV) referentes à administração penitenciária, que deverão ser observadas durante o período que a autoridade local entender necessárias as medidas, conforme a realidade de cada Estado:

I - suspensão das visitas íntimas e sociais com contato físico, assegurada a realização das visitas sociais por meio de videoconferência;

II - suspensão dos atendimentos presenciais de advogados nos estabelecimentos penais, assegurada a realização por meio de

⁴³ Documento oficial publicado em 20/03/2020 pela União declarando estado de transmissão comunitária no Brasil. Disponível em <<https://bit.ly/2ZWC4Df>>. Acesso em 16/09/2020.

videoconferência, salvo nos casos urgentes ou que envolvam prazos processuais não suspensos, quando não for viável o agendamento oportuno;

III - restrição da escolta de preso, salvo quando estritamente necessário;

IV - participação de preso em audiência judicial exclusivamente por videoconferência;

V - viabilização da realização das visitas sociais e os atendimentos dos advogados por meio de videoconferência, com disciplinamento do agendamento;

VI - inclusão de preso em estabelecimento penal, se possível, antecedido de teste para o novo Coronavírus (2019-nCoV);

V - permanência em quarentena pelo período de 14 (quatorze) dias de todo e qualquer preso que for incluído na unidade prisional;

VI - comunicação ao Departamento Penitenciário Nacional e ao juiz da execução penal, com as devidas atualizações, dos protocolos de atuação e planos de contenção adotados para evitar a disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV)

VII - imediato distanciamento do preso do convívio coletivo dentro do estabelecimento penal, em caso de suspeita ou de confirmação de teste positivo para o novo Coronavírus (2019-nCoV);

IX - comunicação diária ao DEPEN dos casos de suspeita, confirmação e óbitos relacionados ao novo Coronavírus (2019-nCoV);

X - comunicação imediata ao juiz da execução penal sobre os casos de necessidade de atendimento médico em unidade de saúde pública ou de óbito relacionados ao novo Coronavírus (2019-nCoV); e

XI - avaliação semanal das medidas adotadas para evitar a disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV) dentro do estabelecimento penal, com a promoção dos ajustes necessários para o seu aprimoramento.

Art. 4º São Diretrizes Extraordinárias e Específicas para o enfrentamento à disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV) referentes a todos os órgãos da execução penal, especialmente ao Ministério Público e à Defensoria Pública:

I - fiscalização do cumprimento das Diretrizes Extraordinárias e específicas estabelecidas nesta Resolução; e

II - requerimento mediante incidente à execução quanto à adoção de medidas necessárias para o cumprimento das Diretrizes Extraordinárias e Específicas desta Resolução.

Art. 5º Diretrizes Extraordinárias e Específicas para o enfrentamento à disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV) referentes ao Departamento Penitenciário Nacional:

I - fiscalização dos estabelecimentos penais quanto ao cumprimento destas Diretrizes Extraordinárias e Específicas;

II - suporte técnico aos estabelecimentos penais para que seja viabilizada a realização de videoconferência em todos os estabelecimentos penais para o atendimento das Diretrizes Extraordinárias e Específicas;

III - apresentação de relatório sobre a situação prisional em cada um dos Estados da federação, contendo o número de casos suspeitos, confirmados e de óbitos relacionados novo Coronavírus (2019-nCoV), nas reuniões ordinárias do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.⁴⁴

⁴⁴ Documento oficial publicado em 23/04/2020 pela União estabelecendo diretrizes básicas para o Sistema Prisional Nacional no período de enfrentamento da pandemia no Novo Coronavírus. Disponível em <<https://bit.ly/3bRidLd>>. Acesso em 19/06/2020.

4.2. As condições sanitárias agonizantes das carceragens brasileiras

O anúncio feito pelo Departamento Penitenciário Nacional (Depen) informando sobre a morte de um homem de 73 anos de idade em uma unidade prisional do Rio de Janeiro, configurando-se como a primeira por covid-19 em presídios⁴⁵, no Brasil, no dia 15 de abril de 2020, evidenciou a urgência de se observar com ainda mais afinco as problemáticas inerentes aos espaços de privação de liberdade do nosso país, reconhecendo a trajetória de fragilidade à qual tem sobrevivido com o passar dos anos.

Como observado nos decretos expostos, os espaços de privação de liberdade foram fortemente afetados pelas medidas de contenção da pandemia, posto que vêm atuando historicamente como lugar de constante propagação de doenças virais, ocasionada por fatores como a negação de acesso a condições básicas de higiene, somado à ausência de assistência médica.

Com base em levantamento realizado pelo CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público), baseado em fiscalizações feitas nas unidades prisionais, revela-se que 31% delas não dispõem de assistência médica em seu interior.⁴⁶

É relevante destacar que, ao se falar dessa assistência, compreende-se a visita de profissional da saúde, em se vislumbrando um cenário otimista, duas vezes por semana. Já que, segundo o Observatório Infovírus, somente 30% dos estabelecimentos penais possuem enfermaria, entendendo-se que, para além dos déficits estruturais no que diz respeito à saúde de pessoas envolvidas na rotina prisional, o problema de uma pandemia instalada nesses espaços, resultam na necessidade de se recorrer a hospitais públicos.⁴⁷

Portanto, faz-se necessária uma abordagem analítica sobre como se tem efetivado o acesso ao direito da pessoa privada de liberdade à saúde, mediante o reconhecimento de que se trata de um direito humano inalienável, essencial e universal, previsto em lei.

⁴⁵ Notícia intitulada: Detento de 73 anos é primeira morte por coronavírus em presídios do país, publicada em 17/04/2020 no site UOL. Disponível em <<https://bit.ly/3pZ9Fad>>. Acesso em 03/05/2020.

⁴⁶ Notícia intitulada 31% das unidades prisionais do país não oferecem assistência médica, assinada por Fábio Fabrini e Talita Fernandes, publicada em 30/03/2020. Disponível em <<https://bit.ly/3bTBxrk>>. Acesso em 05/06/2020.

⁴⁷ Texto publicado na revista Arco da Universidade Federal de Santa Maria em 26/05/2020. Disponível em <<https://bit.ly/2MDbZGe>>. Acesso em 01/06/2020.

A Constituição Federal, promulgada em 1988, integrou o direito à saúde no rol dos direitos fundamentais sociais, no entendimento de que liberdade e igualdade não são independentes entre si e que, para se efetivar plenamente a cidadania do indivíduo, faz-se necessário o alcance às seguranças sociais em sua forma ampla. A criação do Sistema Único de Saúde (SUS), referido no artigo 198 da CF/88, sob uma perspectiva de universalidade e equidade, configura-se como a concretização da seguridade prevista em lei e se fundamenta por princípios que auxiliam na sua compreensão e aplicabilidade.

Em virtude de sua vinculação com a concepção de um Estado social e democrático de Direito, como garante da justiça material, os direitos fundamentais sociais reclamam uma postura ativa do Estado, visto que a igualdade material e a liberdade real não se estabelecem por si só, carecendo de uma realização. Os direitos sociais estão vinculados com a necessidade de se assegurar as condições materiais mínimas para a sobrevivência e, além disso, para a garantia de uma existência com dignidade. (SARLET, 2001).

Na promulgação da Carta Magna, em setembro de 1990, a Lei Orgânica da Saúde, inspirada no texto constitucional, reafirmou o acesso à saúde como um direito fundamental. Em dezembro do mesmo ano, criou-se a lei 8.142, que, de forma complementar à a Lei Orgânica, dispôs acerca da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde, bem como das transferências intergovernamentais de recursos financeiros voltados a essa área.

Como é sabido, tantas são as problemáticas que atravessam a questão sanitária do nosso país e, uma vez do reconhecimento da saúde como direito de todos e obrigação do Estado, entende-se que suas garantias sejam abrangidas por políticas sociais e econômicas que atendam às suas demandas e necessidades, visando à minimização de danos, prevenção e tratamento de enfermidades. Desse modo, José Afonso da Silva afirma:

A Constituição de 1988 abre as perspectivas de realização social profunda pela prática dos direitos sociais que ela inscreve e pelo exercício dos instrumentos que oferece à cidadania e que possibilita concretizar as exigências de um Estado de justiça social, fundado na dignidade da pessoa humana. (SILVA, 2001, p. 124).

Nesse sentido, enquanto o Estado desempenha um papel promotor de garantias que devem englobar todos os indivíduos, sem qualquer distinção,

estando também as pessoas privadas de liberdade incluídas em tais princípios, faz-se crucial que sejam viabilizados meios de materialização desses direitos.

Seguindo esse pensamento, um marco importante no processo de implementação destes efetuou-se com a elaboração da Política de Atenção à Saúde à População Penitenciária, que se trata da Portaria de número 1.777, de setembro de 2003.

Cabe destacar que a preocupação com a saúde da pessoa presa precede a Constituição de 88, tendo como precursor do pensamento a favor de um tratamento humanizado Manuel Montesinos Cezar Roberto Bitencourt (1999, pg. 91), que defendeu a premissa da ideia do respeito à dignidade do preso, ao entender que o encarceramento não deveria ser uma condição de propiciação de aflição e de castigo ao infrator, mas que, antes disso, seu papel deveria ser o de devolver à sociedade indivíduos aptos para o exercício da cidadania.

As perspectivas jurídicas que tratam das seguridades da pessoa presa são imprescindíveis, mas como se pode falar de sua materialização quando, em termos práticos, no interior das instalações penais, não existe aparato arquitetônico, tampouco recursos humanos e materiais para desenvolver por vias pragmáticas as resoluções que foram criadas mediante um olhar atento aos direitos previstos na Lei de Execuções Penais, a qual carrega consigo o objetivo reabilitador e ressocializador?

Quando se compreendem os efeitos dramáticos em que os presídios brasileiros se encontram, diante de uma pandemia com a qual estamos lutando, é inegável questionarmos a atuação governamental no que concerne à preservação da qualidade de vida desses indivíduos. Mas, como já vem sendo exposto no presente texto, é notório que, historicamente, a população carcerária se percebe à margem de uma infinidade de direitos.

Uma vez que os indivíduos em situação de reclusão encontram-se em face da privação de direitos fundamentais - por consequência da restrição de liberdade -, o direito à saúde, mesmo assegurado pelo Estado, também se torna um bem restrito, como tantos outros. O que caracteriza uma contradição, pois, ao passo que a tutela do apenado é transferida para o governo, é dele também a responsabilidade de preservá-la, entretanto, o que se vê, de forma recorrente, é, justamente, o oposto dessa concepção.

Populações carcerárias em toda parte tendem a requerer mais assistência médica do que a população como um todo. Não apenas os presídios mantêm uma grande proporção de pessoas com maior risco de adoecer, como usuários de drogas injetáveis, mas também o próprio ambiente prisional contribui para a proliferação de doenças. (FERNANDES, 2000, p.210)

A existência de comorbidade representa grande preocupação, pois se concebe como fator que debilita a imunidade do indivíduo que contrai o vírus da Covid-19. Para se ter uma ideia, no que diz respeito à saúde da mulher, por exemplo, constatou-se, em um mapeamento empreendido em março de dois mil e vinte, pelo Depen, o número de quatro mil e cinquenta e duas mulheres custodiadas que se encontram acometidas por doenças crônicas ou respiratórias.

As enfermidades mais observadas entre elas são hipertensão, HIV e diabetes. Outros dados revelam que quase 13 mil do total das apenadas são mães de crianças até 12 anos, e que mais de 400 possuem idade igual ou superior a 60 anos⁴⁸. Ademais, observou-se que duzentas e oito estavam gestantes.

A existência de um vírus respiratório nesse contexto torna-se uma grande pedra no meio do caminho em direção ao seu enfrentamento, uma vez que, tendo-se ciência das condições de insalubridade reservadas nesses ambientes, tais quais superlotação, baixa incidência solar, acesso limitado ao serviço de saúde, desnutrição, uso de álcool e drogas e comorbidades como HIV.

Em Vigiar e Punir, Michel Foucault prefixou esse cenário de omissões sociais, tão presentes em nossos dias, ao destacar que os penitenciados nutrem contra a justiça um sentimento de revolta, pois, no arcabouço das consequências da reclusão para se pagar por um crime cometido, estão a exposição a sofrimentos não ordenados por lei nem mencionados em sentença.

O ambiente carcerário é, na verdade, a grande arena onde são vivenciadas as cenas mais aviltantes e grotescas, tendo como protagonista um ser humano segregado provisoriamente do convívio social, que trouxe do submundo do crime, como uma herança, uma estranha cultura que será implantada em seu novo habitat. (...) A

⁴⁸ Documento oficial publicado pela União em 29/04/2020. Disponível em <<https://bit.ly/2O4MXA5>>. Acesso em 17/09/2020.

privação da liberdade neste ambiente revoltoso gera inclusive mudança de personalidade. (FERREIRA, 1997, p.12).

Considerando que o coronavírus apresenta forte influência sobre o aparelho respiratório, é válido destacar que, ao redor do mundo, a tuberculose representa um problema de saúde pública, a qual acomete 10,4 milhões de pessoas, sendo a enfermidade infecciosa mais letal, ultrapassando casos de mortes por HIV/Aids. “No Brasil, 73 mil pessoas foram diagnosticadas com TB no último ano e mais de 4 mil mortes registradas. A população privada de liberdade é responsável por 11% desses casos, com aumento de 50% nos últimos anos”.⁴⁹

Assim, ressalta-se também que os ambientes de reclusão são notoriamente conhecidos pela alta ocorrência de doenças como tuberculose e HIV/Aids. Segundo dados fornecidos pelo Ministério da Saúde, com fontes ligadas Departamento Penitenciário Nacional (Depen, 2014),

Pessoas privadas de liberdade têm, em média, chance 28 vezes maior do que a população em geral de contrair tuberculose. A taxa de prevalência de HIV/Aids entre a população prisional era de 1,3% em 2014, enquanto entre a população em geral era de 0,4%.⁵⁰

Além da grande letalidade por doenças tratáveis, efeito da superlotação e das condições de extrema precariedade, a presença de um vírus como o causador da covid-19 tem potencial para fazer do nosso sistema penitenciário uma “bomba-relógio” prestes a explodir⁵¹, ao que, para Angela Davis, “As prisões tornaram-se um buraco negro, no qual os detritos do capitalismo contemporâneo são depositados”⁵².

Partindo-se do entendimento da problemática social que a pandemia descortinou, Arthur Caplan, professor da Escola de Medicina da Universidade de Nova York, afirma que “Prisões são incubadoras de doenças, incluindo a covid-

⁴⁹ Notícia assinada por Nathália Gameiro, intitulada Projeto da Fiocruz busca reduzir tuberculose nas prisões, publicada no portal da Fiocruz Brasília em 29/04/2019. Disponível em <<https://bit.ly/37UgN1q>>. Acesso em 30/10/2020.

⁵⁰ Notícia publicada em 26/04/16 no site do Ministério da Justiça intitulada População carcerária brasileira chega a mais de 622 mil detentos. Disponível em <<https://bit.ly/3q3NQ9h>>. Acesso em 30/10/2020.

⁵¹ Reportagem assinada por Flávia Costa e Paula Bianchi, intitulada Massacre Silencioso: doenças tratáveis matam mais que violência nas prisões brasileiras, publicada em 14/08/2017 no UOL. Disponível em <<https://bit.ly/3dUY49D>>. Acesso em 30/10/2020.

⁵² Citação presente no texto assinado por Juliana Borges, intitulado O que a pandemia do coronavírus expõe sobre as prisões?, no site FES Internacional em 20/04/2020. Disponível em <<https://bit.ly/3sBXXE5>>. Acesso em 30/10/2020.

19", e Corbin Brewster, chefe da Defensoria Pública do Condado de Tulsa/Oklahoma/EUA interpreta o advento da pandemia da Covid-19 como “uma lupa para todos os problemas do sistema de justiça criminal.”

Torres (2001) salienta que há problemáticas enraizadas no sistema prisional e que o seu combate é urgente, são elas: a prevalência de um modelo encarceratório, como a única política de execução penal no país, que ainda é praticado prevalentemente, em detrimento de outras penas alternativas; as péssimas condições encontradas na maior parte dos estabelecimentos penais, com estrutura física deteriorada, celas superlotadas, maus-tratos, insalubridade de habitação, proliferação de doenças, além das constantes declarações de governantes quanto à falta de verbas e de recursos para se viabilizar uma assistência mínima aos apenados, no tocante à saúde, ao acompanhamento jurídico, à assistência às necessidades materiais e sociais; a ausência de uma política penitenciária diante do modelo punitivo de encarceramento em massa, que contribua de fato para mitigação da reincidência criminal, que atinja a estigmatização do indivíduo cumpridor ou que já cumpriu sua sentença, por meio da implementação de uma política pública voltada para o atendimento aos egressos prisionais. (Torres, 2001, p. 88).

O ambiente prisional é propício à disseminação de diversas enfermidades. À medida que os indivíduos privados de liberdade encontram-se em uma situação de intensa vulnerabilidade, sendo submetidos ao distanciamento social em sua forma mais acentuada e, talvez, na mais cruel, posto que, com a suspensão das visitas - de familiares ou de advogados – e de qualquer atividade em andamento até o momento dos decretos, reforça-se a ausência de autonomia e liberdade, somada à constante vulnerabilidade reforçada pela sensação de impotência diante das ações do Estado.

4.3. A viral política de morte que acomete o sistema penitenciário brasileiro

Necropolítica é um conceito cunhado em dois mil e três pelo filósofo camaronês Achille Mbembe, para designar uma concepção paradigmática que problematiza em seu cerne a divisão manifesta entre segmentos sociais, em que se legitima o poder de controle sobre as vidas, elegendo quem pode ser

descartado ou quem representa alguma utilidade, e isso é determinado com o fim de assegurar o funcionamento da máquina capitalista.

Entende-se, portanto, que as políticas implementadas pelo Estado são baseadas na perspectiva de inimigo social. Por meio de aparatos governamentais que promovem a restrição de acesso a bens elementares, como também a opressão sobre populações específicas em condições de precariedade; arquitetam-se estruturas em que se dá a sentença para o destino dos indivíduos. Institui-se, por meio da exclusão e das desigualdades, quem merece viver e quem merece morrer.

O sistema capitalista é baseado na distribuição desigual da oportunidade de viver e de morrer. [...] Essa lógica do sacrifício sempre esteve no coração do neoliberalismo, que deveríamos chamar de necroliberalismo. Esse sistema sempre operou com a ideia de que alguém vale mais do que os outros. Quem não tem valor pode ser descartado". (MBEMBE, 2020)⁵³.

Segundo o site Brasil de Direitos, “Desde meados de março, quando a Organização Mundial da Saúde declarou pandemia pelo novo coronavírus, o número de buscas pelo significado de Necropolítica disparou no *Google*. O conceito aplica-se ao contexto pandêmico no qual estamos inseridos, à medida que o Estado — e o mercado — detêm o poder de regular o acesso às condições e serviços de saúde, definindo, assim, quem tem mais chances de sobreviver ao caos sanitário.⁵⁴

Para Mbembe (2012), a produção da morte em proporções amplas desenvolve-se no âmago do que se denomina necropolítica: uma das características de um mundo em crise sistêmica.

O autor revisa a crítica foucaultiana (1978-1979) – na qual se elabora o conceito de biopoder, explicando que há mecanismos condutores do exercício de instrumentos biológicos no controle social, que se efetivam e se legitimam por meio do Estado - aplicando agora a fenômenos observados em contexto de países emergentes, territórios colonizados e regiões periféricas, dominados pela conjuntura capitalista.

⁵³ Comentário feito em reportagem assinada por Diogo Bercito, veiculada por meio da agência Folhapress em 31/03/2020. Disponível em <<https://bit.ly/3szsUZW>>. Acesso em 30/10/2020.

⁵⁴ Texto escrito por Rafael Ciscati, publicado em 12/06/2020 no portal Brasil de Direitos. Disponível em <<https://bit.ly/3kwblRM>>. Acesso em 30/10/2020.

[...]essa série de fenômenos que me parece bastante importante, a saber, o conjunto dos mecanismos pelos quais aquilo que, na espécie humana, constitui suas características biológicas fundamentais vai poder entrar numa política, numa estratégia política, numa estratégia geral de poder. Em outras palavras, como a sociedade, as sociedades ocidentais modernas, a partir do século XVIII, voltaram a levar em conta o fato biológico fundamental de que o ser humano constitui uma espécie humana. É em linhas gerais o que chamo, o que chamei, para lhe dar um nome, de biopoder. (FOUCAULT, 1979).

Na formulação de Foucault (1979), a biopolítica se atém ao estudo sobre como o poder se manifesta e passa a orientar a produção e manutenção da vida. A partir desses fundamentos de biopoder-biopolítica de Foucault, Mbembe constrói uma perspectiva de observação das dinâmicas de extermínio dos povos colonizados e como se mantêm as políticas de morte dos dias atuais. (MBEMBE, 2017).

Por consequência do sistema de desigualdades e exclusões, geram-se corpos supérfluos e desprezíveis, ocupando espaços marginalizados. A necropolítica, portanto, diz respeito ao cultivo da morte, em detrimento da vida, por meio de massacres orgânicos, com o intuito de suscitar o aniquilamento “material dos corpos e populações humanas julgados como descartáveis e supérfluos” (MBEMBE, 2012, p. 135).

O boletim epidemiológico do Ministério da Saúde, do dia 8 de maio, constatou, por meio de recorte racial que no Brasil, pessoas negras apresentam maiores probabilidades de serem vítimas do novo coronavírus. De acordo com o levantamento, pretos e pardos já somam mais da metade (54,8%) entre os vitimados pela pandemia.⁵⁵

Em média, cinquenta países já iniciaram a vacinação contra o coronavírus, tendo o Reino Unido sido o pioneiro a executar o plano, ainda no mês de dezembro de 2020⁵⁶. Atualmente, a indústria farmacêutica já dispõe de uma gama satisfatória de fabricantes de imunizantes e, portanto, a tendência é que, lentamente, com o passar dos meses, talvez seja possível se falar em uma realidade menos dramática.

⁵⁵ Reportagem assinada por Arthur Sandes, intitulada Coronavírus: Negros e pardos já são maioria entre as vítimas que morreram por Covid-19, publicada em 19/05/2020 no portal UOL. Disponível em <<https://bit.ly/3bRvJyr>>. Acesso em 30/10/2020.

⁵⁶ Reportagem assinada por Lara Lorena, intitulada 50 países já iniciaram vacinação contra Covid-19 e Brasil não está na lista, publicada em 08/01/2021 no portal da CNN Brasil. Disponível em <<https://bit.ly/3b3pqsr>>. Acesso em 19/01/2021.

Obviamente é um cenário muito incipiente, de modo que toda a cautela é fundamental. Após os eventos comemorativos do fim de ano, o mundo todo está se vendo em face de uma nova onda, considerada pelos pesquisadores ainda mais agressiva do que a primeira, tendo em vista que houve um relaxamento agudo por parte da população, aliado às novas variantes em circulação que vêm sendo detectadas. Somam-se a isso os casos de reinfecção pelo vírus, o que obriga a todos a redobrar os cuidados e aos governantes, continuarem mantendo as medidas de contenção.

Como em um clima de guerra biológica, comandando pelo Mercado, países vêm disputando, desde o início da pandemia, uma diversidade de recursos materiais vitais à manutenção dos serviços de saúde nacionais. Aparelhos, EPIs e remédios faltaram em muitos locais do mundo, e, em um período no qual todos estavam se preparando para o pior, eram tão valorizados como pedras preciosas ou mesmo o petróleo.

Enquanto o coronavírus avança em solo brasileiro, devastando tudo que atravessa o seu caminho, agora, com variantes ainda mais contagiosas, rumo em direção às regiões historicamente mais vulneráveis, atingido recordes diários de infecções, internações e óbitos.

Em meio a um completo descrédito em relação à pesquisa brasileira, que tem trabalhado incansavelmente em prol da vacina e, à revelia do que a OMS aconselha, em terras tropicais, médicos são orientados pelo Ministério da Saúde, a prescrever o “kit Covid”⁵⁷, contendo medicamentos que devem ser usados para fins preventivos, mas sem qualquer eficácia comprovada até o momento.⁵⁸

Um plano nacional de vacinação⁵⁹, apresentado no mês de dezembro pelo Ministério da Saúde, de forma embrionária, acanhada e debilitada - como é característico da atuação que vem sendo adotada por parte do Governo Federal, durante a trajetória trilhada pela pandemia no território nacional - foi o retrato do descaso e da omissão com a saúde pública do nosso país.

⁵⁷ Reportagem intitulada Ministério da Saúde avaliar distribuir “kit covid” de graça no Farmácia Popular. Publicada em 16/09/2020 no portal UOL. Disponível em <<https://bit.ly/37ZpoQq>>. Acesso em 30/10/2020.

⁵⁸ Reportagem assinada por Sarah Teófilo, Bruna Lima e Maria Eduarda Carmin, intitulada Covid-19: Saúde lança app que incentiva uso de remédios sem eficácia, publicado em 14/01/2021 em Correio Braziliense. Disponível em <<https://bit.ly/3kyBLYB>>. Acesso em 29/01/2021.

⁵⁹ Disponível em <<https://bit.ly/2Pd9YkQ>>. Acesso em 02/02/2021.

Tal planejamento, entretanto, ganhou força no mês de janeiro de 2021, após diversas pressões da população, de representantes políticos e de especialistas, em decorrência da calamidade observada no estado de Manaus, após um trágico surto da doença e diante de falhas operacionais e diplomáticas.

A Coronavac - vacina desenvolvida Instituto Butantan, em parceria com o governo da China – sob a alcunha de “Vachina” - denominação depreciativa, inflada por questões políticas - resistiu às intempéries da ala negacionista, que tentou atenuar, por um viés ideológico e financeiro, a gravidade do vírus.

No Brasil - após ter sido ultrapassada a marca de 200 mil mortes causadas por consequência da covid-19⁶⁰, no mês de janeiro – a primeira pessoa foi vacinada.⁶¹

Trata-se de uma mulher negra, que tem atuado na linha de frente do combate à pandemia, como enfermeira, e figura emblematicamente como a personificação da resistência e das lutas das populações em situação de vulnerabilidade, que tem convivido à mercê da própria sorte, para os quais as políticas têm sido frágeis, e a desigualdade têm predominado, pois, como afirma Rousseau:

"Sob os maus governos, essa igualdade é apenas aparente e ilusória. Só serve para manter o pobre em sua miséria e o rico em sua usurpação. Na realidade, as leis são sempre úteis para aqueles que possuem e prejudiciais aos que nada tem." (ROUSSEAU, 1980).

Nesse sentido, cabe destacar que uma característica comum a todos os países com as maiores incidências da Covid-19 é a de que a maior parte das vítimas se encontra entre pessoas acima de sessenta anos. Uma especificidade do nosso país, entretanto, é de que 27% das pessoas que morreram infectadas pelo coronavírus estavam abaixo dessa faixa etária⁶².

⁶⁰ Notícia assinada por André Rosa e Carolina Ferreira, intitulada Brasil ultrapassa a marca de 200 mil mortos pela Covid-19, publicada no site da CNN Brasil em 07/01/2021. Disponível em <<https://bit.ly/3sxZJWP>>. Acesso em 02/02/2021.

⁶¹ Notícia assinada por Bruna Baddini e Daniel Fernandes, intitulada Primeira pessoa é vacinada contra Covid-10 no Brasil, publicada em 17/01/2021. Disponível em <<https://bit.ly/3q3nuV1>>. Acesso em 02/02/2021.

⁶² Reportagem intitulada 1 a cada 4 mortos por Covid-19 no Brasil estavam fora da faixa etária de risco, publicada em 05/09/2020 no site Pode 360. Disponível em <<https://bit.ly/3uGPm4Q>>. Acesso em 30/10/2020.

Tanto o Brasil quanto os Estados Unidos, os dois países que lideram os números de casos e de mortes pela Covid-19, destacam-se pela quantidade expressiva de jovens que foram a óbito pela enfermidade, se comparado a países europeus.

Embora seja de conhecimento de todos, inclusive do Ministério da Saúde, “o que nós estamos identificando é que diferentemente do que aconteceu na Europa, em que o grande indicador de covid-19 foi a idade, o maior fator de risco, aqui em São Paulo e no Brasil é o endereço”. (ABRAHÃO, 2020)⁶³.

Informações coletadas pelo Sistema Sivep-Gripe, doOpenDataSUS, mantido pelo Sistema Único de Saúde, dão conta de que a “vítima-padrão” da Covid-19 no Brasil é homem, pobre e negro⁶⁴.

A população carcerária já estava entre as categorias prioritárias em um plano preliminar, mas foi posteriormente retirada da lista. Após críticas, pessoas privadas de liberdade tornaram a ser incluídas na versão final do documento.

Os diversos impasses sentidos no sistema carcerário brasileiro não se resumem a recursos financeiros no que concerne a investimentos para sua melhoria. Grande parte da sociedade tende a antipatizar com qualquer proposta que beneficie em alguma instância a condição de vida dessas pessoas. Nesse somatório ainda se acrescenta a má vontade política e a influência da mídia.

Entretanto, é relevante destacar a necessidade de mudar tal pensamento com relação às pessoas em condição de reclusão, pois, como afirma Motta: “[...] não importam quão protegidas sejam, as prisões não são universos isolados, desconectados da sociedade. Por isso, as atrocidades lá cometidas acabam por ter consequências para além dos muros”⁶⁵.

Boaventura (2020), em *Cruel Pedagogia*, reflete acerca de que “a lista dos que estão a sul da quarentena está longe de ser exaustiva. Basta pensar nos presos e nas pessoas com problemas de saúde mental, nomeadamente depressão.” O autor aponta que a quarentena torna mais visíveis, bem como

⁶³ Comentário feito por Jorge Abrahão, diretor da Rede Nossa, em reportagem intitulada Na Europa, idade é fator de risco. No Brasil é a morada e a cor da pele, publicada em 10/07/2020. Disponível em <<https://bit.ly/3bUgh4m>>. Acesso em 08/08/2020.

⁶⁴ Disponível em <<https://bit.ly/304hBMB>>. Acesso em 08/08/2020.

⁶⁵ Artigo de Karine Rodrigues, intitulado Foucault e a crise do sistema prisional brasileiro, publicado em 18/03/2015 no site Jusbrasil. Disponível em <<https://bit.ly/2NRPsG3>>. Acesso em 08/08/2020.

reafirma a injustiça, a discriminação, a exclusão social e todas as angústias que ela acarreta.

A pandemia tem sido implacável àqueles que já se encontram em condições de desamparo social, por questões econômicas, de raça ou de gênero, tendo-se nesse advento, portanto, mais um fator de potencializador das atrocidades promovidas pelos sistemas fomentadores e mantenedores das atrocidades contemporâneas.

Os corpos racializados e sexualizados são sempre os mais vulneráveis perante um surto pandêmico. Os seus corpos estão à partida mais vulnerabilizados pelas condições de vida que lhes são impostas socialmente pela discriminação racial ou sexual a que são sujeitos. Quando o surto ocorre, a vulnerabilidade aumenta, porque estão mais expostos à propagação do vírus e se encontram onde os cuidados de saúde nunca chegam: favelas e periferias pobres da cidade, aldeias remotas, campos de internamento de refugiados, prisões, etc. Boaventura (2020)

O documento “Relatório: Pandemia da Tortura no Cárcere”, produzido pela Pastoral Carcerária”, em dois mil e vinte, sob coordenação da Irmã Petra Silvia Pfaller e da vice coordenação do Padre Almir José de Ramos é uma obra em que, por viés denunciativo, relatam-se as mais diversas circunstâncias de violência desencadeadas como efeito da pandemia da Covid-19 no contexto de encarceramento.

A partir da leitura do material, é possível tomar ciência da sua importância histórica, social e humanitária, pois ele traz à luz a discussão sobre como a tortura, na hodiernidade, tem adquirido novas facetas e significados, sendo aplicada por métodos diversos, cada vez mais sofisticados.

Sabendo que “as condições de encarceramento no Brasil há muito têm sido classificadas como cruéis, desumanas e degradantes.” (Pastoral Carcerária, 2020). O relatório afirma que a superlotação gera efeitos nocivos ao corpo e à mente do indivíduo privado de liberdade e que a pandemia atuou como agravante e deu visibilidade a tais violações de direitos, tomando como base com base em relatório da ONU.

Nesse sentido, o que temos visto hoje é resultado de uma sociedade fundada no egocentrismo e individualismo, que almeja cada vez menos intervenção estatal, bem como as políticas públicas de busca por equidade, em detrimento da propriedade privada e da privatização. De modo que, dentro dessa

conjuntura, “o cárcere constitui uma forma velada e ao mesmo tempo extremamente sutil e eficaz de tortura.” (Pastoral Carcerária, 2020).

“O coronavírus se tornou, dessa forma, mais uma forma de tortura. A conclusão que podemos tirar destas palavras é bem clara: o cárcere na sua expressão é a manifestação de uma crise socioambiental, que a recente pandemia do Coronavírus veio escancarar para toda a sociedade, acentuando sua forma torturadora e desumanizante que rasteja no pensamento e nas atitudes farisaicas e moralistas de nossa época.” (Pastoral Carcerária, 2020).

Ademais, o documento também nos mostra como os esforços governamentais foram - antes de uma organização para distribuir recursos visando à melhoria das condições dos ambientes prisionais em face da crise – o empreendimento de trabalhos em torno de garantir condições de estrutura e de armamentos para combater potenciais motins.

Assim, atravessados por reflexões em todos os sentidos, somos levados a questionar a postura da nossa sociedade diante de questões que envolvem aspectos humanos, éticos e morais, compreendendo que todos os avanços já conquistados pela humanidade carecem de caminhar junto com os progressos sociais.

4.4. A pandemia do negacionismo e da distopia no Brasil

Em agosto de 2020, a OEA (Organização dos Estados Americanos) solicitou ao governo brasileiro a adoção de medidas mais eficazes para a contenção dos avanços da covid-19 nos presídios do país⁶⁶. Pois, de acordo com a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da organização, as condições a que os encarcerados brasileiros são submetidos são “deploráveis”, fator determinante para os elevados índices de contágio e óbitos pelo coronavírus nos estabelecimentos prisionais do país

A CIDH advertiu que os apenados “enfrentam especial risco para sua vida, saúde e integridade, tendo em vista os altíssimos níveis de superlotação e as condições de detenção que prevalecem nas penitenciárias do país”⁶⁷.

⁶⁶ Reportagem intitulada OEA pede ação do Brasil diante de avanço da covid-19 nos presídios, publicada em 10/08/2020. Disponível em <<https://bit.ly/3uCW6qg>> . Acesso em 12/08/2020.

⁶⁷ Disponível em <<https://bit.ly/3b3nLmr>>. Acesso em 12/08/2020.

A reunião abriu espaço para denúncias de tortura, impedimento da comunicação entre presos e familiares, superlotação de cela, falta de acesso à saúde, escassez de médicos e omissão de transparência sobre óbitos. “A adoção dessas medidas é de especial urgência, considerando que as consequências da pandemia representam um risco maior para a vida, saúde e integridade das pessoas privadas de liberdade”, concluiu o comunicado.

Mesmo diante de uma imensa subnotificação, o Brasil já é o país que detém, no sistema prisional, o segundo maior número de casos de covid-19⁶⁸. Com dados coletados no final de outubro de 2020, o Sistema prisional brasileiro já registrava mais de 50 mil casos de Covid-19⁶⁹. O número de infectados pelo novo coronavírus em unidades do sistema prisional brasileiro chegou a 46.215, com registro de 205 óbitos. Em unidades socioeducativas, são 4.520 casos da doença, com 22 mortes.

O levantamento é uma iniciativa do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça, sendo o único em escala nacional a coletar dados sobre contágios e óbitos também entre servidores e sobre a situação da pandemia no sistema socioeducativo.

Segundo dados atualizados do Banco de Monitoramento de Prisões, do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), atualmente a população carcerária do Brasil tem 812.564 pessoas presas⁷⁰. E o número pode aumentar, já que alguns estados, como São Paulo, ainda não haviam fornecido os números atualizados.

Quase metade da população carcerária, cerca de 41,5% desse contingente de pessoas presas ainda não foi julgada. Atualmente, há 337 mil custodiados aguardando julgamento. E, seguindo a lógica anterior, o número ainda pode aumentar com a atualização dos demais estados que não divulgaram os números.

⁶⁸ Reportagem intitulada Brasil Tem a Segunda Maior Contaminação Por Covid-19 em Prisões, publicada em 26/11/2020 no site Conectas Direitos Humanos. Disponível em <<https://bit.ly/301PKN9>>. Acesso em 10/12/2020.

⁶⁹ Notícia intitulada Covid-19: Casos nos sistemas prisional e socioeducativo passam de 50 mil, publicada 28/10/2020 no site do Conselho Nacional de Justiça. Disponível em <<https://bit.ly/3bQNEz>>. Acesso em 06/11/2020.

⁷⁰ Reportagem intitulada Com 812 mil pessoas presas, Brasil mantém a terceira maior população carcerária do mundo, publicada em 19/07/2019 no portal Ponte. Disponível em <<https://bit.ly/2ZZIH7N>>. Acesso em 06/11/2020.

Em uma conjuntura de tamanha tensão, é justificável que qualquer representante político apresente dificuldades de conduzir o seu mandato sem a adoção de uma ou outra medida impopular. O momento é delicado, as incertezas pairam e assombram a todos.

Entretanto, enquanto ocupamos o pódio de segundo país com mais mortes pelo vírus⁷¹, ficando atrás apenas dos Estados Unidos, (país que esteve em boa parte da trajetória da pandemia sob o comando de Donald Trump, derrotado nas eleições de 2020), constatamos que os discursos presidenciais de Jair Bolsonaro estão atravessados pela conduta necropolítica, posto que, com a relativização da pandemia; a postura despreocupada em relação ao vírus; a incitação para que a população se oponha a medidas coletivas de atenuação da propagação da doença, como o *lockdown* e a orientação para prescrição de medicamentos sem eficácia comprovada, demonstram o seu viés ideológico, balizado a favor do mercado, em detrimento das vidas da população, principalmente as que estão em maior condição de vulnerabilidade.

Vejamos algumas enunciações proferidas pelo Presidente da República, Jair Bolsonaro, diante dos diversos conflitos gerados pela pandemia da Covid-19.

Em 29 de março, ao frequentar um mercado público, o presidente disse que era necessário enfrentar o vírus "como homem". "O emprego é essencial, essa é a realidade. Vamos enfrentar o vírus com a realidade. É a vida. Todos nós vamos morrer um dia"⁷².

Falas como: "É só uma gripezinha"⁷³; "não é tudo o que dizem"⁷⁴, "muito mais fantasia da grande mídia"⁷⁵ foram em diversos momentos pronunciadas,

⁷¹ Reportagem intitulada Brasil é o segundo país com mais mortes pela COVID-19, que não dá trégua à América Latina publicada em 13/06/2020 no site da Revista Istoé. Disponível em <<https://bit.ly/3rjfAlk>>. Acesso em 06/11/2020.

⁷² Reportagem intitulada: Bolsonaro diz que é preciso 'enfrentar vírus como homem e não como moleque', publicada em 29/03/2020 no site UOL. Disponível em <<https://bit.ly/2ZYQ7li>>. Acesso em 06/11/2020.

⁷³ Reportagem intitulada: Depois da facada, não vai ser gripezinha que vai me derrubar, diz Bolsonaro, publicada em 20/03/2020 no site UOL. Disponível em <<https://bit.ly/3b6Vxr7>>. Acesso em 06/11/2020.

⁷⁴ Reportagem intitulada: Bolsonaro diz que novo coronavírus "não é tudo isso que dizem", publicada em 16/03/2020 no site IG. Disponível em <<https://bit.ly/3b6Vxr7>>. Acesso em 06/11/2020.

⁷⁵ Reportagem intitulada: Bolsonaro diz que 'pequena crise' do coronavírus é 'mais fantasia' e não 'isso tudo' que mídia propaga, publicada em 10/03/2020.

bem como a caracterização de sentimento de preocupação e alarde, tanto por parte da comunidade médica, tal qual da população em geral, como histeria⁷⁶.

Em 14 de maio de 2020, o presidente criticou as políticas de isolamento social, em declaração da Alvorada. Ele justificou que 38 milhões de trabalhadores informais "já perderam quase tudo" e que os celetistas também estão perdendo.

Os informais, que são 38 milhões, já perderam quase tudo. Os informais perderam 80% do poder aquisitivo. O pessoal celetista está perdendo. Vai faltar dinheiro para pagar servidor público, e ainda tem gente achando que pode dar aumento neste ano ou no ano que vem. O Brasil está quebrando, e depois de quebrar, não é como alguns dizem que a economia recupera, não recupera, como teve um país da África subsaariana. Temos que ter coragem de enfrentar o vírus.⁷⁷

Na mesma ocasião frisou que lamentava por pessoas estarem morrendo, mas que era preciso lutar para que a economia não fosse destruída, pois haveria possibilidade de ainda mais óbitos, como consequência da fome:

"Está morrendo gente? Está. Lamento? Lamento. Mas vai morrer muito, mas muito mais, se a economia continuar sendo destruída por essas medidas. Vemos o pessoal mais pobre em São Paulo, no Rio (de Janeiro), continua todo mundo se movimentando, só na classe média, alta, que está tendo o problema no comércio. Tem que reabrir, vamos morrer de fome, a fome mata. É o apelo que faço aos governadores, revejam essa política, estou pronto para conversar".⁷⁸

Em apelo a governadores e prefeitos, o governante defendeu o não fechamento do comércio, por meio de *lockdown*, pois, em seu pensamento, tal medida iria "quebrar o Brasil" e que a situação fosse revista. "Vai chegar um ponto que o caos vai se fazer presente aqui. Essa história de lockdown, vão fechar tudo, não é esse o caminho. Esse é o caminho do fracasso, quebrar o Brasil".⁷⁹

No que tange à população carcerária, o presidente Jair Bolsonaro vetou trechos da Lei 14.019, de 2020, que trata da obrigatoriedade do

⁷⁶ Artigo intitulado: Bolsonaro diz que há "histeria" com pandemia, publicado em 18/03/2020 no site do Jornal do Comércio. Disponível em <<https://bit.ly/3uHLQar>>. 03/11/2020.

⁷⁷ Reportagem intitulada: Bolsonaro: 'Vai faltar dinheiro para pagar servidor público', publicada em 14/05/2020 no site CNN Brasil. Disponível em <<https://bit.ly/304jfOy>>. Acesso em 03/10/2020.

⁷⁸ Idem.

⁷⁹ Reportagem intitulada: Bolsonaro ataca 'lockdown', mas diz estar pronto para conversar com governadores, publicada em 14/05/2020. Disponível em <<https://glo.bo/3kAFS6n>>. Acesso em 03/10/2020.

uso de máscaras em espaços públicos. O texto retificado e publicado no Diário Oficial da União vetou o artigo que previa o uso obrigatório de máscaras de proteção em prisões e estabelecimentos de cumprimento de medidas socioeducativas.⁸⁰

A subnotificação dos números da Covid-19, problemática enfrentada pela saúde brasileira de forma significativa, desde o início da pandemia, atinge severamente o sistema carcerário. De acordo com pesquisa que compõe o Índice de Transparência da Covid-19 (ITC-19), até a segunda quinzena de setembro, Acre, Bahia, Ceará, Mato Grosso, Paraíba, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, São Paulo e Tocantins não conduziam transparência quanto às condições pandêmicas nas unidades provisórias, penitenciárias e do sistema socioeducativo. Situação avaliada pela organização como: “Um quadro de forte opacidade”⁸¹.

Fator este que pode ser compreendido enquanto intensificador da precariedade e invisibilidade dessa população, fazendo com que seja desconhecida a extensão dos efeitos do vírus nesses espaços constantemente negados pela sociedade.

Verifica-se, então, que, em meio a um contexto tão precário, esse grupo minoritário, que vivencia reiteradamente as consequências mais desastrosas no sentido da omissão de acessos e direitos, enfrenta agora mais uma obscuridade.

A dignidade da pessoa humana é um valor espiritual e moral inerente à pessoa, que se manifesta singularmente na autodeterminação consciente e responsável da própria vida e que traz consigo a pretensão ao respeito por parte das demais pessoas, constituindo-se em um mínimo invulnerável que todo estatuto jurídico deve assegurar, de modo que apenas excepcionalmente possam ser feitas limitações ao exercício dos direitos fundamentais, mas sempre sem menosprezar a necessária estima que merecem todas as pessoas enquanto seres humanos. (MORAES, 2011, p.60).

Seguindo esse entendimento, como se falar de dignidade humana diante de condições em que a invisibilidade dificulta até mesmo a reivindicação por

⁸⁰ Notícia intitulada: Em novo veto, governo desobriga uso de máscaras em presídios, publicada em 06/07/2020 pela Agência Senado. Disponível em <<https://bit.ly/303JhBu>>. Acesso em 03/10/2020.

⁸¹ Notícia intitulada: Com quase 887 mil presos, Brasil desconhece extensão da covid-19 nas prisões, publicada em 14/10/2020 no site Brasil de Fato. Disponível em <<https://bit.ly/3kyDVHC>>. Acesso em 15/11/2020.

parte dos que estão fora das grades, em decorrência do desconhecimento das suas reais adversidades nesses espaços enfrentados?

Zaffaroni faz uma crítica ao fato de que o cenário pré-pandêmico não é uma situação recente, pois tem se mantido por décadas, ao longo dos governos, sejam eles da elite ou populares, não havendo ações efetivas para se impedir que o fenômeno ocorresse e que, principalmente, impactassem com tamanho ímpeto as pessoas privadas de liberdade.

Certamente isso é manipulado por grandes meios de comunicação monopolistas, mas internamente em cada um de nossos países, governos elitistas, populares de outras cores políticas passaram e nenhum deles se encarregou desse fenômeno. Sei muito bem que os presos não são um bom negócio político, nunca foram porque são uma ultra minoria, apesar do aumento em número. (ZAFFARONI, 2020).

O sociólogo e linguista Noam Chomsky aponta que tal estado de crise deve nos incentivar a buscar uma conscientização acerca das ações praticadas pela humanidade, assim como é urgente uma revisão no sistema de produção vigente, a fim de que, quem sabe, em um contexto futuro, seja possível evitar que catástrofe semelhante ocorra novamente.

Então é um momento crítico da história humana não apenas por causa do coronavírus, mas deve nos trazer a consciência das profundas falhas, de forma mais profunda, as características disfuncionais de todo sistema socioeconômico. Pode ser um sinal de alerta em uma lição para nos prevenir de uma explosão, mas pensando sobre isso e como essas vai nos levar a mais crises piores. (CHOMSKY, 2020)⁸².

⁸² Comentário feito por Noam Chomsky em entrevista intitulada: Chomsky: "coronavírus é algo sério o suficiente, mas há algo mais terrível se aproximando", publicada em 06/04/2020. Disponível em <<https://bit.ly/3dWLaYP>>. Acesso em 11/10/2020.

5. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Como mencionado no capítulo reservado ao campo metodológico, a partir da obtenção das fontes levantadas via *e-mail*, juntamente com os dados disponibilizados na *Internet*, foi dividido neste trabalho o que cada estado adotou como política de educação para pessoas em situação de privação de liberdade durante a pandemia.

Através das questões formuladas, acreditamos ter sido possível traçar, conjuntamente com os documentos selecionados, um diagnóstico do cenário em questão, a fim de que tratássemos os dados e, por conseguinte, fizéssemos as análises e reflexões sobre o nosso objeto de estudo. Entretanto, tendo em vista a especificidade deste ano, deparamo-nos com algumas dificuldades, o que nos levou a realizar uma segunda consulta, no mês de dezembro, sobre as quais discorreremos adiante.

Tendo-se em vista a finalidade exploratória da presente pesquisa, as especificidades do período de pandemia, bem como a necessidade do próprio trabalho, podemos afirmar que a busca pelas informações se deu, em sua totalidade, de forma remota, primordialmente com o uso da *internet*. Também foi feito contato por telefone, para alguns órgãos, a fim de acessar os endereços corretos de correio eletrônico.

Mediante os resultados obtidos no processo investigativo, foi fundamental, na abordagem quantitativa, a formulação de gráficos e planilhas, no intuito de realizar um cruzamento de informações e dados disponibilizados pelos órgãos como o Depen, Infopen, bem como a SEAP da unidade prisional em estudo, de modo a traçarmos um perfil em escala geral.

Posteriormente, para apresentar os resultados atingidos em nosso estudo, fizemos uso do recurso dos mapas, considerando que a pesquisa aqui realizada se desenvolveu pautada num recorte nacional e que, por isso, viabilizar essa ilustração de forma panorâmica seria um meio de tornar a visibilidade dessas informações mais acessível.

O uso de fotografia também se fez crucial para que fosse possível elucidar ao máximo as ações encontradas pelas unidades prisionais dos estados, tendo atuado como um suporte documental que, ao longo dos anos,

carregará o momento histórico que estamos vivendo, bem como nossos aspectos culturais e sociais.

Cabe salientar que uma parcela das informações coletadas diz respeito às mensagens respondidas via *e-mail*; outra, porém, foi desenvolvida com base em demais origens, as quais já foram previamente citadas.

A utilização de mensagens eletrônicas se deu pela necessidade de fazer contato com as próprias gerências e secretarias administrativas de cada estado, pois, uma vez da formulação do questionário, que continha perguntas cruciais para a esta pesquisa, entendi que os objetivos traçados poderiam ser atingidos de forma mais consistente. O que se deu, na verdade, foi uma ausência muito expressiva do retorno às mensagens enviadas, fator que me levou a procurar respostas por outros meios.

A seguir, estão expostos mapas divididos entre os que responderam e os que não retornam aos *e-mails*.

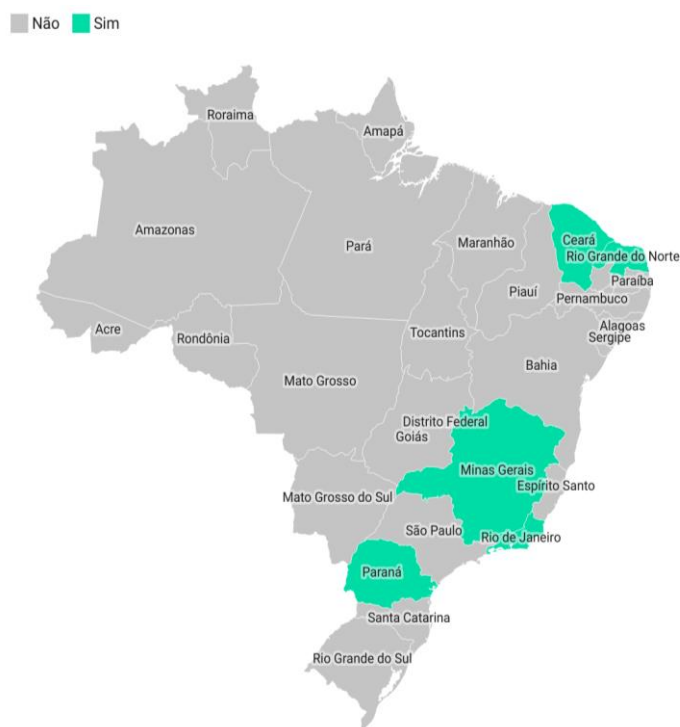
Mapa 1- Estados que responderam ao e-mail



Criado com Datawrapper

Fonte: Elaborado pela autora (2021)

Mapa 2- Estados que responderam ao questionário



Criado com Datawrapper

Fonte: Elaborado pela autora (2021).

5.1. Exposição dos resultados por categoria

MODALIDADE	7 estados adotaram aula por dispositivo eletrônico 12 estados adotaram material impresso moda lidade estados que chegaram a ter ao menos uma aula presencial
ESTRUTURA	11 estados usaram estrutura existente 8 estados adaptaram espaços nos presídios estrutura 6 estados investiram em tecnologia
ATIVIDADES	14 estados mantiveram o ensino regular no período 8 estados fizeram a manutenção da remição pela leitura 3 estados adotaram atividades alternativas de aprendizagem 3 estados deram continuidade aos cursos profissionalizantes

5.2. Apresentação dos resultados por estados adquiridos via e-mail

5.2.1. Estado do Ceará

Com relação ao estado do Ceará, o contato foi feito junto à Secretaria de Administração Penitenciária do Ceará no dia vinte e três de junho de dois mil e vinte. A resposta enviada pela ouvidoria da Secretaria de Administração Penitenciária, enviada no dia dois de julho do mesmo ano, dava conta de um planejamento feito entre a pasta e a Secretaria de Educação do estado. Foi destacado que no dia vinte de março do citado ano, o governo local executou a interdição das visitas aos presídios, fato que gerou a elaboração de um plano estratégico para retorno das atividades educacionais nas unidades penitenciárias.

A proibição das visitas às unidades prisionais também provocou a necessidade de um preparo para o ensino não presencial dos professores que atuam nesses complexos. Todavia, o governo do Ceará destacou que os projetos de remição pela leitura e trabalho não foram cancelados durante a pandemia.

Por fim, a Secretaria de Administração Penitenciária destacou que parte das pessoas em situação de privação de liberdade no estado que estavam matriculadas em cursos superiores ou de capacitação já lidavam com o sistema de ensino a distância. Portanto, algumas das unidades já contavam com uma estrutura de laboratórios de informática, fator que importante para a viabilização da implantação do regime remoto de aulas.

5.2.2. Estado de Minas Gerais

O questionário encaminhado por *e-mail* para a Secretaria de Administração Penitenciária no dia onze de dezembro de dois mil e vinte, obteve resposta ao contato no dia 18 de dezembro do mesmo ano. Para a educação estadual, a Secretaria de Educação estabeleceu o Plano de Estudos Tutorado (PET).

Que engloba um conjunto de atividades semanais que contempla as habilidades e objetos de aprendizagem de cada ano de escolaridade e de cada componente curricular, respeitando a carga horária mensal ofertada ao estudante. O material foi construído conforme o Currículo

De acordo com o documento orientador “Regime Especial de Atividades Não Presenciais (REANP)”, que integra o PET, não ficou estabelecido um modelo específico para as unidades prisionais, entretanto, foi sugerido aos professores atuantes nesses espaços, que avaliassem se o material disponível no PET era adequado para os estudantes em situação de privação de liberdade, sempre, orientando-se o diálogo com os diretores das unidades a melhor estratégia a ser adotada.

Conforme as respostas encaminhadas pelo superintendente de humanização do atendimento do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e da Segurança Pública, Jôber Gabriel de Souza, as aulas presenciais e a entrada de colaboradores nas unidades profissionais foram suspensas com a pandemia. Porém, as aulas referentes ao ensino regular e o projeto de remição por leitura tiveram sequência durante o período de crise sanitária.

A remição pela leitura e as atividades de ensino à distância foram retomadas de acordo com a Resolução Conjunta no 08/20. As atividades laborais desenvolvidas pelos privados de liberdade foram limitadas apenas ao ambiente interno do estabelecimento prisional, seguindo as diretrizes também dispostas na Resolução Conjunta no 08/20, a depender do grau de flexibilização da macrorregião e protocolos de saúde necessários, dispostos no Programa Minas Consciente. (SOUZA, 2020).⁸⁴

Ainda conforme respostas ao questionário enviado por *e-mail*, ficou claro que o ensino a distância já era ofertado em algumas unidades prisionais, excepcionalmente naquelas em que havia pessoas em situação de privação de liberdade matriculadas em ensino superior ou curso profissionalizante. Logo, parte do sistema penitenciário mineiro dispunha de condições para adoção de tele aulas.

Porém, conforme explicado por meio do questionário, a estrutura é restrita aos alunos que já cursam o ensino superior ou profissionalizante, desta

⁸³ Artigo intitulado “A Educação Básica Nas Prisões de Minas Gerais Frente à Covid-19”, publicado na revista da Universidade Estadual de Minas Gerais - Direitos Humanos e Educação, dez. 2020, assinada pelas pesquisadoras Danielle Aparecida Barbosa Pedrosa Viana e Karol Oliveira de Amorim-Silva. Disponível em <<https://bit.ly/39QKAZT>>.

⁸⁴ Informações concedidas por Jôber Gabriel de Souza, em resposta à solicitação enviada via correio eletrônico, para formulação dos dados deste trabalho.

forma, o uso dos laboratórios é prioritário deles, ficando comprometida a reutilização por parte dos reeducandos que integram o Ensino para Jovens e Adultos (EJA). Desta forma, ficou definido que, caso haja condição da unidade prisional para seguir com o cronograma especial de aulas do EJA, que seja adotado o PET.

É importante frisar que a Secretaria de Estado de Justiça e da Segurança Pública de Minas Gerais, juntamente com outras instâncias do poder público, como o Tribunal de Justiça, o Ministério Público e a Defensoria, além da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Minas Gerais, estabeleceram por meio da resolução 08 de 18 de setembro de 2020, que somente nas unidades prisionais categorizadas a partir da chamada onda amarela (2ª fase) estariam aptas ao desenvolvimento de atividades educacionais de ensino a distância e remição.

O artigo “A Educação Básica Nas Prisões De Minas Gerais Frente à Covid-19”, publicado na revista SCIAS. Direitos Humanos e Educação, trata-se de uma investigação documental realizada com o fito de buscar-se elucidação no que tange à manutenção dos estudos nas prisões no período de pandemia, com ênfase no que se prescreveu no PET.

Na maioria dos casos, devido a questões de logística e segurança, o estudo está ocorrendo em celas e apenas com estes materiais, diferente de escolas regulares, que podem usufruir de possíveis aparatos tecnológicos, além de videoaulas. Em grande maioria os materiais impressos são entregues aos alunos com a regularidade acordada entre a escola e a unidade prisional (semanal, quinzenal, etc.) para que o estudo seja feito em cela, salvo os casos em que a unidade consegue fazer a movimentação para que possam assistir a videoaulas e estudar em sala. Depois de entregues os materiais, os detentos fazem a leitura e os exercícios e devolvem o material preenchido para ser entregue ao professor, que corrigirá e dará a nota. (DEP, 2020). (VIANA; SILVA, 2020).⁸⁵

Nesse sentido, o estudo, que preconizou a utilização de questionário para obtenção das respostas, esclarece que, após um período de suspensão, as atividades educacionais tiveram sua continuidade durante o momento de restrições sanitárias, por meio do mencionado plano.

O texto também informa que há 4.175 pessoas privadas de liberdade

⁸⁵ Artigo intitulado “A Educação Básica Nas Prisões de Minas Gerais Frente à Covid-19”, publicado na revista da Universidade Estadual de Minas Gerais - Direitos Humanos e Educação, dez. 2020, assinada pelas pesquisadoras Danielle Aparecida Barbosa Pedrosa Viana e Karol Oliveira de Amorim-Silva. Disponível em <<https://bit.ly/39QKAZT>>.

atendidas pelo PET, por meio de atividades elaboradas pelos professores, orientados por supervisores e diretores das unidades prisionais. Segue-se uma estrutura de entregas mensais de materiais, para que os alunos estudem dentro das próprias celas. E, após a resolução das atividades, os planos são recolhidos e encaminhados aos educadores, para posteriores correções e cômputo da carga horária equivalente.

Todavia, com base nas investigações empreendidas, fez-se notório significativo comprometimento no que tange à educação em sua forma mais abrangente, outrora propiciada, em termos relacionais, emocionais, entre outros aspectos:

Do ponto de vista meramente utilitarista da educação em prisões - elevação de escolaridade e remição - o recurso dos PET tem atendido os alunos privados de liberdade. O desenvolvimento de competências socioemocionais que a frequência escolar e interação com colegas e professores proporcionam, estão comprometidos. De acordo com o Departamento Penitenciário Nacional sobre os dados relativos ao impacto da Covid-19 em relação a outros países e analisados os dados referentes à população prisional no Brasil, nota-se que os 3.735 presos infectados correspondem a 0,50% da população prisional, isto significa que a infecção estaria, aproximadamente, 10% menor na população prisional (DEPEN, 2020) Esse dado revela a importância da suspensão das atividades escolares no sistema prisional como uma das formas de evitar o contágio entre os servidores e indivíduos privados de liberdade. (VIANA; SILVA, 2020)⁸⁶

5.2.3. Estado do Paraná

No dia 11 de dezembro de dois mil e vinte foi enviado o questionário ao Departamento Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Paraná. No dia dezoito de dezembro do mesmo ano, foi enviada uma resposta por *e-mail* afirmando que todas as atividades educacionais continuaram sendo ofertadas às pessoas privadas de liberdade durante a pandemia.

Conforme instrução normativa conjunta nº 05/2020 - SEED/DEDUC/SESP/DEPEN, datada de 24 de junho de 2020, ficou estabelecida a adaptação curricular das matrizes diferenciadas para adequação de conteúdos e atividades em um regime de 20% presencial e 80% a distância, destinado a essa comunidade.

⁸⁶ Idem.

Desta forma, os gestores do estado adotaram um esquema escalonado de professores para as atividades a distância nas unidades prisionais para atividades tais como impressão, entrega e recolhimento de material didático, registros das fichas de conteúdo e frequência para os internos matriculados. Os professores afastados por fazerem parte do grupo de risco foram orientados a permanecer no teletrabalho.

De acordo com documento, foram tipificadas como atividades escolares na formatação remota aquelas utilizadas pelo professor da turma ou pelo componente curricular, destinadas à interação com o estudante, por meio de orientações/atividades impressas, estudos dirigidos, materiais impressos e outras assemelhadas. Nessa configuração, os reeducandos foram instruídos a desenvolverem suas atividades escolares regulares nas próprias celas.

Em um dos itens de recomendação, ficou estabelecido um critério com relação à sanitização dos materiais, os quais deveriam ser devidamente higienizados e isolados para que não houvesse contaminação e propagação pelo vírus, tanto na entrega aos alunos quanto no recebimento pelos professores.

Além das aulas híbridas, o Depen informou que o programa de remição pela leitura, vigente no Paraná desde dois mil e doze, sofreu readequação, para que sua execução não fosse inviabilizada pela pandemia. Alguns estabelecimentos penais oportunizaram a instalação de câmeras nas salas de aula ou, em alguns casos, em pátios adaptados para o momento da escrita dos textos; dispondo, também, de uma sala exclusiva, para que (a)o professor(a) acompanhasse em tempo real o momento da escrita das resenhas, permitindo, dessa forma, a interação com os leitores.

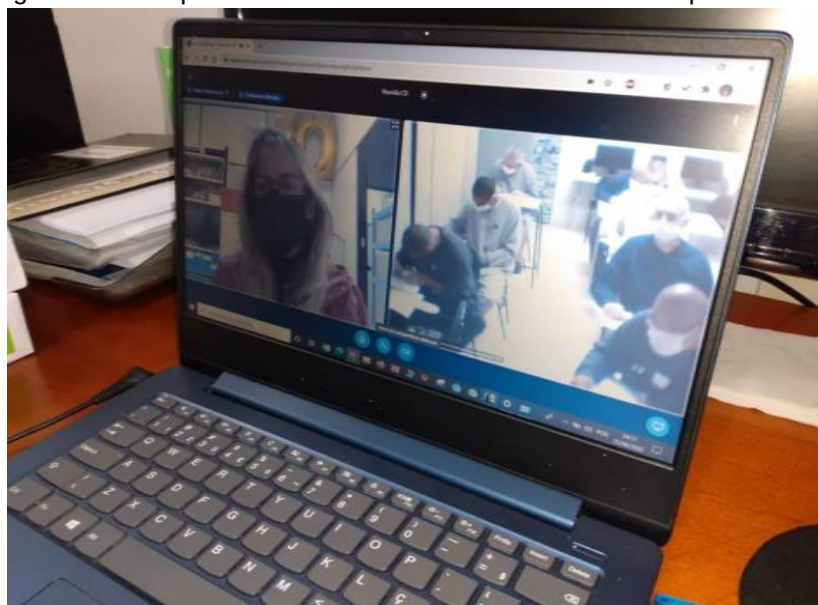
Sendo assim, a dinâmica funcionou da forma a seguir: o professor separava os livros, que eram encaminhados por meio de um apenas monitor para os inscritos no programa de leitura, após quinze a vinte dias, os leitores eram levados aos espaços escolares adaptados com câmeras, de forma que não houvesse aglomeração, respeitando o distanciamento necessário entre os envolvidos. Nesse momento realizava-se a escrita dos textos, acompanhados pelo professor, que ficava em outra sala, com o monitoramento das câmeras. As obras produzidas eram depositadas numa caixa, ficando por 72 horas e, após esse tempo, eram encaminhadas ao professor, para que este realizasse as

devidas análises.

O Programa Remição pela Leitura, antes da pandemia, vinha atendendo em média, mensalmente, 3.000 a 3.500 pessoas privadas de liberdade. Após a interrupção do atendimento em abril, devido à pandemia, o método encontrado para dar-se continuidade ao Programa foi através da realização do atendimento na modalidade virtual.

Pelo menos cinco unidades do estado (Guarapuava, Cascavel, Foz do Iguaçu, Londrina e Maringá) providenciaram ajustes, a fim de atingir entre 10% a 20% do total do grupo privado de liberdade inserido no programa de remição em cada uma das unidades em questão.

Figura 1 - Acompanhamento remoto da escrita de internos paranaenses



Fonte: Departamento Penitenciário do Paraná (2020)

Cabe destacar ainda, que, de acordo com o Depen, além das salas de aula, foi dada a permissão do uso de outros espaços, como pátios, refeitórios, parlatórios e espaços afins, onde haja câmeras, as quais possam estar interligadas à sala da Pedagogia do Estabelecimento Prisional, a fim de que o professor consiga acompanhar virtualmente o momento da escrita dos textos.

5.2.4. Estado do Rio de Janeiro

No dia vinte e três de junho de dois mil e vinte, foi enviado o questionário à Secretaria de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro. No mesmo dia, foi enviada a resposta, informando que um protocolo havia sido aberto para que, em um prazo de trinta dias, a demanda encaminhada fosse atendida. No dia 7 de julho do ano mencionado, foram enviados dois documentos de circulação interna, datados de 6 e 7 de maio do mesmo ano, com orientações a serem adotadas no ensino nas unidades prisionais.

Conforme o ofício nº 82, datado de 6 de maio de 2020, emitido pela Secretaria de Educação do Rio de Janeiro para a Diretoria Especial De Unidades Escolares Prisionais e Socioeducativas (Diesp), ficou definido que todas as penitenciárias com escolas em suas estruturas deveriam informar os diretores das unidades a respeito do programa “Seeduc no Ar”, uma série de vídeo aulas exibidas para estudantes do ensino médio regular pela TV Bandeirantes no estado fluminense.

Ainda de acordo com o documento, os diretores penitenciários que dispusessem de estrutura para exibição das vídeo aulas nas unidades, e tivessem interesse, poderiam receber o material gravado, por meios eletrônicos, para apresentação do conteúdo aos estudantes privados de liberdade. A resposta enviada no dia 7 de maio de 2020, por meio de outro ofício, pela Secretaria de Administração Penitenciária autorizava a adoção da sugestão enviada pela Secretaria de Educação.

Contudo, não foram especificadas quais unidades prisionais adotariam a readequação, nem como seria feito o acompanhamento das atividades, tendo em vista que as medidas restritivas nos presídios seguiam vigentes devido aos efeitos da pandemia.

5.2.5. Estado do Rio Grande do Norte

O primeiro contato foi feito em vinte e três de junho de dois mil e vinte, mas sem sucesso. Um segundo contato, também feito por *e-mail*, desta vez em onze de dezembro do mesmo ano, obteve uma resposta positiva a respeito do que havia sido demandado no questionário. No ofício encaminhado, a Secretaria

de Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte, no dia catorze de dezembro do mesmo ano, confirmou que foram estruturadas portarias Inter administrativas a serem seguidas por todo sistema prisional devido à pandemia.

Entretanto, a disponibilização do programa não foi feita, tendo sido informado no documento que o envio do material estava sob análise do gabinete do secretário, não se tratando de omissão do conteúdo. A respeito da reacomodação dos apenados ao novo regime, a secretaria explicou que estavam se relacionando de forma positiva com a nova realidade dos projetos educacionais apontados como forma de avançar em meio à pandemia.

Além disso, o documento confirmou que os estudantes privados de liberdades seguiam desenvolvendo, apesar das restrições adotadas como prevenção ao novo coronavírus, atividades educacionais em nível de Educação de Jovens e Adultos, ensino técnico e ensino superior.

Por fim, a Secretaria de Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte ratificou que o estado já dispunha de um sistema de ensino remoto nos presídios e que as prisões estaduais tinham condições de adotar a configuração de ensino remoto.

5.3. Informações extraídas a partir de fontes diversas

5.3.1 - REGIÃO NORTE

5.3.1.1. Estado do Acre

A princípio, encontramos uma nota técnica formulada pelo governo acreano⁸⁷, a qual dispõe de “orientações técnicas referentes à saúde das pessoas privadas de liberdade relativas ao coronavírus”. No documento, elencam-se algumas diretrizes necessárias para a contenção da disseminação da doença nesses espaços.

Acerca da educação, encontra-se:

- a) Reafirmamos a importância da continuidade da restrição, das visitas sociais, dos cursos profissionalizantes e educacionais, das

⁸⁷ Nota técnica 07/2020 do Governo do Acre. Disponível em <<https://bit.ly/3bnZ8B7>>. Acesso em 06/02/2021.

atividades e assistência religiosa, escoltas judiciais, exceto as escoltas hospitalares e as emergenciais com o intuito de prevenir a contaminação em massa.

i) Promover ações de educação em saúde para as pessoas privadas de liberdade e policiais penais, com temáticas voltadas para a prevenção do Covid-19: orientações sobre o agravo (O que é o coronavírus?), noções de prevenção das formas de contaminação (Prevenção Coronavírus), como a higiene corporal e das mãos, evitando levar à boca nariz e olhos, etiqueta de respiração lavar sempre as mãos com água e sabão (Etiquetas de Higiene).

No mês de novembro, as secretarias de Estado de Saúde do Acre (Sesacre) e Municipal de Saúde (Semsa), promoveram, no complexo de Rio Branco, um evento de encerramento do Novembro Azul, o qual foi marcado pela certificação do Encceja.

Na ocasião, houve palestras acerca da saúde mental masculina, bem como da prevenção do câncer de próstata, além de atendimento clínico a 100% da população.

Ademais, a Coordenação de Educação do Iapen realizou a entrega de certificados obtidos por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos para Pessoas Privadas de Liberdade (Encceja PPL) 2019 para 37 presos da unidade⁸⁸.

Figura 2- Reeducação do Acre com os diplomas do Encceja



Fonte: Renato Menezes (2020)

⁸⁸ Notícia publicada em 28/11/2020 no site do Governo do Acre, intitulada Certificação do Encceja marca encerramento do Novembro Azul no Complexo Penitenciário de Rio Branco. Disponível em <<https://bit.ly/2OcuiTc>>. Acesso em 06/02/2021.

A matéria apresenta o relato de um custodiado que, em posse do documento, celebra a possibilidade de tentar ingressar na universidade para realizar o seu sonho de cursar Engenharia Civil, além, em função disso, almeja ter condição de dar dignidade ao seu filho.

5.3.1.2. Estado do Amazonas

No mês de agosto de 2020, o sistema prisional do estado do Amazonas, por meio de projeto idealizado pelo Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), recebeu da Positivo Tecnologia e do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento *ITriad*, 1.300 computadores para servir auxiliar nas atividades educacionais a serem realizadas nas unidades penitenciárias.⁸⁹

A proposta foi de que o projeto ajudasse alunos através da promoção da inclusão digital, contribuindo com a aprendizagem e atenuando o distanciamento das ferramentas utilizadas nos âmbitos públicos e privados de ensino.

Figura 3 - Computadores usados no ensino de reeducandos no Amazonas



Fonte: Site Telesíntese (2020)

No total, mais de 8 mil aparelhos foram entregues às Secretarias de Estado e Administração Penitenciária (Seap) e de Educação e Desporto. O intuito do projeto é de proporcionar melhores condições de aprendizagem aos alunos de 4º a 8º anos da rede estadual e dos reclusos do sistema prisional, em

⁸⁹ Notícia intitulada: Computadores da Positivo serão usados na educação de presos no Amazonas, publicada no site Telesintese em 12/08/2020. Disponível em <<https://bit.ly/3t2p7nX>>. Acesso em 06/02/2021.

que haverá soluções educacionais adaptativas e específicas para regiões com baixo ou sem acesso a redes de internet, propiciando o ensino de Língua Portuguesa e da Matemática em modo *off-line*.⁹⁰

O titular da Seap, coronel Vinícius Almeida, compreende o projeto como um importante instrumento no caminho da ressocialização dos detentos da capital e do interior, ressaltando que mais de 70% dos internos não possuem Ensino Fundamental completo. Em sua perspectiva, a união entre os poderes (Executivo e Judiciário) é vital para modificar o cenário atual, a partir da convergência de soluções tecnológicas com métodos de ensino.

Em termos técnicos:

O Instituto *iTriad* também adaptou a solução *Microsoft MakeCode* ao projeto para possibilitar que estudantes criem, experimentem e coloquem em prática ideias por meio de programação computacional de maneira clara e simples. O instituto irá gerenciar o trabalho de análise de dados antes e depois do projeto para comparação e elaboração do relatório final.⁹¹

Regina Silva, diretora pedagógica da unidade de tecnologias educacionais da Positivo Tecnologia, argumenta sobre o impacto social da ação:

Queremos ajudar a diminuir a desigualdade no acesso à educação que ainda existe por falta de conectividade e que, durante a pandemia, ficou ainda mais evidente. Nossa missão com este projeto é contribuir para a garantia do direito à equidade e à qualidade na educação. (SILVA, 2020)⁹²

Além disso, uma outra informação que obtivemos versa sobre a retomada das aulas no estado do Amazonas. Após cancelamento das aulas, ocasionadas por efeito do coronavírus, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) oportunizou o retorno do ano letivo para os internos do sistema prisional do Amazonas, no mês de setembro de 2020, com término programado para abril de 2021, uma vez que foi necessário fazer uma readaptação no calendário letivo.

⁹⁰ Notícia intitulada: Sistema prisional recebe 1,3 mil computadores por meio de projeto idealizado pelo TJAM, publicada no site do governo do Amazonas em 13/08/2020. Disponível em <<https://bit.ly/3v1ILSD>>. Acesso em 03/02/2021.

⁹¹ Notícia intitulada: Computadores da Positivo serão usados na educação de presos no Amazonas, publicada no site Telesintese em 12/08/2020. Disponível em <<https://bit.ly/3t2p7nX>>. Acesso em 06/02/2021.

⁹² Notícia intitulada Ano letivo do sistema prisional do Amazonas retorna após suspensão por conta da pandemia, publicada em 24/09/2020 no site da Seap do Amazonas. Disponível em <<https://bit.ly/3kRGcW>>. Acesso em 04/02/2021.

Durante a primeira semana de atividades, os professores realizaram testes diagnósticos de nivelamento, a fim de elaborar as práticas didáticas e metodológicas a serem desenvolvidas, de acordo com as particularidades dos internos.

Figura 4 - Reeducandos amazonenses recebem aula durante pandemia



Fonte: Site da Seap⁹³ (2020)

Como um forte incentivador para o ingresso dos alunos no programa encontra-se a remição pelo estudo e, a partir dessa compensação amparada pela LEP, no decorrer do processo, os participantes passam a ganhar interesse pelo exercício da educação.

A professora Raimunda Moraes explica:

A maioria dos detentos vem, em primeiro lugar, pela remição de pena. Mas vai de nós, professores, fazer com que esse aluno passe a ter o interesse pelo que nós apresentamos em sala de aula, de forma a incitar e cativar o amor ao estudo e ao aprendizado. Por isso, eu enxergo a nossa profissão como um sacerdócio.⁹⁴

⁹³ Idem.

⁹⁴ Notícia intitulada Ano letivo do sistema prisional do Amazonas retorna após suspensão por conta da pandemia, publicada em 24/09/2020 no site da Seap do Amazonas. Disponível em <<https://bit.ly/3kRGcNw>>. Acesso em 04/02/2021.

Figura 5 - Professora orienta reeducandos durante pandemia



Fonte: Site da Seap-AM (2020)

Como se sabe, a pessoa privada de liberdade está incluída na categoria EJA, e o estado ofertou vagas nos ensinos Fundamental e Médio, dividido em seis etapas. No ano em questão, a Seap contou com a inscrição de 618 inscritos para as aulas, preenchendo todas as fases do programa.

Figura 6- Alunos assistindo aula durante a pandemia



Fonte: Site da Seap-AM (2020)

O interno entrevistado na matéria, sob o nome fictício Adriano, comenta a possibilidade de cursar o Ensino Superior, por meio da conclusão dos estudos, que ocorrerá em contexto de reclusão.

Eu não cheguei a terminar o ensino fundamental, cometi alguns erros, o que me fez vir parar aqui dentro. Mas, desde jovem eu tinha o sonho de trabalhar como Relações Públicas. E agora vejo que é a minha

chance de concluir os estudos para, futuramente, ingressar numa faculdade.⁹⁵

A preparação dos professores ocorreu uma semana antes, com uma equipe formada para supervisionar todos os espaços escolares dentro das unidades. Na semana passada, houve um treinamento com os professores, e uma equipe foi formada para supervisionar todos os espaços escolares dentro das unidades.

Figura 7- Presos do Amazonas em aula presencial durante pandemia



Fonte: Site da Seap - AM (2020)

A diretora da Escola de Administração Penitenciária (Esap), Sônia Cabral, discorre, acerca das ações de prevenção e combate ao coronavírus:

Para que pudéssemos começar as aulas, visitamos cada uma das unidades, verificando se estava tudo pronto e de acordo com as normas e orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) para o enfrentamento da Covid-19. Só então, liberamos o retorno. (CABRAL, 2020).⁹⁶

⁹⁵ Notícia intitulada Ano letivo do sistema prisional do Amazonas retorna após suspensão por conta da pandemia, publicada em 24/09/2020 no site da Seap do Amazonas. Disponível em <<https://bit.ly/3kRGCnW>>. Acesso em 04/02/2021.

⁹⁶ Notícia intitulada Ano letivo do sistema prisional do Amazonas retorna após suspensão por conta da pandemia, publicada em 24/09/2020 no site da Seap do Amazonas. Disponível em <<https://bit.ly/3kRGCnW>>. Acesso em 04/02/2021.

Figura 8 - Reeducandos são submetidos a avaliações presenciais



Fonte: Site da Seap-AM (2020)

5.3.1.3. Estado do Pará

No estado do Pará foi feito um planejamento de aulas preparatórias para o Enem PPL do ano de 2020, que foi aplicado no mês de fevereiro de 2021. Entretanto, a pandemia inviabilizou a sua realização, que tinha como finalidade auxiliar os candidatos privados de liberdade nos estudos para o exame.

Por esse motivo, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap), na tentativa de promover um reforço para esses estudantes, providenciou a oferta de aulas remotas, através da plataforma “Belém Pará”. Além disso, também foram ministradas aulas pré-Enem, em algumas unidades, por internos com graduação em nível superior e por policiais penais.

De acordo com a coordenadora pedagógica Patrícia Sales, embora o estado de crise seja um grande impedimento, os internos demonstram grande interesse em ingressar no curso superior. “Além de gostarem das aulas, para eles este é o rumo certo para que tenham um futuro melhor na sociedade”⁹⁷.

Para a realização das provas, os complexos penitenciários do estado prepararam um esquema de distanciamento social dentro das salas de aplicação, em decorrência da crise mundial de saúde que teve como prioridade,

⁹⁷ Notícia intitulada: No Pará, quase 1.500 custodiados estão se preparando para o Enem PPL, publicado em 18/12/2020 no site Agência Pará. Disponível em <<https://bit.ly/3blBRje>>. Acesso em 06/02/2021.

além do distanciamento dentro das salas, o oferecimento de álcool em gel, máscaras e pias com água e sabão para os custodiados lavarem as mãos antes do início das provas.

Nas unidades prisionais do estado, foram preparados cerca 1.500 custodiados, que procuraram principalmente por cursos como Direito, Engenharia e Ciências Contábeis.

Figura 9 -Internos assistem às aulas preparatórias o Enem.



Fonte: NCS / SEAP (2020)

Na perspectiva de Sales, a educação tem papel transformador na vida dessas pessoas, e, para ela, isso se torna perceptível pelo seu comportamento. Ela ressaltou que o incentivo à educação é determinante para a retomada de suas vidas para além das grades. “Através da educação, eles conseguem se enxergar como cidadãos e não como pessoas excluídas da sociedade”, acrescentou.

Belchior Machado, diretor de Reinserção Social da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap), analisa que antes estereotipado pela desorganização, hoje o sistema penitenciário paraense vem atuando de forma rigorosa para favorecer as oportunidades de reintegração social para os custodiados, ao declarar: “Temos certeza de que as pessoas privadas de liberdade, ao estudarem e realizarem exames como o Enem, almejam um futuro

longe da criminalidade, com a possibilidade de cursar um ensino superior, em busca de uma profissão”⁹⁸.

5.3.1.4. Estado de Roraima

As informações que obtivemos acerca do estado de Roraima dão conta de que tem sido mantida a interrupção das aulas no sistema prisional, como medida de contenção da Covid-19. Entretanto, nos chamou a atenção uma matéria que trata de um egresso do sistema prisional, do regime semiaberto, de 39 anos, que passou no vestibular com apoio do Escritório Social.

Destaca-se no texto a importância de políticas públicas, como essa, que contribuem para o processo de retomada da vida após o período de reclusão. O apoio do Escritório Social, iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que tem como parceira a Assembleia Legislativa de Roraima (ALE-RR) – a qual oferece apoio para pessoas nessas condições reconstruírem a vida - foi suporte fundamental para que tamanha conquista fosse alcançada.

5.3.1.5. Estado do Tocantins

Na Cadeia Pública de Tocantinópolis, desde a segunda quinzena de maio de 2020, por meio de um programa de extensão viabilizado pela Universidade Federal de Tocantins (UFT), foram desenvolvidas junto à população carcerária ações que visaram à promoção da leitura e escrita, os quais possuem também fins de remição por atividades educacionais complementares.

Sob a coordenação da doutoranda Aline Campos, o programa tem buscado adaptar os trabalhos, no que foi a sexta edição, à conjuntura do distanciamento social, em decorrência da Covid-19.

Tendo como cerne da proposta metodológica o desenvolvimento de atividades de escrita criativa, o trabalho consiste na elaboração de atividades para serem executadas semanalmente, através da exposição de “um texto disparador (conto, crônica, HQ, charge, tirinha, fotografia, colagem, letra de

⁹⁸ Notícia intitulada: No Pará, quase 1.500 custodiados estão se preparando para o Enem PPL, publicado em 18/12/2020 no site Agência Pará. Disponível em <<https://bit.ly/3blBRje>>. Acesso em 06/02/2021.

música, poema, cordel, etc) para leitura e interpretação”, em virtude da impossibilidade de encontro in situ, com a comunicação entre os sentenciados e os extensionistas, através de trocas epistolares semanais.

Em termos avaliativos, são elaboradas cartas semanais pelos participantes, os quais expressam as suas opiniões, dificuldades e satisfações, referentes às práticas que têm sido desenvolvidas e, com a finalização do módulo, “será desenvolvida também uma avaliação por escrito, na qual tanto os participantes quanto as extensionistas serão convidados a refletir sobre os pontos positivos e pontos a serem melhorados no desenvolvimento do projeto.”

A equipe responsável pelo projeto tem feito reuniões de planejamento e avaliação constante, no formato *on-line* e tem por intuito alcançar êxito neste projeto que tem trilhado um caminho desafiador, mas muito promissor e necessário.

Ademais, ainda no estado do Tocantins verificamos outras execuções importantes. Uma delas está sendo empreendida através das tratativas entre Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça (Seciju), por meio da Superintendência dos Sistemas Penitenciário e Prisional, e a Prefeitura de Taguatinga, a qual propiciou o acesso à educação para custodiados da Unidade Penal do Município.

A aula inaugural do projeto ocorreu no dia 9 de fevereiro de 2021, em que se fizeram presentes nomes como o do prefeito da cidade, Paulo Roberto, a vice-prefeita, Izabella Antunes de França, a secretária Municipal de Educação, Mônica Bersani, Wotson Cássio Gonçalves, representando a Gerência de Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional, além da diretora do Centro Educacional, Maria Amélia, Coordenadora Josimária e demais policiais penais que atuam na Unidade, os quais reforçaram a importância de se priorizar a educação, tanto pelo respeito à Constituição, como também pelo papel transformador na vida dessas pessoas.

Já na oportunidade, tiveram início as primeiras atividades de incentivo à conclusão do ensino fundamental, na modalidade EJA e tem, na perspectiva do superintendente do Sistema Penal, Orleanes Alves, um reforço ao cumprimento da Lei de Execução Penal, bem como a possibilidade de reinserção social.

Um dos pilares do nosso trabalho em todas as Unidades Penais do Tocantins é criar meios para possibilitar a educação, trabalho e renda, levando a reintegração social integrada do apenado que, ao voltar para o convívio social, contribuirá positivamente com a sociedade. Essa parceria com a Prefeitura de Taguatinga e a Semed [Secretaria Municipal de Educação] na oferta da educação é essencial para que consigamos trabalhar de forma mais efetiva esse eixo e mudar a realidade de pessoas privadas de liberdade. (ALVES, 2021)⁹⁹.

O prefeito Paulo Roberto destacou a importância do projeto que tem como prioridade a inclusão por meio da educação, enfatizando que é um direito assegurado constitucionalmente.

Diante do contexto de pandemia, “as aulas ocorrem por meio de uma extensão do Centro Educacional Laura do Carmo, espaço criado dentro da Unidade para ofertar ensino aos cinco custodiados matriculados inicialmente” (ROBERTO, 2021)¹⁰⁰.

Figura 10 -Profissionais na entrada da Unidade Penal de Taguatinga



Fonte: Jeanne Rocha/DeCom Taguatinga (2021)

Ainda no estado do Tocantins, encontramos mais uma atividade que preconiza a reinserção de ingressos do sistema prisional na sociedade e no mundo do trabalho, viabilizado pela Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes (Seduc) e Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça (Seciju).

⁹⁹ Declaração publicada em notícia intitulada Custodiados de Taguatinga iniciam aulas após parceria entre Seciju e Prefeitura para garantir acesso à Educação na Unidade Penal, publicada no site do governo de Tocantins em 11/02/2021. Disponível em <<https://bit.ly/3egTAdy>>. Acesso em 12/02/2021.

¹⁰⁰ Idem.

Nesse sentido, são ofertados Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) no Sistema Prisional do Programa Novos Caminhos, antigo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). “O programa Novos Caminhos foi desenvolvido pelo Ministério da Educação (MEC) e começou a ser ofertado para os privados de liberdade em 2013, ainda como Pronatec, após uma articulação entre ministérios e o Departamento Penitenciário Nacional”¹⁰¹.

No estado, já vêm sendo ofertados, por meio da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, desde 2016, a partir da demanda da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça, tais cursos, que têm por desígnio a promoção de novas oportunidades aos internos.

Foi aprovada pelo MEC, para o ano de 2021, a oferta de 6 cursos na categoria presencial, distribuídos entre 9 turmas, num total de 135 vagas, e segundo o coordenador geral do programa Novos Caminhos, na Seduc, Silvio Inácio Moreira, os cursos ofertados têm caráter de formação do preso em nível integral:

É uma preocupação do Governo do Estado visando garantir a reinserção das pessoas privadas de liberdade na sociedade, para isso, trabalhamos nos cursos de Formação Inicial e Continuada conteúdos que preparam não só para a inserção no mercado de trabalho, mas que ajudam na superação dos desafios e preconceitos que existem na sociedade. São conteúdos que abordam questões comportamentais e éticos. (MOREIRA,2021)¹⁰².

Embora o texto esteja disponível na página do Consed, a partir do mês de fevereiro de 2021, passando informações sobre um trabalho a ser desenvolvido neste ano, em que a pandemia ainda se encontra muito intensa em nosso país, salientamos que não foi encontrada qualquer referência à Covid-19 no escrito.

¹⁰¹ Notícia intitulada Educação garante qualificação profissional para pessoas privadas de liberdade, publicada em 26/02/2021 no site Consed. Disponível em <<https://bit.ly/3c9RwkR>>. Acesso em 27/02/2021.

¹⁰² Notícia intitulada Educação garante qualificação profissional para pessoas privadas de liberdade, publicada em 26/02/2021 no site Consed. Disponível em <<https://bit.ly/3c9RwkR>>. Acesso em 27/02/2021.

5.3.2. REGIÃO CENTRO-OESTE

5.3.2.1. Distrito Federal

No documento denominado “Orientações para a Organização do Trabalho Pedagógico da Educação de Jovens e Adultos na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal¹⁰³”, publicado em junho de 2020, encontram-se diretrizes desenvolvidas para nortear a oferta da Educação Básica às pessoas jovens, adultas e idosas em cumprimento de pena judicial de privação de liberdade no Sistema Prisional, realizado pela articulação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (Seedf) com a Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (Seap-DF).

No primeiro capítulo, intitulado “Acolher, Amar e Educar na EJA” trata-se da apresentação do projeto homônimo, o qual faz apontamentos pertinentes a essa categoria de ensino, considerando-se, também, o período de pandemia:

O contexto vivenciado pela Covid-19 ressaltou a necessidade de ajudarmos uns aos outros e a certeza de que somos responsáveis por cada pessoa de nossa comunidade. Estudantes que compõem a EJA têm sido afetados economicamente e, para muitos, a prioridade passa a ser sobreviver ao vírus e às condições adversas provocadas pelo impacto econômico. Evidencia-se, assim, a importância do acolhimento e da amorosidade no retorno e percurso educacional dessas pessoas.¹⁰⁴

A fim de contemplar a oferta de ensino nos estabelecimentos prisionais, o documento ressalta as tratativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (Seedf) com a Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (Seap-DF), observando que todas as ações voltadas a esse grupo encontram-se com anuência e autorização da Vara de Execuções Penais do Distrito Federal (VEP-DF), caminhando sempre juntas, Seedf, Seap-DF e VEP-DF.

As proposituras presentes no texto têm por base os dados disponibilizados pelo Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen), do ano de 2019. As atividades educacionais oferecidas às pessoas em

¹⁰³ Disponível em <<https://bit.ly/2Oz58hk>>. Acesso em 12/02/2021.

¹⁰⁴ Idem.

cumprimento de pena judicial de privação de liberdade no Sistema Prisional do DF:

compreendem a educação formal (EJA presencial, com suas respectivas etapas e segmentos) e a educação não formal, promovida por intermédio de atividades de fomento à leitura, com vistas à remição de pena e ressocialização, realizada por meio do projeto Ler Liberta: uma perspectiva de ressocialização nos estabelecimentos penais do Distrito Federal.¹⁰⁵

Tendo em vista a necessidade de oportunizar assistência educacional no nível formal (EJA) aos estudantes em reclusão no estado, compreendendo que possam se manifestar dificuldades de aprendizagem, além da escassez de recursos, como a *internet* e os dispositivos eletrônicos, a Seedf, em acordo firmado entre a Seap-DF e a VEP-DF assinala a aplicação de materiais impressos, com o fito de assegurar a manutenção do ensino para esses estudantes.

Portanto, para a concretização desse atendimento, fez-se fundamental contar com o auxílio dos policiais penais lotados nos Núcleos de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional (NUENs) para realizarem a entrega, assim como o recolhimento dos materiais em questão. A formulação desses materiais está de acordo com “os objetivos de aprendizagem e conteúdos selecionados no Planejamento pedagógico para coordenar a programação da TV, as atividades da plataforma digital e as atividades impressas”¹⁰⁶.

A realização das atividades pelos apenados são de suma importância, uma vez que têm a função de asseverar a frequência desses sentenciados, como também apresenta caráter avaliativo. Visando os estudantes que demonstram dificuldades no aprendizado, recomendou-se a concessão de tarefas direcionadas ao seu aperfeiçoamento, durante e no término do processo.

O texto estabelece que os participantes do projeto devem receber pela Seap-DF as atividades impressas em suas celas, como também os kits contendo lápis, borracha e caderno, para a realização das atividades propostas, que terão entrega e recolhimento dentro do prazo de dez dias.

No que se refere ao desenvolvimento de atividades educacionais em nível não formal - como atividades de incentivo à leitura – o documento salienta

¹⁰⁵ Disponível em <<https://bit.ly/2Oz58hK>>. Acesso em 12/02/2021.

¹⁰⁶ Idem.

que o Projeto de Remição de Pena pela Leitura Ler Liberta, o qual objetiva a “ressocialização nos estabelecimentos penais do Distrito Federal” seja viabilizado por meio de acordos firmados junto a Seap-DF, para que sejam retomados os ciclos de leitura, bem como suas respectivas avaliações.

Dessa forma, a participação dos policiais penais lotados nos NUENs se fez imprescindível, para a realização da “entrega das obras e aplicação as avaliações, segundo as orientações da equipe de servidores da Seedf envolvida com o projeto, e esta procederá a correção das avaliações e demais processos”.¹⁰⁷

5.3.2.2. Estado de Goiás

O governo de Goiás orientou a descontinuação das atividades escolares em todos os âmbitos, incluindo em unidades prisionais, em março de 2020¹⁰⁸. Assim, o estado adotou algumas estratégias para alcançar os estudantes das escolas estaduais, com a criação de um portal com conteúdo preparatório para o Enem, vídeo aulas, listas de exercícios e demais materiais disponíveis.

Além disso, também foi propiciada pelo Governo uma outra alternativa: “para democratizar o acesso dos estudantes às aulas remotas: o programa Seduc em Ação. Transmitido de segunda a sexta-feira, o programa apresentava aulas de diferentes componentes curriculares, para as diferentes séries”.¹⁰⁹

Entre outras ações de atenuação das desigualdades sociais, impacto ampliado pela pandemia, alunos receberam uniformes, que foram confeccionados pelas pessoas privadas de liberdade, estimulando, assim, as práticas laborais.¹¹⁰

No que se refere à educação do preso goiano em período de pandemia, não encontramos informações muito substanciais, uma vez que o acesso ao ensino foi ampliado no sistema socioeducativo e para os alunos do gênero EJA

¹⁰⁷ Disponível em <<https://bit.ly/2Oz58hK>>. Acesso em 12/02/2021.

¹⁰⁸ Disponível em <<https://bit.ly/30xJpcN>>. Acesso em 13/02/2021.

¹⁰⁹ Notícia intitulada: Balanço 2020 – Educação em Goiás avança e ganha destaque dentro e fora do Estado, publicada em 02/01/2021 no site do governo de Goiás. Disponível em <<https://bit.ly/3kPK3eX>>. Acesso em 13/01/2021.

¹¹⁰ Notícia intitulada: Educação em Goiás avança em 2020 e ganha destaque dentro e fora do Estado, publicada em 04/01/2021 no site do governo de Goiás. Disponível em <<https://bit.ly/3casaUc>>. Acesso em 05/02/2021.

da rede estadual de ensino, como forma de atenuar a evasão escolar, por meio de rádio escola, e do ensino a distância (Ejatec), visando-se à facilitação do acesso dos alunos às aulas, por meio de uma plataforma digital bem estruturada, a qual vem para auxiliar na realização de tarefas e avaliações, durante a pandemia.

Entretanto, aos alunos do sistema prisional, as informações que encontramos foram acerca do cancelamento do semestre:

Em relação à educação prisional, Samy orientou que as coordenações regionais modulem os professores nas unidades escolares e não mais nas unidades prisionais, devido à impossibilidade de entrada da equipe pedagógica, bem como a de qualquer tipo de materiais nestes locais. A Seduc atende a Portaria nº 70/2020 da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, que estabeleceu uma série de procedimentos e regras a fim de prevenirem a infecção e propagação do Coronavírus.¹¹¹

5.3.2.3. Estado do Mato Grosso

A Nota Técnica Orientativa 005/2020¹¹², publicada em 17 de abril de 2020 determinou a suspensão da oferta de cursos profissionalizantes dentro e fora dos estabelecimentos prisionais. Da mesma forma, estabeleceu que as diretorias dos estabelecimentos seguissem as recomendações da Secretaria de Educação do estado a respeito do ensino regular para jovens e adultos.

Em outro documento, disposto no mês de dezembro de 2020, encontrou-se que o Sistema Penitenciário de Mato Grosso iniciou a retomada gradativa das atividades interrompidas por repercussão da pandemia, conforme Nota Técnica Orientativa 007/2020¹¹³. Entre as liberações previstas, com trabalhos intra e extramuros, estão as atividades do âmbito jurídico, bem como a realização de cursos profissionalizantes.

Em relação à educação desenvolvida nos espaços de privação de liberdade, observamos que houve sua liberação, atendendo aos protocolos sanitários, porém não ocorreu a garantia de sua aplicabilidade:

¹¹¹ Notícia intitulada: Governo de Goiás amplia aulas não presenciais com uso da Rádio Escola no socioeducativo, publicada em 23/05/2020 no site do governo de Goiás. Disponível em <<https://bit.ly/30ha2Cs>>. Acesso em 05/02/2021.

¹¹² Disponível em <<https://bit.ly/38hdyRK>>. Acesso em 07/02/2021.

¹¹³ Disponível em <<https://bit.ly/38gV9oi>>. Acesso em 07/02/2021.

As aulas na modalidade a distância (semipresencial e 100% *on-line*) também podem ser retomadas, condicionadas às seguintes medidas preventivas: limitação de até 25 alunos por turma; distanciamento entre alunos e instrutores/professores de 1,5 m; uso de máscaras de proteção; disponibilização de álcool gel e lavatórios; e aferição de temperatura. Já no caso de cursos profissionalizantes internos, deverão ser consideradas todas estas medidas, além da higienização constante do material utilizado durante o curso.¹¹⁴

5.3.2.4. Estado do Mato Grosso do Sul

No município de Bataguassu, no mês de junho de 2020, objetivando a manutenção de atividades educacionais para privados de liberdade, foi implementada no Estabelecimento Penal de Bataguassu (EPB) a adoção de 'resenha virtual', com vistas à remição pela leitura.¹¹⁵ A iniciativa tem grande potencial de ser aplicada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen) em outras unidades prisionais de Mato Grosso do Sul.

O projeto piloto, idealizado pelo diretor do EPB (em substituição legal), Luiz Fernando da Silva Jesus, consiste em possibilitar que as pessoas em situação de privação de liberdade, mesmo em meio à pandemia - que obrigou a cessação das atividades educacionais presenciais - possa acessar a leitura e a escrita. Jesus afirma: "Entendemos que a educação é fundamental no processo de socialização e transformação de trajetórias, e também se faz necessária em tempos de pandemia"¹¹⁶.

¹¹⁴ Nota Técnica Orientativa 007/2020. Disponível em <<https://bit.ly/38gV9oi>>. Acesso em 07/02/2021.

¹¹⁵ Notícia intitulada: Presídio de Bataguassu implanta resenha virtual para manter foco na educação em tempos de pandemia, publicada em 26/06/2020 no site do governo do Mato Grosso do Sul. Disponível em <<https://bit.ly/2PxuRay>>. Acesso em 16/02/2021.

¹¹⁶ Idem.

Figura 11- Educando participa de conversa por meio do computador



Fonte: Site do Depen-MS (2020)

O programa visou ao atendimento de custodiados que já participavam das atividades presenciais para Remição pela Leitura, autorizadas pelo Poder Judiciário. Para a sua efetivação os sentenciados contam com orientação técnica e acompanhamento, por videoconferência, da professora da Rede Municipal de Ensino de Bataguassu, Adriana Chiarioni, a qual também está encarregada pela correção dos textos.

No primeiro encontro, por videoconferência, a discente ensinou como se elaborar uma resenha e quais os critérios avaliativos desta, também sanou dúvidas dos participantes. Na ocasião, houve o atendimento de oito custodiados, divididos em dois grupos. Os trabalhos foram desenvolvidos no Setor Psicossocial, com monitoração da psicóloga responsável.

Em termos metodológicos, a ação constitui-se na realização da leitura e posterior produção do rascunho nas próprias celas, dentro do período de 15 dias. O resenhista que concluir o rascunho participa novamente do encontro virtual (individual ou em grupo), a fim de que a professora faça o acompanhamento do texto, bem como as ponderações pertinentes ao trabalho do apenado.

No que concerne à apresentação do material produzido e à avaliação:

Após finalizada a resenha, durante a videoconferência, o reeducando fará a apresentação oral sobre seu processo criativo e entendimento literário, explanando sobre sua compreensão da linguagem textual e seu envolvimento na leitura. A medida visa intensificar o processo de aprendizagem e evitar a possibilidade de que outro interno redija o

texto. Além disso, o rascunho (físico ou digitalizado) será entregue à professora para correções, avaliação e parecer técnico final para a concessão da remição, que será feito em parceria com um integrante da comissão de Remição pela Leitura já instituída no presídio.¹¹⁷

A diretora de Assistência Penitenciária da Agepen, Elaine Arima Xavier Castro, acredita que a tecnologia é uma ferramenta fundamental para ampliar as ações educacionais nos espaços de privação de liberdade. "É o que temos de mais efetivo, principalmente neste momento de isolamento social, e esse exemplo da 'resenha virtual' é uma prova disso".

É importante destacar que a utilização de recursos remotos, como vídeo aulas já se faziam presentes de forma significativa nas penitenciárias do estado, antes mesmo da pandemia, beneficiando a formação de alunos do ensino superior, através de convênios com universidades particulares.

A partir dessa experiência, estão sendo avaliadas as condições possíveis de expansão do modelo de videoconferência adotado no Estabelecimento Penal de Bataguassu para ser desenvolvido nas oficinas de leitura que vigentes no estado, até a situação de calamidade sanitária, considerando, inclusive, a possibilidade de treinamento para custodiados monitores, para auxiliarem no processo.

5.3.3. REGIÃO NORDESTE:

5.3.3.1. Estado de Alagoas

O sistema prisional alagoano, por meio da Secretaria da Ressocialização e Inclusão Social (Seris), em sinergia com instituições de ensino, tem oportunizado o fomento a cursos profissionalizantes.

A matéria, disponível em outubro de 2020, versa sobre a oferta de educação na variação virtual, para detentos do Núcleo Ressocializador da Capital e do regime semiaberto, que participam de aulas ensejadas pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai).¹¹⁸

¹¹⁷ Idem.

¹¹⁸ Notícia intitulada: Sistema prisional: Cursos profissionalizantes dão nova perspectiva a reeducandos, publicada em 05/10/2020 no site do governo de Alagoas. Disponível em <<https://bit.ly/3kY1ytp>>. Acesso em 02/02/2021.

Formações em desenho técnico de edificações, instalação de acessórios automotivos e eletricitista de rede estavam em andamento, com vagas limitadas, respeitando a demanda estrutural da unidade. Na ocasião, havia três turmas no Núcleo com capacidade limitada, em razão da necessidade de distanciamento social; e os apenados puderam escolher, dentre os cursos, os que mais lhes interessavam.

O curso se deu de forma remota, com atendimento a, no máximo, oito alunos do em privação de liberdade. As aulas aconteceram duas vezes na semana, por duas horas diárias. “Como o curso é *on-line*, o setor de tecnologia da Seris atua para garantir acesso à plataforma e monitorar o trânsito *online*”.¹¹⁹

Figura 12 - Educação a distância no sistema prisional alagoano



Fonte: Mayara Wasty (2020)

A assessora técnica de ensino da Seris, policial penal Jaciara Tenório, explica a dinâmica do processo:

Após a autorização pelo setor de tecnologia, passamos os dados como o nome do reeducando. Eles fazem esse controle de acesso apenas para os sites necessários ao curso, neste caso, a plataforma Senai. Tudo é monitorado e rastreado, e eles só têm acesso durante o período da aula.¹²⁰

Salienta-se também que os custodiados receberam acompanhamento pedagógico semanal, para que, além de dirimirem dúvidas a respeito do

¹¹⁹ Idem.

¹²⁰ Idem.

conteúdo do curso, igualmente se faça o monitoramento da evolução individual dos apenados participantes das atividades.

Os reclusos atendidos pelo projeto demonstraram grande satisfação em participar do trabalho, pois mediante certificação, torna-se mais fácil ingressar no mercado de trabalho em um contexto pós-cárcere.

5.3.3.2. Estado do Ceará

No estado do Ceará, para além das informações recebidas através de e-mail, que tratam do oferecimento da remição por leitura, igualmente podem ser demarcadas operações específicas no âmbito qualificador, que encontramos em site oficial e que puderam contribuir para o aprofundamento das discussões aqui levantadas.

A princípio, realçamos alguns marcos em termos de cursos profissionalizantes propiciados pelo Projeto de Implantação de Oficinas Produtivas Permanentes em estabelecimentos penais (Procap 2019) e financiadas pelo Departamento Penitenciário Nacional (Depen), ¹²¹durante o período de quarentena, os quais demonstraram atenção com a capacitação desses indivíduos em momento tão adverso.

Figura 13- Recebimento de diplomas por detentas cearenses



Fonte: site do governo do Ceará (2020)

¹²¹ Disponível em <<https://bit.ly/3d22CJI>>. Acesso em 23/02/2021.

Um exemplo disso foi a realização que propiciou a qualificação de setenta e sete internas do Instituto Penal Feminino Auri Moura Costa (IPF)¹²², que concluíram em dezembro os cursos de costura industrial e panificação, empreendido pela Secretaria da Administração Penitenciária, em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai).

Na perspectiva da coordenadora da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso, Cristiane Gadelha afirmou que foi concluído o primeiro ciclo para as internas do IPF e 77 foram certificadas. “É um momento muito importante nas ações da SAP. Demonstra a vontade da Pasta em preparar essas mulheres para o mercado de trabalho quando receberem a liberdade”.¹²³

Ademais, mencionamos também a certificação de 78 internos do Centro de Execução Penal e Integração Social Vasco Damasceno Weyne (Cepis)¹²⁴, que, por meio da Secretaria da Administração Penitenciária, em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai-CE), finalizaram os cursos de marcenaria e serralheria.

Figura 14-Detentos recebem diploma no Ceará



Fonte: site do governo do Ceará (2020)

Um dos apenados contemplados pelo projeto, Antônio Cristiano, agradeceu o esforço da SAP no trabalho de qualificação dos internos. “Cheguei aqui sem curso, agora estou qualificado e tenho uma melhor perspectiva para a minha futura realidade”.

¹²² Notícia intitulada Internas do IPF são certificadas em cursos de costura industrial e panificação, publicada no site do governo do Ceará em 03/12/2020. Disponível em <<https://bit.ly/2OQZDLS>>. Acesso em 22/02/2021.

¹²³ Idem.

¹²⁴ Notícia intitulada SAP qualifica mais 78 internos do CEPIS, publicada no site do governo do Ceará em 23/12/2020. Disponível em <<https://bit.ly/3sq25XS>>. Acesso em 24/02/2021.

É válido dizer, entretanto, que os textos não especificam quais foram os métodos e as modalidades utilizadas a fim de garantir o desenvolvimento dessas aulas, respeitando-se os protocolos sanitários de combate à disseminação do coronavírus.

5.3.3.3. Estado da Paraíba

Na Paraíba, a partir do início da pandemia, o Governo Estadual construiu um programa estratégico que visava ao encaminhamento de adoção de medidas especiais, durante o período de distanciamento social. Neste, constavam ações a serem desenvolvidas bimestralmente nas escolas do estado, considerando suas especificidades e traçando as estratégias da BNCC, com as competências e as habilidades alinhadas com o exame do Enem, através de eixos temáticos.

Todo o conteúdo esteve disponível, desde então, no site do Paraíba Educa, que serviu como grande auxílio para a comunidade escolar. Também foi disponibilizado o *Google Meet* e o *Google Classroom*, para que o aluno acessasse as aulas.

Além disso, em concomitância a esse trabalho, veiculou-se na TV Assembleia a transmissão de aulas preparadas pelo governo, com o intuito de atenuar as desigualdades enfrentadas por alunos que apresentaram falta de equipamento e dificuldade no acesso das plataformas ou no acompanhamento do ensino remoto.

No âmbito correccional, diversos foram os obstáculos encontrados, uma vez consideradas as altas taxas de infecção, toda a cautela foi empreendida, como modo de resguardar tão vulnerável grupo. Nesse sentido, mesmo os programas estratégicos tendo destinado orientações para serem desenvolvidas nesses espaços, diante de problemas encontrados no campo logístico, a interrupção das atividades manifestou-se, na maior parte das unidades, como uma realidade.

Algumas ações específicas, entretanto, tiveram andamento. Um exemplo disso se deu com o objetivo de assegurar os preceitos da Lei de Execução Penal, no que concerne à remição por leitura, tendo em vista que, atualmente, grande parcela de aprisionadas do Brasil são contempladas por tal

recurso, que tem importância inquestionável, tanto no processo ressocializador, quanto no campo educacional, além do âmbito jurídico.

No intento de amparar os apenados do sistema prisional pessoense, atendendo a uma demanda do servidor e 1º Diretor da EEEFM GRACILIANO RAMOS, Breno Cavalcanti, em conjunto com diretores de unidades prisionais Silvio Porto, Hitler Cantalice e Geraldo Beltrão, em setembro de 2020, as professoras Jerlyane Dayse Monteiro e Reginilda da Silva foram incumbidas da missão de dar continuidade ao projeto que fora suspenso em março do mesmo ano.

Segundo relato de sua vivência, Jerlyane fala que foram solicitadas em setembro, a fim de pensarem meios viáveis de dar retomada à remição, a pedido dos citados diretores. Após feitas ponderações, acordou-se que a unidade mais viável seria o Silvio Porto, pois lá foram observadas as condições, melhores condições para dar prosseguimento à proposta, uma vez que, dispondo do parlatório, no qual, por meio de uma parede de vidro, seria possível se comunicar com os reeducandos.

Nesse sentido, reclusos do pavilhão mais próximo ao parlatório foram atendidos, levando-se em consideração a mobilidade e o acesso ao local de orientações. A educadora também informou que aqueles que já participavam do projeto antes dos decretos de isolamento social apresentaram mais facilidade em dar prosseguimento às atividades. Por outro lado, os que estavam fazendo ingresso naquele momento precisaram de maior atenção, sendo necessária instrução individual e eventuais pedidos de readequação dos textos.

Para se concretizar o trabalho, em face de uma nova estruturação, foi muito importante o auxílio de um apenado que hoje está responsável pela biblioteca, o qual fazia a entrega dos livros, o recolhimento das resenhas e o controle de frequência dos membros, porquanto, todos, para serem aprovados, tiveram de passar pela fase de apresentação dos livros.

Monteiro pontuou que sentiu dos participantes veteranos melhor desenvoltura no cumprimento das tarefas de leitura e escrita das obras; enquanto o grupo principiante ainda careceu de maior adaptação às diretrizes, os quais, comumente precisavam refazer os trabalhos, quando detectada a existência de plágio, cópia ou demais inadequações. Nesse sentido, frisou que o mesmo detento encarregado pela biblioteca também auxiliou o processo pré-

triagem, o que facilitou muito a correção, visto que não foi possível grande frequência nos encontros presenciais, semanal ou mensal.

Na Unidade do Silvio Porto, os apenados fizeram a defesa em novembro, e a entrega das redações com o ofício foi encaminhada para a Vara de Execução Penal no início de dezembro, com um número considerável de textos. Porém, em face do aumento de infecções de Covid-19 em nível nacional e em respeito aos decretos de ordem sanitária, as atividades de dois mil e vinte e um ainda não foram iniciadas, mas a educadora destaca que, como foi um processo proveitoso, a intenção é expandi-lo. Ressaltou a existência de um pavilhão composto por um grupo LGBT, sobre o qual está sendo analisada a possibilidade de serem incluídas dez pessoas no projeto de remição, com acompanhamento individual no parlatório.

Em termos de higienização, foi imprescindível o uso do jaleco, da máscara de proteção e da constante limpeza com álcool em gel. Os papéis utilizados ficavam isolados por um período, para sanitização.

Na unidade do Hitler Cantalice, o projeto ocorreu entre novembro e dezembro, de forma produtiva, com detentos do regime fechado, composto por, em média, oito integrantes, dos quais apenas um já havia participado. “No entanto, foi possível trabalhar, pois já traziam desenvoltura social adquirida no contexto extramuros”. A aplicação do projeto em outras unidades não foi possível, em decorrência da pandemia, uma vez que, pela necessidade de orientações individualizadas, os demais locais não dispuseram de logística viável.

Em outra perspectiva, vale ressaltar a ação preparatória para o Enem PPL de dois mil e vinte, que ocorreu nos dias 23 e 24 de fevereiro nas unidades socioeducativas e prisionais, publicada no site oficial do governo da Paraíba no mês de janeiro de 2021¹²⁵.

A iniciativa efetivou-se por meio da cooperação entre a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT) e a Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP). O lançamento do projeto “Se Liga no ENEM

¹²⁵ Notícia intitulada: ‘Se Liga No Enem PPL’ prepara candidatos privados de liberdade, publicada em 20/01/2021 no site do governo da Paraíba. Disponível em <<https://bit.ly/2PQEvVT>>. Acesso em 06/02/2021.

PPL - Educando para Liberdade” aconteceu no Presídio Padrão de Santa Rita, em formato de “aulão”, e foi:

(...) a ampliação do Programa Se Liga No Enem, agora direcionado aos estudantes privados de liberdade. Uma experiência inicial no campo da Educação em Presídios desenvolvida em 53 unidades prisionais da Paraíba, que visa oferecer um material didático de estudos preparatório para o ENEM PPL. No total, 764 estudantes privados de liberdade entre homens e mulheres se inscreveram no Enem 2020.¹²⁶

O trabalho foi idealizado pela Gerência Executiva da Educação de Jovens e Adultos (GEEJA) no campo da Educação em Presídios, de modo que os candidatos receberam apostilas com simulados, cuja revisão ocorreu no formato *on-line*, “pelos professores da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Graciliano Ramos e pelos professores do Programa Se Liga no Enem, por meio de videoaulas, podcast, TV e rádio”.

Respeitando as diretrizes sanitárias da Organização Mundial da Saúde (OMS), participaram do evento o Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Sérgio Fonseca de Souza, a coordenadora da Educação em Presídios da Secretaria de Estado da Educação, Eliane Aquino, bem como dez reeducandos, simbolizando os estudantes das unidades penais da Paraíba.

Figura 15- Inauguração da revisão para o Enem PPL



Fonte: Divulgação/Seap (2020)

Para o detento entrevistado na matéria, Juvani Ferreira, a ação foi percebida como possibilidade de realizar o sonho de cursar o ensino superior:

¹²⁶ Idem.

Para mim é bastante interessante participar desse “aulão”, por estar privado de liberdade, a gente vê que é uma oportunidade muito grande de participar do Enem com melhor preparação, não só para mim como para os demais companheiros. A princípio pretendo cursar Direito, mas a oportunidade que aparecer vou agarrar com unhas e dentes.¹²⁷

Para o ano letivo de 2021, os preparativos têm se mostrado bem consistentes. A seguir, elencamos as propostas fornecidas pela Secretaria de Educação e, também, as do Grupo Janelas Para o Mundo, projeto de extensão da UFPB.

Eliane Aquino, coordenadora estadual de Educação nas Prisões, que integra a Secretaria da Educação, traz alguns esclarecimentos quanto aos encaminhamentos que serão colocados em prática em breve. Ela ressalta que o No Plano Estratégico Curricular-PEC, como feito no ano passado, disporá de sugestões metodológicas, estratégias *off-line* e *on-line* direcionados para EJA no âmbito da Educação em Prisões, em consonância com a Gerência de Ressocialização-SEAP, e Vara de Execução Penal-VEP, mantendo-se uma dinâmica contextualizada com as diretrizes sanitárias da Covid-19.

Nessa perspectiva, a remição pela leitura será desenvolvida com base na construção de um quadro de leitura e escolha de livros. A atuação docente estará relacionada com os procedimentos sanitários estabelecidos pela OMS, e a condução pedagógica, bem como as apostilas obedecerão aos eixos temáticos da EJA prisional, os quais abordarão temas a serem explorados de forma interdisciplinar e transdisciplinar, como meio complementar às aulas.

Na questão dos roteiros das apostilas, que serão elaboradas para o contexto de uma educação não presencial, não se trata de educação a distância, não há plataforma ou prazo para educação a distância, trabalharemos com educação remota. Os professores devem preparar suas apostilas e roteiros de atividades específicos conforme o plano estratégico da escola, seguindo as orientações colocadas no site “Paraíba Educa”¹²⁸.

No que se refere à logística da entrega dos roteiros de estudo, as apostilas impressas deverão seguir os protocolos.

Nós vamos fazer um cronograma das atividades, de modo a assegurar esses protocolos: quarentena dos materiais impressos, que deverão

¹²⁷ Idem.

¹²⁸ Informações cedidas por meio de entrevista com Eliane Aquino, coordenadora estadual do projeto Educação nas Prisões da Paraíba.

ser entregues com, pelo menos, dois dias de antecedência, para a desinfecção ao longo de 24 horas, como medida preventiva contra propagação do vírus via superfície de papel.¹²⁹

Cada unidade prisional deverá dispor de um ambiente específico para alojar o material, a fim de salvaguardar a integridade de todos que, posteriormente, farão o seu manuseio. O kit pedagógico contendo as atividades estarão lacrados com plástico e receberão sanitização com produto específico para este fim, os quais serão abertos após higienização e, para serem devolvidos aos professores, de igual modo, passarão pelo processo esterilizante.

Além disso, quanto à organização dos itens que serão entregues à comunidade privada de liberdade, Eliane orienta:

Deverá conter apresentação padrão, com timbre da escola, do aluno, do professor e da equipe responsável, com data de impressão, e entrega, bem como a datação de retorno ao educador, para que este realize as devidas correções. Esse acompanhamento será imprescindível, pois é de suma importância inserir tais dados na plataforma do Sistema Saber da Secretaria Estadual de Ensino (SED), na qual cada aluno terá informação de frequência, nota de desempenho nas atividades, por meio das quais será confeccionada a declaração referente à remição de pena por estudo.¹³⁰

O Janelas para o Mundo, coordenado pelo professor Timothy Ireland, está fomentando uma proposta de atuação a ser desenvolvida em três presídios da capital paraibana, considerando a especificidade do período e buscando uma performance adaptativa que seja significativa à realidade do apenado.

Tendo como base a experiência partilhada em Tocantins, Aline Campos, uma das idealizadoras do Projeto de Extensão Popular interinstitucional “Cartas, palavras e conversas entre-nós”¹³¹ trouxe influências promissoras para serem desempenhadas nos presídios da Paraíba, em atendimento ao público da Penitenciária de Segurança Máxima Dr. Romeu de Abrantes (PB-01); da Penitenciária Desembargador Silvio Porto e da Penitenciária de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão.

¹²⁹ Informações cedidas por meio de entrevista semiestruturada com Eliane Aquino, coordenadora estadual do projeto Educação nas Prisões da Paraíba.

¹³⁰ Informações cedidas por meio de entrevista semiestruturada com Eliane Aquino, coordenadora estadual do projeto Educação nas Prisões da Paraíba.

¹³¹ Disponível em

<<https://docs.google.com/document/d/1V1LzVpWak21OGAD1u7gkqiVPzoTJ8loQ/edit>>. Acesso em 16/02/2021.

O trabalho se justifica pela urgência de amparar essa comunidade que já vem tendo tantas violações de direitos, os quais, com a pandemia, se fizeram ainda mais vulneráveis.

No atual contexto de pandemia de Covid-19, a realidade prisional se tornou ainda mais complexa. A necessidade de isolamento físico para contenção da propagação do coronavírus fez com que as unidades prisionais se fechassem ainda mais. Visitas familiares e íntimas foram suspensas, assim como a presença de educadoras e educadores. A nova realidade impõe a incomunicabilidade e acirra o cumprimento de pena de privação de liberdade, aumentando a chance de sofrimento psíquico. Sem possibilidade de acesso à internet, o que resta para que permaneça algum tipo de sociabilidade extramuros? As cartas, talvez. Diante dessa situação tão complexa e delicada, é imprescindível que ações sejam desenvolvidas no intuito de fazer resistência a esses discursos equivocados que negam a condição humana da pessoa que está presa, ao mesmo tempo que possibilite a promoção do acesso ao direito humano de educação e algum tipo de comunicabilidade.¹³²

Tanto na Penitenciária de Segurança Máxima quanto no Sílvia Porto, o cerne da ação estará focado em uma premissa epistolar, de modo que, no PB-01 haverá trocas de cartas entre a citada unidade e a Unidade Penal de Tocantinópolis, com o trabalho de vinte e cinco pessoas presas em cada unidade, vinte e cinco correspondentes extramuros e mais quatro mediadores/executores, as quais irão fazer troca de correspondências, mensalmente, de modo a favorecer a prática da leitura e da escrita, bem como a de apropriar-se das potencialidades desse gênero textual que possui um caráter intimista e reflexivo.

Em uma das etapas do projeto, elenca-se:

Mensalmente será entregue aos *correspondentes intramuros* nas unidades prisionais um livreto de leitura e uma carta do/a *correspondente extramuros*. A proposta é que ao longo do mês os livretos sejam lidos e que nas cartas possam ser compartilhadas as impressões, sentimentos, opiniões, memórias e/ou reflexões disparadas a partir do material lido.¹³³

As temáticas que serão abordadas ao longo de seis livretos são as seguintes: “Quem sou eu?”; “Isolamento e liberdade Viver para quê?”; “Eu, o outro e nós”; “Futuro, sonhos e utopias”; “Perdas, finais, partidas e despedidas.”

¹³² Idem.

¹³³ Idem.

No Sílvia Porto, o plano ainda está em fase de estruturação, mas a ideia é que seja seguida a mesma proposta pedagógica do PB-01, com o trabalho de correspondências.

O projeto “Era uma Vez”, proposta de ação a ser executada na Penitenciária de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão, por intermédio de áudios em que são narrados contos e, posteriormente, feita uma discussão sobre o tema, contemplará onze mulheres encarceradas que trabalham na oficina de costura Castelo de Bonecas, com apoio de cinco correspondentes extramuro e duas mediadoras/executoras

A dinâmica se efetuará por meio de podcasts que serão reproduzidos para as apenadas durante o seu ofício. Nesse sentido, entendendo o contexto de aprisionamento amplificado pela quarentena, busca-se uma atividade lúdica, de reencontro com a criança interior que mora em todos nós, mas também se pretende incentivar a construção de novas perspectivas e realidades, através da contação de história, sabendo que o ato de ler obras ficcionais que dialogam com o imaginário têm grande potencial de aprimorar a criatividade.

A produção do material a ser enviado à unidade, mediante *pen drive* disponibilizado pela Seap, se dará a partir do conto que a apoiadora em questão escolher, a qual deve criar uma fala estruturada sobre ele, fazendo uma análise gravada, entre 15 a 20 minutos.

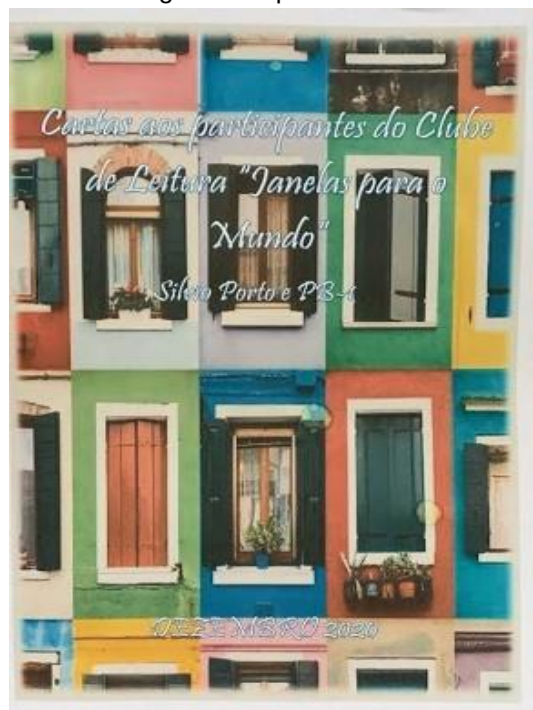
Em um momento posterior, propõe-se a escolha de um segundo conto (diferente do primeiro), para comentar o áudio do primeiro conto (completar, aprofundar algum ponto), em um tempo entre 5 a 10 min. O retorno será feito pelas detentas em formato de carta. As participantes do projeto irão escrever uma missiva, fazendo suas interpretações acerca do *podcast* para as comentadoras do mês.

As atividades com troca de epístolas e/ou podcast serão desenvolvidas ao longo do período compreendido entre os meses de março e setembro de 2021, de modo a atingir um semestre de duração.

Além disso, é válido ressaltar, também, que o período de quarentena forçou o Janelas para o Mundo a interromper as atividades que vinha realizando, mediante Clube de Leitura. À vista disso, entendendo os efeitos nocivos que o estado de isolamento, as informações trágicas e a falta de acompanhamento educacional puderam propiciar à vida desses apenados participantes do projeto,

em parceria com Coordenação de Educação em Prisões do Estado, foi elaborada uma carta escrita em conjunto por todos que compõem o grupo, ao fim do ano, período em que estávamos todos mais sensíveis. A ação é uma tentativa de esclarecer o motivo da ausência, dar apoio emocional e tentar trazer um pouco de esperança, em meio a dias tão difíceis.

Figura 16 - Carta entregue aos apenados do Sílvia Porto e PB-01



Fonte: Breno Cavalcanti (2020)

Por acreditar tanto no poder simbólico das correspondências, o Janelas tem empreendido esforços para que o ano de 2021 seja mais produtivo e que, de alguma forma, a leitura e escrita passem por esse lugar dos sentimentos, das reflexões, das memórias, das conexões com o outro.

As práticas comunicativas e o espaço de interlocução gerado nessa incursão da uma escrita pessoal, a qual foi extremamente essencial ao longo da história, será um meio pelo qual acreditamos ser possível fazermos-nos presentes na construção de sentidos e perspectivas, na amenização da solidão, na contribuição da aprendizagem e, por que não, na área afetiva, dessas pessoas, tão necessários em momentos de crise, como estes.

5.3.3.4. Estado de Pernambuco

A Secretaria Executiva de Ressocialização (Seres), em alinhamento com a Secretaria Estadual de Educação, no mês de abril de 2020, promoveu uma forma alternativa de atenuação da ociosidade dos detentos no período de pandemia do coronavírus. Tratou-se do “1º ciclo do Projeto Remição de Pena pela Leitura”. A propositura foi baseada em orientações sanitárias desenvolvidas pelo Departamento Penitenciário Nacional (Depen).¹³⁴

Figura 17- Biblioteca disponível para uso dos apenados



Fotos: Divulgação/Seres (2020)

É importante assinalar que, “em um mês, um total de 1.190 detentos de 23 unidades prisionais se inscreveram e já receberam os livros do projeto para iniciar a leitura que, conforme o decreto, dura 21 dias”¹³⁵. Entretanto, nesse ciclo, os “aulões” e as avaliações serão realizados após o término do momento de calamidade sanitária, tendo em vista professores responsáveis por essas etapas não estão tendo acesso às unidades prisionais, atendendo-se às medidas de restrição.

Para o secretário de Justiça e Direitos Humanos, Pedro Eurico, a antecipação de tais atividades é um feito acertado. “É importante manter as atividades intelectuais das pessoas privadas de liberdade sem prejuízo na

¹³⁴ Reportagem intitulada: Para reduzir pena e o ócio durante a pandemia, detentos lerão livros, publicada em 20/04/2020 no site do jornal Diário de Pernambuco. Disponível em <<https://bit.ly/3sXDHW4>>. Acesso em 09/02/2021.

¹³⁵ Idem.

redução de suas penas"¹³⁶. Com os apoios pedagógicos, haverá incentivo à leitura de outras obras, não só as prescritas no projeto de remição.

O Projeto Remição de Pena pela Leitura, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, juntamente com a de Educação de Pernambuco, já implantado nas 23 unidades prisionais do Estado, já inscreveu 7.948 reeducandos com 77% de aprovação. Em 2016, o projeto iniciou no Complexo do Curado com 115 reeducandos. Para cada obra lida, resumida ou resenhada com nota igual ou superior a seis, são sete dias a menos na pena.¹³⁷

Ainda em Pernambuco encontramos uma outra ação que merece espaço em nosso trabalho. Trata-se do atendimento a mais 800 condenados do sistema prisional do estado, que têm recebido profissionalização durante a pandemia. O texto foi disponibilizado no mês de junho de 2020 e informa que, no total, 804 detentos já receberam certificados “pela empresa Teleport Educacional em parceria com a Secretaria Executiva de Ressocialização (Seres) e mais 380 devem se profissionalizar nas próximas semanas”.¹³⁸

Figura 18 - Alunos recebendo aula na modalidade remota



Fonte: Seres-PE (2020)

O objetivo foi manter os detentos em atividade e propiciar-lhes aprendizado, já que as escolas prisionais encontravam-se com as aulas embargadas. Ofertaram-se áreas, no modelo remoto, como: Segurança do

¹³⁶ Idem.

¹³⁷ Idem.

¹³⁸ Reportagem intitulada: Mais de 800 reeducandos do sistema prisional de Pernambuco se profissionalizam durante a pandemia, publicada em 16/06/2020 no site do Jornal do Commercio. Disponível em <<https://bit.ly/3ecV6NY>>. Acesso em 09/02/2021.

Trabalho, Empreendedorismo, Vendas, Recursos Humanos, Logística, Marketing, Manutenção de Micro e Inglês Básico, com carga horária de 80 horas semanais para o curso de inglês e 40 horas para os demais

"É uma forma de manter a capacidade cognitiva dos presos ativa e garantir a certificação e a redução de pena",¹³⁹ comentou o secretário de Justiça e Direitos Humanos, Pedro Eurico. Nesse sentido, a ação também apresenta fins de remição de pena, ocorrendo a redução de um dia de custódia para cada três dias de estudo, totalizando quatro horas de curso.

As unidades que disponibilizaram de tal medida são as seguintes: Presídio de Igarassu (RMR), Presídio Juiz Antônio Lins de Barros (RMR), Centro de Ressocialização do Agreste (Canhotinho), Presídio de Itaquitinga (Zona da Mata), Penitenciária Juiz Plácido de Souza (Caruaru), Penitenciária Doutor Edvaldo Gomes (Petrolina), Presídio Advogado Brito Alves (Arcoverde), Colônia Penal Feminina do Recife, Presídio de Salgueiro e Colônia Penal Feminina de Buíque.

5.3.3.5. Estado do Piauí

Em nossa busca por dados referentes ao estado do Piauí, encontramos dois trabalhos voltados à educação no período de distanciamento social. O primeiro, disponibilizado no site do Tribunal de Justiça do Piauí no mês de fevereiro de 2021, dá conta de uma reunião que aconteceu para debater a implementação de medida alternativa a ser aplicada em casos de homens presos por agressão contra a mulher.¹⁴⁰

Nessa perspectiva, a ideia da proposta era de instruir de forma virtual – e, posteriormente, presencial – sobre as boas práticas sociais e a não violência contra a mulher. O juiz Vidal de Freitas destacou que essa medida não vai implicar na soltura de presos acusados de crimes graves, mas, será mais uma obrigação imposta aos agressores, acusados de delitos de violência doméstica de menor gravidade, buscando, pela mudança de mentalidade, evitar novos crimes.

¹³⁹ Idem.

¹⁴⁰ Notícia intitulada: TJ-PI será 1º tribunal do Brasil a implantar nova medida alternativa à prisão voltada para reeducação de agressores, publicada em 04/02/2021 no site do Tribunal de Justiça do Piauí. Disponível em <<https://bit.ly/3quk3qy>>. Acesso em 09/02/2021.

Além desse, outro trabalho que nos chamou a atenção, está inserido no *site* do Governo do Estado do Piauí, o qual não disponibilizou datação para a matéria. Nele, há menção a um “Projeto de Leitura Livre”, desenvolvido na Penitenciária Professor José de Ribamar Leite, antiga Casa de Custódia. Sua premissa é de acessibilizar a educação nas unidades prisionais piauienses.

Figura 19 - Distribuição de livros para reeducandos piauienses



Fonte: Sejus -PI (2021)

Através da equipe de psicologia e de serviço social da unidade penal, a Sejus distribuiu livros de literatura brasileira aos internos. Segundo a diretora de humanização da Sejus, Jurema Chaves, o propósito do projeto é conectar os indivíduos em situação de privação de liberdade à prática da leitura, promovendo mudança em suas realidades. Chaves afirma:

O Leitura Livre é um projeto que, através da leitura, oportuniza o acesso ao conhecimento, cultura e desenvolve a capacidade crítica. Além de facilitar o acesso à educação nas unidades prisionais, o projeto possibilita a remição de pena através da leitura.¹⁴¹

Os planos são de que o projeto, vigente em 14 das 17 unidades penitenciárias, seja expandido para todas as unidades prisionais. De acordo com a diretora, após a leitura, o detento produz um resumo que é avaliado por uma equipe de professores da Secretaria de Estado da Educação.

¹⁴¹ Notícia intitulada: Projeto incentiva leitura em unidades penais do estado, publicada em 16/02/2021 no site do governo do Piauí. Disponível em <<https://bit.ly/3kUqr9j>>. Acesso em 20/02/2021.

Ao final da leitura de cada livro, os internos produzem um resumo. Esse resumo é corrigido e avaliado por uma equipe de professores da Seduc, uma grande parceria que temos. Ganhando essa aprovação, o reeducando ganha remissão de um dia a cada 12h de estudo.¹⁴²

5.3.3.6. Estado do Maranhão

No estado do Maranhão, encontramos informações quanto à suspensão das aulas:

DECRETO Nº 35.7849 DE 03 DE MAIO DE 2020- Estabelece as medidas preventivas e restritivas a ser aplicadas na Ilha do Maranhão (São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa), em virtude da COVID-19 e a vista de decisão judicial proferida pela Vara de interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís, nos autos da Ação Civil Pública no 0813507- 41.2020.8.10.0001; dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais nas instituições de ensino que especifica; altera o Decreto no 35.677, de 21 de março de 2020, e dá outras providências.¹⁴³

Todavia, encontramos uma matéria veiculada no mês de outubro de 2020, a qual fala sobre êxito em ações laborais e educacionais no estado, referentes ao primeiro semestre do referido ano.

Recentemente, por meio do Depen, foram publicados os resultados de informações penitenciárias, levantados através do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN) com dados do primeiro semestre de 2020.¹⁴⁴

Também relata:

A Seap tem proporcionado duas ações imprescindíveis aos custodiados: a garantia à educação e a oportunidade de trabalhar, onde juntas tem construído e fortalecido as ações que são realizadas pela humanização, e todo esse trabalho da gestão do governador Flávio Dino está sendo, mais uma vez, devidamente reconhecido pelo Depen.¹⁴⁵

Entretanto, como não há qualquer menção à Covid-19 e como já fora citada a descontinuação das aulas, acreditamos que as experiências em questão não são alusivas ao cenário pandêmico.

¹⁴² Idem.

¹⁴³ Disponível em <<https://bit.ly/2OzBZ5H>>. Acesso em 14/02/2021.

¹⁴⁴ Notícia intitulada: Maranhão alcança o 1º lugar em trabalho e educação, aponta Depen, publicada em 25/10/2020 no site do governo do Maranhão. Disponível em <<https://bit.ly/3v51tZK>>. Acesso em 11/02/2021.

¹⁴⁵ Idem.

5.3.3.7. Rio Grande do Norte

Em matéria de outubro de 2020, publicada em um *site* de notícias do Rio Grande do Norte, noticiou-se a respeito da nova chance que 34 internos do sistema prisional do Rio Grande do Norte haviam ganhado, mediante profissionalização, para alcançar novas perspectivas de vida¹⁴⁶.

Na formação promovida pela UFRN, através da Escola Agrícola de Jundiá (EAJ) e pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), por meio de editais, como parte do programa “Novos Caminhos”, do Ministério da Educação (MEC), estavam matriculados dez presos de Nova Cruz nos cursos de Programador de Sistemas, Programador Web, Assistente Administrativo e Assistente de Secretaria Escolar. As aulas deveriam ser realizadas na modalidade de EAD, em uma sala equipada pela Secretaria da Administração Penitenciária (SEAP) na própria unidade prisional.

Figura 20 - Internos do Rio Grande do Norte recebendo aula a distância



Fonte: Divulgação – Seap (2020)

Além dos já citados, mais catorze reeducandos de diferentes unidades prisionais; seis internas do Complexo Penal João Chaves Feminino, em Natal; quatro internos da Cadeia Pública de Caraúbas e dois da Penitenciária Estadual do Seridó, em Caicó, fizeram ingresso no curso Produção Comercial de Peixes (Piscicultura). Também foram aprovados dois internos da Penitenciária Estadual

¹⁴⁶ Notícia intitulada Internos do sistema prisional são inscritos para curso de formação profissional, publicada em 17/10/2020 no site Agora RN. Disponível em <<https://bit.ly/2NKWRak>>. Acesso em 24/02/2021.

do Seridó, para as aulas de Programador de Sistemas e Programador Web, pelo IFRN.

5.3.4. REGIÃO SUDESTE

5.3.4.1. Estado do Espírito Santo

No documento que aborda o detalhamento das diretrizes operacionais de retomada do ano letivo de 2020, no Espírito Santo, quanto ao contexto penitenciário, salienta-se:

Os procedimentos contidos neste documento não se aplicam às turmas e escolas localizadas em espaços de privação de liberdade (Sistema Prisional e Unidade Socioeducativa do Espírito Santo – IASES), considerando a peculiaridade de funcionamento dessas unidades. Nesses espaços, o atendimento educacional será definido em articulação com a Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS) e IASES, por meio de orientações específicas.¹⁴⁷

Com base nas pesquisas empreendidas, exporemos as informações encontradas em dois documentos, os quais definem meios de propiciar o retorno no ensino das unidades prisionais do estado.

O material intitulado “Nota Técnica Coronavírus - Covid-19: Educação em Prisões, mediante assunto: Padronizar procedimentos em ambientes escolares nas unidades prisionais”¹⁴⁸, assinado em dezembro de 2020, tem por finalidade orientar o regresso às aulas nas unidades prisionais do estado, considerando a necessidade de retorno das aulas presenciais, na qualidade da EJA, com respeito às medidas sanitárias.

A oferta escolar, por meio da Secretaria de Estado da Justiça e da Secretaria de Estado da Educação – SEDU, dispõe das seguintes medidas a serem empreendidas:

Procedimentos para organização dos (as) presos (as) em sala de aula:
1. Os(as) alunos(as) da mesma turma que habitam em celas diferentes, deverão manter o espaçamento de 1,5m entre os(as) alunos(as) conforme definido na Portaria Conjunta SEDU/SESA Nº 01-R, de 08 de agosto de 2020. Deverá ser realizado o revezamento caso a turma tenha mais alunos(as) que o limite máximo das salas de aula,

¹⁴⁷ Disponível em <<https://bit.ly/3v21my3>>. Acesso em 09/02/2021.

¹⁴⁸ Disponível em <<https://bit.ly/3rrJ2w5>>. Acesso em 09/02/2021.

2. Os(as) alunos(as) da mesma turma que coabitam na mesma cela, poderão manter o espaçamento normal em sala de aula (espaçamento anterior à pandemia).
3. Entre o(a) professor(a) e os(a) alunos(a) deverá ser mantida a distância mínima de 2(dois) metros conforme Portaria Conjunta SEDU/SESA Nº 01-R, de 08 de agosto de 2020.
4. A limpeza do ambiente escolar (sala de aula, sala dos professores, corredores e banheiros) deverá ser realizada diariamente (antes de cada turno de oferta educacional) de forma assegurar a segurança sanitária de alunos(as), professores(as) e demais servidores da unidade prisional;
5. É obrigatório o uso de máscaras pelos professores(as), alunos(as), estagiários(as) e servidores penitenciários durante todo o período em que permanecerem na unidade prisional.
6. A unidade prisional deverá garantir a disponibilidade de produtos de higiene como: máscara, álcool 70, sabonete e/ou sabão, necessários aos professores(as) e alunos(as). Quando houver necessidade a escola referência/exclusiva poderá realizar o fornecimento do material necessário.¹⁴⁹

A obra não especifica quais os procedimentos pedagógicos, mas elenca as medidas de segurança, mediante volta das atividades educacionais presencialmente, o qual salienta prezar pelo direito constitucional à dignidade humana à saúde e conta com a cooperação e responsabilidade de todos os envolvidos na prevenção da disseminação do vírus.

Outrossim, o texto denominado: “Plano de Retorno às Aulas Presenciais da Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo”¹⁵⁰, na seção dedicada ao sistema prisional, através da Secretaria da Justiça (Sejus), apresenta informações importantes para a educação oferecida a essa categoria.

Em vista disso, destaca-se que o contexto de crise humanitária e sanitária demandou maior cuidado e atenção por parte do Grupo de Trabalho (GT) formado pela Sedu e Sejus, uma vez consideradas as idiossincrasias do público privado de liberdade. De maneira que o já citado GT, articulado com as SRE, com as escolas de referência e com as escolas exclusivas, amparado pelo Programa Justiça Presente (CNJ/PNUD), estruturou diretrizes pedagógicas fundadas no eixo Educação, Trabalho e Saúde.

A partir dessas diretrizes, as escolas ficaram incumbidas de organizar planos de trabalho pedagógicos, a fim de propiciar a manutenção do atendimento de ensino no âmbito penitenciário.

¹⁴⁹ Disponível em <<https://bit.ly/3rrJ2w5>>. Acesso em 09/02/2021.

¹⁵⁰ Disponível em <<https://bit.ly/3rqgGCd>>. Acesso em 09/02/2021

É válido ressaltar, todavia, que, durante o desenvolvimento das ações de planejamento, verificou-se a impossibilidade deste para ser executado em sua plenitude, pois a preocupação com a propagação do vírus foi fator preponderante, ao se levar em conta a preservação da integridade física dos envolvidos nas dinâmicas, do mesmo modo que em acatamento às determinações da Secretaria Estadual de Saúde (Sesa), da Sedu e da Sejus, além dos decretos do governo do estado.

Isso posto,

para o retorno às atividades presenciais, a Sedu e a Sejus elaborarão novas diretrizes em consonância com a Portaria conjunta SEDU/SESA nº 01-R, de 08 de agosto de 2020, envolvendo, inclusive, as equipes de saúde das prisões. Além disso, um novo calendário letivo será elaborado a partir das orientações contidas na Portaria nº 092- R/2020.¹⁵¹

Logo, a publicação traz uma listagem com estratégias pedagógicas a serem desenvolvidas, a saber:

a avaliação diagnóstica por meio de entrevistas, rodas de conversa e atividades escritas; o alinhamento curricular, como já dito anteriormente, considerando as especificidades dessa oferta; a elaboração de projetos de leitura e escrita como propostas de intervenção e apoio à aprendizagem; o sistema de monitoria formado por estudantes internos para o apoio à aprendizagem; a elaboração de planos de estudo para estudantes que tenham o Enem como foco prioritário.¹⁵²

Diante do exposto, observa-se que o estado do Espírito Santo empenhou-se para oportunizar o acesso à educação do preso em contexto de exceção, considerando como prioritárias as questões sanitárias. Nesse segmento, fizeram-se parte integrante das propostas elencadas manifestações diversas de estudo, não havendo menção expressa quanto ao ensino remoto, referindo-se, ainda, à monitoria ofertada pelos próprios internos das unidades.

5.3.4.2. Estado do Rio de Janeiro

As diretrizes que estabelecem a retomada das aulas presenciais nas unidades escolares estaduais com atendimento à comunidade em situação de

¹⁵¹ Disponível em <<https://bit.ly/3rqgGCd>>. Acesso em 09/02/2021.

¹⁵² Idem.

privação de liberdade - na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) - foram publicadas no Diário Oficial em vinte e nove de janeiro do presente ano.

Nesta, especificam-se os procedimentos que serão adotados, de acordo com resolução conjunta formulada pelas Secretarias de Educação (Seeduc) e de Administração Penitenciária (Seap), para andamento do ano letivo de dois mil e vinte, assim como o início do ano letivo de dois mil e vinte e um por meio de “ciclo único de aprendizagem, com atividades presenciais e não presenciais e com a utilização de materiais autoinstrucionais do Ceja”.

A Seap ficará encarregada de encaminhar e orientar os interessados para realizarem suas matrículas nas unidades escolares, através do Serviço de Classificação e Tratamento das Unidades Prisionais. Além disso, será responsável por garantir segurança, assistência e urbanidade aos profissionais da educação que atuem ou estejam desenvolvendo alguma atividade dentro das unidades escolares da Seeduc.¹⁵³

Ademais, salienta-se que Seeduc ficou responsável pelas orientações logísticas imprescindíveis ao cumprimento integral da Resolução, como também por direcionar as unidades escolares a promoverem adaptação física dos ambientes em que serão desenvolvidas as atividades presenciais desses alunos.

Em Diário Oficial, consta ainda que a reestruturação em questão tem por objetivo a ampliação do acesso e permanência de alunos jovens e adultos, em face do cenário pandêmico.

DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS

Art. 3º - Serão adotados no ano letivo de 2020, ciclo único, atividades presenciais e não presenciais planejadas e organizadas nos termos da Deliberação CEE No 376/2020, conforme as orientações gerais do combate a Pandemia de COVID 19, emanadas dos órgãos estaduais responsáveis, em especial da Secretaria Estadual de Saúde.

§1º - As atividades presenciais estão dispostas em calendário escolar publicado pela Subsecretaria de Gestão de Ensino, em anexo único da Resolução SEEDUC nº 5879 de 13 de outubro de 2020.

§ 2º - As atividades não presenciais, de acordo com as possibilidades e demandas de cada aluno, serão organizadas e disponibilizadas em meio virtual e/ou físico.

¹⁵³ Notícia intitulada Resolução conjunta da Seeduc e Seap estabelece protocolos para retorno seguro das escolas prisionais, publicada no site do governo do Rio de Janeiro. Disponível em <<https://bit.ly/3vcc2KF>>. Acesso em 19/02/2021.

§ 3o - As atividades não presenciais, bem como a continuidade dos conteúdos essenciais direcionadas aos objetivos de aprendizagem e atividades escolares, serão estruturadas em módulos-aula construídos e organizados com duração especificada em horas, de acordo com as habilidades e competências de cada componente curricular e considerando a carga horária mínima prevista para a modalidade, conforme Resolução SEEDUC nº 5879 de 13 de outubro de 2020¹⁵⁴

Estando a cargo da Seeduc:

Art. 4o - Os módulos-aula serão elaborados, preferencialmente, a partir da adaptação das unidades de aprendizagem e ações pedagógicas que integram os Planos de Estudos, de modo a preservar a integração entre os diferentes processos pedagógicos desenvolvidos.

Parágrafo Único - Para a elaboração dos módulos-aula deverão ser observadas as seguintes ações pedagógicas mínimas:

I. Atividades de ensino-aprendizagem pautadas em materiais autoinstrucionais, através da utilização de fascículos do CEJA, autorreguladas e material elaborado pelos professores que, baseadas no material didático e nas ações de apoio docente, permitam ao aluno construir e consolidar a partir da leitura de sua realidade os conceitos e saberes propostos;

II. Integração entre professor e aluno, intensificando as ações pedagógicas das unidades de aprendizagem, de modo a subsidiar os processos avaliativos;

III. Inclusão de leituras, vídeos e indicação de materiais adicionais, com objetivo de complementar o conteúdo e atividades de cada módulo-aula.

Art. 5o - No ano letivo de 2020, para a oferta de Educação de Jovens e Adultos nas unidades escolares situadas em ambientes de privação de liberdade será adotado o ciclo único de aprendizagem, conforme disposto na Resolução SEEDUC nº 5879 de 13 de outubro de 2020.¹⁵⁵

Sendo, portanto, de competência da Seap, entre outras coisas:

III - Garantir aos estudantes, objetivando realizarem suas atividades educacionais, o direito de manter sob sua posse e no espaço de convívio o material didático distribuído pela unidade escolar;

IV - Garantir a guarda e conservação dos equipamentos, mobiliário, material didático e víveres da unidade escolar, reconhecendo-os como patrimônio de uso exclusivo pertencente à mesma;

V - Garantir a liberação dos internos matriculados nas unidades escolares, nos horários determinados para o início das aulas e atendimentos, assegurando sua presença nas salas de aula,

¹⁵⁴ Disponível em <<https://drive.google.com/file/d/1Un1HTCaatYQ96SbnSEq-jl8usLAK7zZ6/view>>. Acesso em 19/02/2021.

¹⁵⁵ Disponível em <<https://drive.google.com/file/d/1Un1HTCaatYQ96SbnSEq-jl8usLAK7zZ6/view>>. Acesso em 19/02/2021.

respeitando a carga horária determinada ao estudante, assim como o calendário escolar fixado pela SEEDUC, tendo em vista a Lei 9394/96;

VI - Garantir a liberação de entrada de materiais didáticos e de mídias removíveis tais como, DVD e pen drive para exibição de videoaulas.¹⁵⁶

5.3.4.3. Estado de São Paulo

O estado de São Paulo é conhecido por sua dimensão populacional. A capital São Paulo é a maior cidade da América do Sul, com mais de 12 milhões de habitantes. Em um espaço de grande densidade demográfica, num país tão desigual como o Brasil, em que a política de encarceramento em massa tem sido exaustivamente praticada, não é de causar espanto, mas é de se lamentar que o estado possua o lugar de líder quanto à contingente carcerário do país, com cerca de 216 mil pessoas distribuídas em 176 unidades penitenciárias, conforme dados obtidos em 2020 pelo Jornal Folha de São Paulo.¹⁵⁷

Por tais razões, elencamos adiante, medidas, estratégias e orientações que visaram à abrangência desse público, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária (SAP), como também o desenvolvimento de ações pontuais, em unidades específicas ou com trabalhos alternativos, que se fizeram pertinentes para a construção de um panorama verossímil do trabalho desempenhado em São Paulo, no campo educacional.

Nesse entendimento, alguns trabalhos foram desenvolvidos de forma alternativa, viabilizados por parceria com ONGs, como é o caso do Instituto “Ação Pela Paz”¹⁵⁸, do qual a CNSEG é apoiadora e que, no período de pandemia, promoveu momentos de sociabilização entre privados de liberdade de penitenciárias paulistas, a fim de reduzir os impactos negativos das paralisações nas atividades educacionais.

Em abril de 2020, o portal do Instituto Ação Pela Paz - por meio do Programa de Educação para Paz (PEP), propiciado pela organização mundial Fundação Prem Rawat, que acontece em três Centros de Detenção Provisório de São Paulo (SP), com apoio da Funap e do Ação Pela Paz - divulgou a

¹⁵⁶ Idem.

¹⁵⁷ Reportagem intitulada: Sistema prisional de SP tem a menor população carcerária em sete anos, publicada em 23/09/2020. Disponível em <<https://bit.ly/3bnzxZe>>. Acesso em 15/02/2021.

¹⁵⁸ Site do Instituto Ação Pela Paz disponível em <<https://bit.ly/30pOGmg>>. Acesso em 15/02/2021.

realização de um curso a ser desenvolvido em unidades prisionais, através de voluntários, de forma remota, em função do coronavírus.

tem o objetivo de desenvolver nos reeducandos a consciência de si mesmos, o empoderamento pessoal, a descoberta da sua própria dignidade e o aprimoramento das suas escolhas. A formação traz reflexões em dez temas: paz, apreciação, força interior, consciência de si mesmo, clareza, entendimento, dignidade, escolha, esperança e contentamento.¹⁵⁹

Dentre outras ações desenvolvidas pelo IAP, podemos citar também: um projeto de meditação e palestra a pessoas em contexto de reclusão, de São Paulo, no Centro de Ressocialização Feminino (CRF) de Piracicaba (SP), em dezembro de 2020; o projeto “Xeque-Mate”, ofertado aos sentenciados da Penitenciária Masculina de Mairinque (SP), com aulas de xadrez, em fevereiro de 2021, em que um reeducando que possui habilidades no esporte, passou seus conhecimentos para os colegas; Projeto de aula de violão “Música para a Alma”, destinado a reeducandos da Penitenciária de Capela do Alto (SP), em janeiro de 2021, a partir de um voluntário privado de liberdade, que pôde compartilhar seus conhecimentos artísticos com duas turmas formadas por oito egressos.

A reportagem publicada em outubro de 2020, relata que aumento no empréstimo de obras literárias nos presídios da Capital e Grande São Paulo exprimem interesse de apenados por ocupação, conhecimento e remição de pena no período de quarentena, mediante interrupção de atividades rotineiras no sistema prisional paulista, como as visitas aos finais de semana e as ações educacionais presenciais.¹⁶⁰

A Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo (Coremetro), dispondo de um acervo de mais de 120 mil livros, tornou-se um espaço muito requisitado entre os reeducandos da Secretaria da Administração Penitenciária (SAP), os quais tiveram, na leitura, uma companhia, ante os tempos de solidão.

¹⁵⁹ Notícia intitulada: IAP: organizações sociais criam formas de auxiliar a pessoas egressas do sistema prisional neste momento de pandemia, publicada em 22/04/2020 no site do CNSeg. Disponível em <<https://bit.ly/3t3610X>>. Acesso em 15/02/2021.

¹⁶⁰ Reportagem intitulada: Busca por livros aumenta nos presídios da Capital e Grande SP, publicada em 14/10/2020 no site do governo de São Paulo. Disponível em <<https://bit.ly/38jPmOD>>. Acesso em 15/02/2021.

Figura 21 - Títulos disponíveis na Penitenciária José Parada Neto



Fonte: SAP-SP (2020)

Um exemplo disso ocorreu na Penitenciária Feminina Sant'Ana (PFS), na qual, entre os meses de março e setembro de 2020, foi percebido crescimento na média de empréstimo de obras, que passou de 419 para 2.011 exemplares, demonstrando que a mudança na rotina foi determinante para que essas internas adquirissem o hábito da leitura.

A prática foi estimulada pelo corpo funcional por meio de momentos de reflexão com as monitoras da sala de leitura, que retransmitiram para as reeducandas a importância e benefícios da leitura. Diante do interesse nas histórias lidas, as custodiadas da unidade prisional estão desenvolvendo uma peça teatral baseada em “O Casamento de Emília”, de Monteiro Lobato.¹⁶¹

Como método preventivo, seguiram-se os protocolos sanitários necessários para entrega dos exemplares: “As salas de leitura são frequentadas apenas pelos monitores reeducandos, as obras são escolhidas a partir de catálogo e, após a devolução, os livros são mantidos em “quarentena” por 72h antes de serem emprestados novamente”.¹⁶²

¹⁶¹ Reportagem intitulada: Busca por livros aumenta nos presídios da Capital e Grande SP, publicada em 14/10/2020 no site do governo de São Paulo. Disponível em <<https://bit.ly/38jPmOD>>. Acesso em 15/02/2021.

¹⁶² Idem.

Figura 22 - No CPP de São Miguel Paulista a leitura tem sido praticada



Fonte: SAP-SP (2020)

Fez-se notório grande entusiasmo entre os detentos da Penitenciária I “José Parada Neto” e do Centro de Detenção Provisória (CDP) II de Guarulhos, os quais demonstraram grande procura em títulos como: “O Código Da Vinci”, de Dan Brown, ‘Juízo Final’, de Sidney Sheldon, ‘Eu Receberia as Piores Notícias dos Seus Lindos Lábios’, de Marçal Aquino, ‘O Processo’, de Franz Kafka, entre outros.”.

Figura 23 - Monitoras separam livros escolhidos pelas internas



Fonte: SAP-SP (2020)

A direção do Centro de Progressão Penitenciária (CPP) de São Miguel Paulista observou que as sentenciadas encontraram nas leituras um meio de atenuar a ansiedade, a partir do preenchimento do tempo ocioso. Também se verificou semelhante movimento no CPP “Dra. Marina Marigo Cardoso de

Oliveira”, de Butantan, onde houve 40% de incremento na média de empréstimo da biblioteca.

É apropriado destacar que, para além da ocupação do tempo livre e da aquisição de novos conhecimentos, a prática de leitura, que, sob recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), indica a remição de dias de pena, também atua como fator de grande motivação para essas custodiadas.

Em entrevista, uma reeducanda do CPP de São Miguel Paulista, relata que a literatura entrou em sua vida após a reclusão e, que, durante a pandemia, seu afeto pelos livros se tornou ainda maior. Ela declarou: “Tenho me dedicado mais à leitura, pois, com isso, aprendi a me expressar melhor, adquirir mais conhecimento. Isso me faz sair um pouco da realidade em que me encontro”.

Figura 24 - Penitenciária de Votorantim realiza primeiro concurso literário



Fonte: SAP-SP (2020)

Entre os dias 29 de junho e 24 de julho de 2020, foi promovido, na Penitenciária Feminina "Oscar Garcia Machado" de Votorantim - sob a idealização de Paula Balieiro, agente de Segurança Penitenciária há 12 anos - o 1º Concurso Literário, nas categorias prosa e poesia com tema livre.

A competição, intitulada “Mentes que Voam”, objetivou o incentivo à leitura e à escrita, como meio de incentivo à reflexão de valores essenciais para a formação cidadã, como também o desenvolvimento expressivo, comunicativo

e vocabular das participantes. De cento e trinta obras inscritas, as oito melhores receberam premiação.

O concurso, além de aspecto cultural, procurou envolver a valorização humana e o preceito fundamental ao processo de ressocialização. As ganhadoras receberam um certificado de mérito literário e um kit de higiene pessoal com uma mensagem motivacional.¹⁶³

Balieiro, que é responsável pelo núcleo de trabalho e tem formação em Ciências Biológicas, explicou:

A ideia do concurso surgiu porque quando eu era adolescente participei de um e fui vencedora na categoria prosa. Eu resgatei as origens e criei o projeto aqui na unidade prisional. Todo o processo foi muito gratificante", diz a ASP, que se considera amante da leitura e da escrita. Ela ainda acrescenta: O objetivo foi atingido, as mentes realmente voaram e trouxeram histórias maravilhosas! Estou muito realizada e feliz.¹⁶⁴

Uma das reclusas vencedoras na categoria prosa falou acerca dos efeitos negativos que enfrenta pela situação de encarceramento e expôs sua satisfação ao ter a oportunidade de participar do concurso e, por meio da literatura - especialmente em período pandêmico - lembrar de que pode mudar sua história: "Na situação que nos encontramos são essas atitudes que nos incentivam, que nos fazem voltar a acreditar que somos capazes".

A realização de concurso de poesias, ocorrido na Penitenciária Feminina II de Tremembé, oportunizada pela Secretaria da Administração Penitenciária (SAP), premiou doze mulheres em situação de reclusão, no dia 19 de agosto de 2020 e teve produção de mais de duzentos textos. A iniciativa figurou como uma das atividades culturais promovidas a fim de estimular a criatividade de custodiadas, apresentou os seguintes temas:

A ação faz parte do projeto "Nas Asas da Poesia", que ocorre em parceria com a Academia Pindamonhangabense de Letras (APL) desde maio de 2016. Mensalmente, são promovidas premiações literárias entre as presas de um dos pavilhões da unidade prisional. Com a surto da Covid-19, uma edição especial foi desenvolvida para

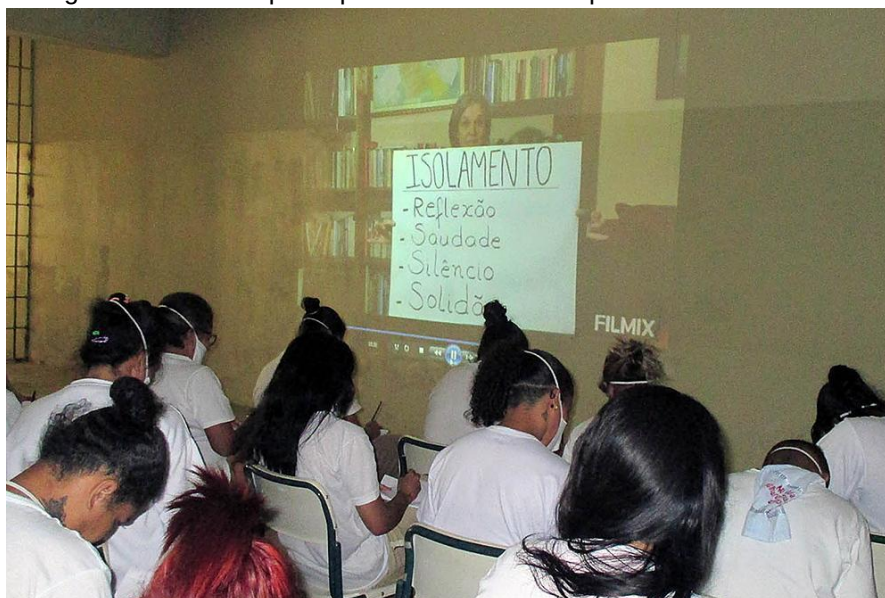
¹⁶³ Notícia intitulada: Prosa e Poesia: mulheres participam de concurso na Penitenciária de Votorantim, publicada em 10/08/2020 no site do governo de São Paulo. Disponível em <<https://bit.ly/3ej0M9e>>. Acesso em 12/02/2021.

¹⁶⁴ Notícia intitulada: Prosa e Poesia: mulheres participam de concurso na Penitenciária de Votorantim, publicada em 10/08/2020 no site do governo de São Paulo. Disponível em <<https://bit.ly/3ej0M9e>>. Acesso em 12/02/2021.

alcançar toda a população carcerária, com o objetivo de driblar os impactos provocados pelo distanciamento social.¹⁶⁵

Por meio de vídeos, as professoras e voluntárias da APL forneceram, remotamente, instruções sobre o concurso para as reclusas dos regimes fechado e semiaberto, que tiveram uma semana para escrever.

Figura 25 - Presas participam de concurso de poesias em Tremembé



Fonte: SAP-SP (2020)

A diretora do Centro de Trabalho e Educação (CTE) da penitenciária, Daiane Roberta Fernandes de Souza, pontuou que a busca por livros nas bibliotecas se intensificou durante a competição, pois eram uma forma de as participantes do projeto se inspirarem, salientando que houve boa aceitação da atividade, principalmente por parte das apenadas que estão matriculadas no Programa de Educação nas Prisões (PEP) da modalidade de Educação para Jovens e Adultos (EJA).

As obras literárias produzidas pelas presas foram avaliadas pela equipe da APL. As premiações aconteceram nos diferentes pavilhões do presídio e na Ala de Progressão Penitenciária. Além disso, houve uma classificação geral que selecionou os três melhores textos da unidade prisional. As vencedoras receberam um certificado de participação, um livro e um kit de higiene pessoal.¹⁶⁶

¹⁶⁵ Notícia intitulada: Concurso de poesias estimula a criatividade de reeducandas de Tremembé, publicada em 04/09/2020 no site do governo de São Paulo. Disponível em <<https://bit.ly/3rDKn37>>. Acesso em 05/02/2021.

¹⁶⁶ Idem.

Para a primeira colocada no concurso, Amanda, de 40 anos, que concluiu os estudos na instituição e posteriormente passou a trabalhar na biblioteca: “A poesia é revolucionária, destrói um mundo e cria outro, a poesia liberta e salva. Há um tesouro guardado na alma de todo ser humano e, com um pouco de sorte, eles são descobertos”.

A matéria veiculada pelo “Portal do Governo”, em setembro de 2020, comunica que tem sido assegurada a manutenção da oferta de estudo, para cerca de 17 mil apenados, matriculados nos níveis Fundamental e Médio pelo “Programa de Educação nas Prisões”¹⁶⁷, da Secretaria da Administração Penitenciária (SAP).

As atividades educacionais, em nível formal, que outrora se realizavam em salas montadas nas unidades prisionais, em razão das medidas de prevenção contra o novo coronavírus, sofreram uma brusca alteração, passando a receber, desde o mês de maio do referido ano, aparato complementar, a fim de se fazer possível dar continuidade aos estudos nas celas, por meio de material impresso.

Para que isso fosse concretizado, no lugar das dinâmicas de aprendizagem presenciais, que ocorriam em 149 presídios distribuídos ao longo do estado, passaram a ser aplicados roteiros de estudo impressos, compostos por conteúdo das diversas disciplinas e suas respectivas atividades.

Os materiais são produzidos pelos próprios professores da Secretaria de Estado da Educação que ministram aulas nas unidades prisionais. Os reeducandos ficam vinculados a essas escolas, daí o nome escola vinculadora. Para estudar, os alunos podem ainda consultar os livros usados na Educação de Jovens e Adultos (EJA), disponíveis na unidade.¹⁶⁸

Enquanto os citados roteiros ainda não estavam finalizados, a Secretaria da Educação se encarregou da elaboração e entrega para os apenados do kit “Aprender Sempre”, o qual possuía gibi, livro e um guia de leitura, voltados aos anos iniciais do Ensino Fundamental; e por fascículos de matemática e português, destinados aos anos finais dos ensinos Fundamental e Médio.

¹⁶⁷ Notícia intitulada: Presos de São Paulo mantêm os estudos em dia durante a pandemia de Covid-19, publicada em 27/09/2020 no site do governo de São Paulo. Disponível em <<https://bit.ly/38fOCTO>>. Acesso em 15/02/2021.

¹⁶⁸ Idem.

Quando as atividades dos roteiros de estudo são concluídas pelos sentenciados, as lições são devolvidas aos professores para correção, lançamento de frequência escolar e monitoramento do aprendizado, informa, em nota, a Secretaria de Administração Penitenciária (SAP).¹⁶⁹

Enfatiza-se que, quando os materiais não são impressos nas próprias unidades, os que são enviados aos estabelecimentos penais são submetidos a “quarentena” antes de serem repassados aos estudantes, tendo em vista que tudo o que entra e sai desses espaços tem potencial contaminante, fazendo-se imprescindível a descontaminação, por meio de sanitizante e isolamento por, pelo menos 24 horas.

Figura 26 - Reeducando de São Paulo usando livro durante a pandemia



Fonte: SAP-SP (2020)

O portal de notícias G1 disponibilizou, em outubro de 2020, uma reportagem que trata dos impactos na rotina de ensino de 964 presos, das oito unidades prisionais da região de Campinas, que também estão inseridos na iniciativa mencionada anteriormente.¹⁷⁰

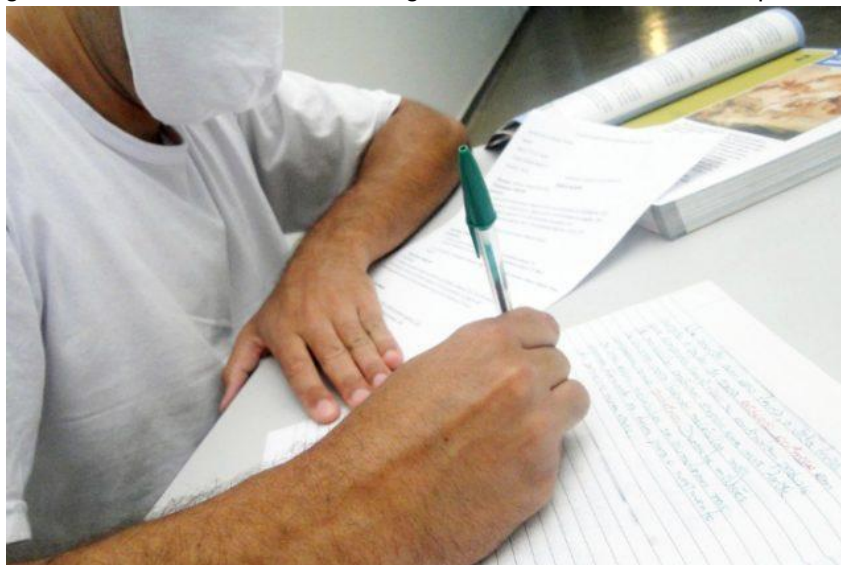
A maior parte dos apenados tenta cumprir as exigências do ensino fundamental, enquanto há apenas um detento, do Centro de Progressão Penitenciária (CPP) de Hortolândia (SP) cursando o ensino superior. Uma vez

¹⁶⁹ Idem.

¹⁷⁰ Reportagem intitulada: Pandemia do novo coronavírus afeta rotina de aulas de 964 presos na região de Campinas, publicada em 25/10/2020 no portal G1. Disponível em <<https://glo.bo/3sT2amM>>. Acesso em 13/02/2021.

que ainda não há previsão de retorno presencial dos professores, demandou-se dos apenados uma adaptação ao ensino na forma remota.

Figura 27 - Presos de São Paulo seguiram estudando mesmo na pandemia



Fonte: SAP-SP (2020)

O Diretor do Grupo Regional de Ações de Trabalho e Educação (Grate) da SAP, Bruno Corrêa Múfalo, entrevistado na matéria, esclarece que, para além das necessidades de adaptação às modificações nas dinâmicas de estudo, também foi necessária uma rotina de protocolo de higienização, como forma de evitar a propagação viral nas unidades.

Para o diretor Múfalo, as demandas criadas com o advento da pandemia, tanto nas práticas cotidianas quanto no âmbito tecnológico têm forte potencial de serem mantidas em um contexto pós-Covid-19.

Toda mudança gera certa resistência, mas foi bem rápida a transição. Os presos têm se adaptado e o modelo pode ser aproveitado pós-pandemia. Apenas no presencial, havia uma limitação baseada na estrutura de cada unidade, o quanto cada sala pode comportar. No modelo não-presencial, ou um mix, pode ser possível aumentar o número de presos estudando.¹⁷¹

Ao passo que essa rotina adaptativa funciona sob previsão legal da LEP, torna-se uma motivação poder reduzir dias de pena a partir do estudo, ainda mais em um cenário tão delicado.

O apenado entrevistado pela reportagem, Rubens, de 26 anos, utiliza o seu direito de acessar a educação para, além de adquirir aprendizado, diminuir

¹⁷¹ Idem.

dias de sua sentença, e foi com esse combustível que ele conseguiu concluir o ensino médio no período de quarentena. Para ele, inicialmente foram encontrados grandes obstáculos, na tentativa de dar prosseguimento aos estudos, sem o acompanhamento de um professor, como costumeiro antes das medidas de isolamento social. Entretanto, com o passar do tempo, o interno conta que as dificuldades, por fim, serviram-lhe como aprendizado.

Figura 28 - Apenado concluiu os estudos durante pandemia



Fonte: SAP-SP (2020)

5.3.5. REGIÃO SUL

5.3.5.1. Estado do Rio Grande do Sul

O texto publicado no portal do Governo do Rio Grande do Sul, na seção da Superintendência dos Serviços penitenciários, no mês de agosto de 2020, dá conta de que os Núcleos Estaduais de Educação de Jovens e Adultos (Neejas)¹⁷², do sistema prisional do próprio estado, a fim de dar continuidade às atividades educacionais durante o isolamento social, passaram por uma adaptação, por meio de formulação de um novo planejamento, preconizando a distribuição de material impresso aos alunos, a elaboração de atividades, bem como o seu acompanhamento a distância.

¹⁷² Notícia intitulada NEEJAs do sistema prisional do RS mantêm a atividade durante a pandemia, publicada em 04/08/2020 no site do governo do Rio Grande do Sul. Disponível em <<https://bit.ly/3lNW3hp>>. Acesso em 22/02/2021.

Vejamos, a seguir, algumas ações desenvolvidas por unidades prisionais:

Na Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba, a diretora do NEEJA Érico Verissimo, Isabel Calegari, juntamente com a diretora da casa prisional, Roberta Zabadal, entregam atividades impressas de ensino planejadas pelos professores do Núcleo, as quais são recolhidas e corrigidas a cada 15 dias. Dessa forma, a avaliação e o registro da presença dos alunos se dão pela execução dos trabalhos e pelo seu retorno.¹⁷³

Ademais, na Penitenciária Modulada Estadual de Uruguaiana, a diretora do NEEJA Zenir Meireles Dutra, Hilda Elizabete Ávila da Silva, tem feito um trabalho conjunto com sua equipe, que consiste em planejamento de aulas remotas, e distribuição de material, duas vezes na semana, pela Direção da Penitenciária.

Objetivando o atendimento aos ingressos na unidade no período pandêmico, que demonstram desejo de estudar, Hilda, através da equipe de segurança, faz o encaminhamento da listagem para registrar o interesse dos sentenciados.

Figura 29 - Entrega de material na Penitenciária Feminina de Guaíba



Foto de Divulgação Seapen e Susepe (2020)

Em razão dos percalços promovidos pela disseminação da doença, a Remição pela Leitura, que teria abrangência um maior número de pessoas, por dificuldades na logística do processo remoto, teve o seu início adiado.

¹⁷³ Idem.

Na Penitenciária Estadual do Jacuí (PEJ), o NEEJA sequer teve oportunidade de ser aberto oficialmente e já está em funcionamento. A diretora do Núcleo, Izabel Ferreira, encaminha, quinzenalmente, atividades impressas e separadas individualmente para os servidores da Brigada Militar, na portaria da Penitenciária, que são repassadas aos alunos. Ela faz isso de sua residência, respeitando o isolamento, e contando com o apoio do diretor da PEJ, Major Fabiano Dorneles.¹⁷⁴

Da mesma forma,

Na Penitenciária Estadual de Venâncio Aires (PEVA), a diretora do NEEJA, Mariela Borba, tem se reunido com todos os professores para elaboração de atividades, que são impressas e entregues aos alunos quinzenalmente. Além de atividades lúdicas, como palavras cruzadas com conteúdos do programa de ensino, também questionários com perguntas sobre os impactos da pandemia, tais como "qual a música que mais te tocou durante a pandemia?" ou "qual o livro que te envolveu mais durante a pandemia?" são distribuídos, para ajudar na reflexão sobre o momento de pandemia.¹⁷⁵

A informação contida no texto dá conta de que os registros das atividades realizadas pelos estudantes têm sido direcionados às respectivas Varas de Execução Criminal, regularmente, uma vez considerada a necessidade de proporcionar a remição da pena por estudo de cada uma das pessoas presas inscritas no programa educacional, assegurando direito previsto na LEP.

5.3.5.2. Estado de Santa Catarina

A matéria do Portal G1, publicada em junho de 2020, tratou da problemática encontrada no sistema prisional catarinense, o qual, à época, encontrava-se com, ao menos 3 mil presos impossibilitados de darem continuidade aos seus estudos, por motivos de prevenção contra o coronavírus, uma vez que, mesmo aplicando as medidas sanitárias, havia um número expressivo de apenados positivados para a doença.¹⁷⁶

O embargo das atividades educacionais *in loco* ocorreu em março, e a previsão era de que, pelo menos, até setembro, não houvesse a sua retomada.

Segundo o Censo Escolar, são 2.915 presos de unidades prisionais e 307 adolescentes de unidade socioeducativas matriculados na

¹⁷⁴ Idem.

¹⁷⁵ Idem.

¹⁷⁶ Reportagem intitulada SC tem ao menos 3 mil presos sem estudar por causa da pandemia; professores temem por empregos, publicada em 22/07/2020. Disponível em <<https://glo.bo/2NHciAe>>. Acesso em 19/02/2021.

educação básica e Jovens e Adultos (EJA). Há também 4.792 mil detentos que participam de projetos de leitura, alguns também matriculados na EJA.¹⁷⁷

A Secretaria de Administração Prisional de Santa Catarina (SAP), relatou a inviabilidade de realizar entrega de material impresso, já que, como é sabido, partículas com vírus podem sobreviver em superfícies de objetos, de modo que seria um risco iminente de propagação de Covid-19 nas unidades prisionais.

Para os professores, a falta de qualquer atividade educacional, mesmo a distância, ao longo de meses foi fator gerador de preocupação, tanto quanto aos resultados dessa ausência na vida dos reeducandos, quanto por uma incerteza na manutenção dos empregos de cerca de 300 profissionais temporários.

João Marcos Buch, juiz da Vara de Execuções penais de Joinville, no Norte do estado, afirmou: “O sistema como um todo, em Santa Catarina, já não oferta muitas vagas de estudo para as pessoas que estão presas. E a partir de março tudo isso foi suspenso e os detentos estão sem estudar desde então”,

Para Nelson Padilha, um dos professores que compõem o corpo docente do sistema prisional do estado, o atendimento educacional do preso é elemento fundamental, com efeito efetivo na diminuição no índice de criminalidade, bem como para a promoção da dignidade da vida desses indivíduos.

“O nosso estado inteiro, como o Brasil inteiro, se preocupa com a reconstrução de uma sociedade segura e com índices menores de criminalidade. E para a gente que atende essa população diariamente, está muito claro que o acesso à educação é fundamental como alternativa para eles buscarem uma vida cidadã, uma vida mais digna e longe da criminalidade e longe da violência”.¹⁷⁸

O Fórum de Educação de Jovens e Adultos de Santa Catarina (Feja – SC) formulou o artigo “A EJA em Santa Catarina no Contexto da Pandemia da Covid -19”, o qual aborda os reveses da oferta educacional para o público jovem e adulto do estado.

Essa breve reflexão tem por objetivo evidenciar e COMpartilhar junto aos sujeitos que vivenciam a EJA no estado de Santa Catarina sentimentos, apostas, alcances e frustrações que permeiam esse momento contraditório vivido por todos nós, encharcado de emoções que oscilam entre avanço do vírus, o acirramento das desigualdades

¹⁷⁷ Idem.

¹⁷⁸ Idem.

sociais já sempre presentes na trajetória da EJA e marcado por um misto de busca pela utopia, lutas, lutos e indignações.¹⁷⁹

No que se refere ao ensino em contexto de privação de liberdade, o texto questiona as ações desenvolvidas pela Secretaria de Administração Prisional quanto a formas alternativas de se manter o acesso a esses estudantes:

Vivenciando uma situação inédita para todas as pessoas, as informações coletadas demonstram um esforço para a manutenção do contato e na busca de alternativas que possam viabilizar a promoção do direito, com exceção das turmas da educação prisional que tiveram o atendimento suspenso e os professores demitidos nas semanas seguintes à publicação do questionário. Desse modo, a Educação em Presídios e em espaços socioeducativos não teve ensino remoto ou o envio de atividades, perante a proibição da Secretaria de Administração Prisional (SAP) justificando o risco de propagação da Covid-19 nas unidades prisionais de Santa Catarina. Indagamos se para garantir os direitos desses sujeitos não haveria formas de higienização de tais materiais ou de se pensar em outras alternativas?¹⁸⁰

Além disso, também se problematiza a precarização nas condições dos professores, que embora tivessem empreendido esforços, encontravam-se sob ameaça de cancelamentos contratuais.

Apesar do sobre-esforço, os professores ressentem a ausência de reconhecimento e valorização do trabalho realizado, por parte de Secretarias de Educação, em especial, denunciam a situação dos profissionais que atuam nas unidades prisionais. Impedidos de trabalhar com seus alunos, envolveram-se com o trabalho nos seus centros educacionais e participaram na elaboração de atividades para os demais estudantes que não são do sistema prisional, mas apesar disso, seus contratos estão sendo ameaçados de cancelamento, conforme afirmamos anteriormente.¹⁸¹

A Secretaria de Estado de Educação de Santa Catarina, através do portal do Governo do Estado, no mês de agosto de 2020, divulgou planejamento de atividades remotas para Educação no Sistema Prisional e Socioeducativo.¹⁸²

Em reunião, a Secretaria da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP), a presidente da Comissão de Educação da Assembleia Legislativa (Alesc), deputada Luciane Carminatti, lideranças do Sindicato dos Trabalhadores

¹⁷⁹ Disponível em <<https://bit.ly/399w3rP>>. Acesso em 26/02/2021.

¹⁸⁰ Idem.

¹⁸¹ Idem.

¹⁸² Notícia intitulada: Coronavírus em SC: Secretarias planejam atividades remotas para Educação no Sistema Prisional e Socioeducativo, publicada em 07/08/2020 no site do governo de Santa Catarina. Disponível em <<https://bit.ly/3raxOew>>. Acesso em 26/02/2021.

em Educação (Sinte), em conjunto com a Secretaria de Educação (SED) apresentou ações que estão sendo desenvolvidas com as Coordenadorias Regionais e as Unidades Escolares, a fim de implantar o formato remoto de ensino, por meio de entrega de atividades, de modo a atender o Sistema Prisional e o Socioeducativo do estado catarinense.¹⁸³

Figura 30 - Material dos internos para serem entregues



Foto: Arquivo/SED (2020)

Como citado, a continuidade nas dinâmicas educacionais estava obstruída desde março de 2020, nas referidas instituições. No entanto, a partir da publicação da Portaria 748, da SAP, veiculada no Diário Oficial do Estado (DOE) no dia 30 de julho, estabeleceu-se revogação de tal medida, de forma que se reiterou a retomada das atividades não presenciais, que deveriam se efetivar no modelo de material impresso.

O secretário de Administração Penitenciária, Leandro Lima, justificou o motivo da revogação:

Diante de um quadro preocupante na Saúde para todo o Estado, vimos adotando um conjunto de medidas preventivas no sistema prisional e socioeducativo, como audiências, visitas e envio de cartas apenas por meio virtual. No momento, percebemos que o quadro caminha para relativa estabilidade, o que continuaremos monitorando.¹⁸⁴

¹⁸³ Notícia intitulada: Secretarias Planejam Atividades Remotas Para Educação no Sistema Prisional e Socioeducativo De SC, publicada em 07/08/2020 no site do governo de Santa Catarina. Disponível em <<https://bit.ly/3sfZG21>>. Acesso em 26/02/2021.

¹⁸⁴ Notícia intitulada: Coronavírus em SC: Secretarias planejam atividades remotas para Educação no Sistema Prisional e Socioeducativo, publicada em 07/08/2020 no site do governo de Santa Catarina. Disponível em <<https://bit.ly/3raxOew>>. Acesso em 26/02/2021.

Na perspectiva do secretário da Educação, Natalino Uggioni, as ações educacionais desenvolvidas para o público privado de liberdade parte de uma demanda urgente e incide no âmbito da segurança nacional, portanto, se faz necessária rapidez e interlocução com os agentes envolvidos no processo, uma vez que o contexto de crise exige “mais capacidade de trabalho e organização com os professores”.

Reconhecendo não haver ciência de quando será possível retornar ao cenário pregresso, a deputada estadual Luciane Carminatti ressaltou a importância de todos os sujeitos envolvidos no processo educacional se posicionarem disponíveis e abertos ao diálogo e para o progresso do trabalho.

Tendo em vista a necessidade de adaptações na logística, para atendimento efetivo desses reeducandos, e as diretrizes de retomada dos trabalhos pelos educadores, pautas como data de entrega e recolhimento das atividades estavam em elaboração pela Diretoria de Ensino da SED, obedecendo as medidas de segurança sanitária determinadas pela SAP.

Como primeiro passo, os coordenadores regionais de educação receberam orientações para que todos os Centros de Educação de Jovens e Adultos (CEJAs) possam, em articulação com as Unidades Prisionais e os Centros Socioeducativos, organizar o planejamento, a formação e a logística de distribuição de materiais, de acordo com os protocolos de segurança da SAP e orientações da Saúde.¹⁸⁵

5.4. Refletindo sobre os resultados da pesquisa

Tomando como referência as várias fontes que apresentamos anteriormente, considerando os recortes estaduais, discorreremos discorreremos a seguir, acerca de alguns pontos de pertinência à problemática do nosso objeto de estudo.

Os mapas apresentados adiante são resultado de uma investigação documental intensa e têm como escopo servir como suporte fundamental para aferir as condições de territorialidade diante dos métodos e das atuações mais recorrentes sob a perspectiva de determinados critérios, de modo que o

¹⁸⁵ Notícia intitulada: Secretarias Planejam Atividades Remotas Para Educação no Sistema Prisional e Socioeducativo De SC, publicada em 07/08/2020 no site do governo de Santa Catarina. Disponível em <<https://bit.ly/3sfZG21>>. Acesso em 26/02/2021.

conteúdo aqui exposto demonstra a interpretação de traços que são perpassados pelo âmbito regional.

É relevante sublinhar que a exposição das figuras, dos mapas e do gráfico deste trabalho diz respeito às ações empreendidas por cada unidade da federação brasileira. Cabe observar, portanto, que foi possível constatar a ocorrência de um mesmo estado em categorias diferentes. Isso porque encontrou-se a existência de variação com relação às execuções desenvolvidas, a depender da cidade ou mesmo da unidade prisional em questão. Reafirmamos, também, a nossa imersão em variadas origens informacionais, o que fez propiciar que um estado pudesse revelar mais de uma ação.

Importa-nos, portanto, registrar os estados que se dispuseram elaborar informações, sejam elas relativas ao ano de dois mil e vinte ou em alusão a orientações futuras, e dada a natureza desta pesquisa, feita remotamente, propondo-se a investigar um recorte de ações referentes às unidades prisionais dos estados da federação brasileira, não esteve em nossa competência fiscalizar se os trabalhos aqui expostos foram efetivamente executados, sendo fundamental levar em consideração que tais informações estão passíveis de terem sido manipuladas, com base em interesse de se demonstrar, por parte de algum gestor ou governante, determinado desempenho diante da crise sanitária.

Ressaltamos que a finalidade desta escrita evidentemente não intenta sobrepor a educação à saúde. Sabemos que, sem as medidas restritivas, o quadro presente seria ainda mais desastroso, marcado por contradições entre a ação proposta e as necessidades dos presos. O que se pretendeu foi, entretanto, efetuar uma análise dos trabalhos desenvolvidos e, perante os resultados, alvitrar reflexão sobre sua pertinência.

Primeiramente, um aspecto evidente a se observar é o de que a pandemia criou um estado de imprevisto, atestando-se que, por período significativo, atividades sociais se fizeram estagnadas por força legal, visto o estado de calamidade, gerando graves implicações na realidade da EJA em prisões.

Nessa lógica, fizeram-se evidentes grandes dificuldades para a concretização da oferta de ensino, em todas as esferas, fato que forçou um reordenamento para o qual muitas instituições educacionais, bem como o

sistema educacional como um todo, em suas diversas modalidades, ainda não estavam precavidas.

Esses complexos apresentaram, majoritariamente, estratégias educacionais diferentes das adotadas nas escolas tradicionais. Como é sabido, reiteradamente, por força de decretos estaduais ou pelas políticas internas das próprias unidades prisionais, objetivando-se frear o contágio, foi impedida a circulação de pessoas, estivesse esta motivada por foro jurídico ou íntimo. Para isso, o processo de sistematização virtual passou a ser de indiscutível importância, abrangendo visitas e, até mesmo, audiências, no formato *on-line*.

A ilustração subsequente demonstra os estados sobre os quais houve escassez de informações verdadeiramente relevantes acerca dos trabalhos realizados.

Mapa 3 - Estados com informações insuficientes ou indisponíveis

■ SIM ■ NÃO



Fonte: elaborado pela autora (2021)

Destarte, tecendo-se um liame entre as informações contidas nos documentos aqui apresentados, as exposições teóricas anteriormente discutidas e as informações sobre as quais nos debruçamos, põe-se avultado que o contexto do cárcere concebe-se como potencializador de obstáculos, na medida em que o Estado, detendo a guarda de um grupo portador de determinadas vulnerabilidades, ao limitar sua possibilidade de autonomia, torna imprescindível

um manejo mais minucioso das ações a serem executadas nesses espaços de punição.

Isso posto, notadamente os ambientes penitenciários fizeram adoção de formas particulares de darem prosseguimento ao oferecimento do ensino, tanto no que concerne à educação formal ou mesmo por meio de atividades complementares, pois, salientemos: a educação está postulada como um direito humano amparado constitucionalmente.



Fonte: elaborado pela autora (2021)

Portanto, o mapa acima representa estados que já dispunham de infraestrutura própria para o desenvolvimento dessas atividades, como laboratórios de informática, computadores ou outros recursos; ou mesmo os que optaram por não promoverem alterações em suas dependências, utilizando-se do que já possuíam, como a resolução de tarefas nas próprias celas, o uso das bibliotecas para estudo.

Como temos presenciado, as atividades de ensino, em suas diversas modalidades, sofreram mudanças radicais, de modo que o avanço tecnológico foi subitamente impulsionado pelas novas dinâmicas que se sucederam a partir do advento da Covid-19, não se sabendo ao certo em que elas efetivamente resultarão a longo prazo.

Nesse sentido, em alguns casos, só houve a demonstração de condições operacionais mais efetivas e se anunciaram aptos a apresentar propostas com maior exequibilidade quase um ano após os decretos de isolamento social.

Em determinados contextos, foi crucial a adaptação nas estruturas físicas dispostas pelas instituições penais, em que pudemos encontrar recintos que passaram a ser utilizados para outras finalidades, como é o caso do uso de parlatórios, refeitórios, salas ou demais áreas em que se fosse possível promover uma readequação para melhor aproveitamento das condições de estudo dos apenados.

Mapa 5 - Adaptação de estruturas



Fonte: elaborado pela autora (2021)

Pontuamos que em nossa pesquisa não foi encontrada qualquer ação unificada em nível nacional, desenvolvido pelo Ministério da Educação, que contivesse exposição de mecanismos, destinação de recursos humanos e financeiros dispendidos ao ensino voltado a essa parcela social; tampouco localizamos um programa estratégico capaz garantir a manutenção educacional de toda a população custodiada em território nacional.

Mesmo diante dessa dificuldade, em muitas situações, contudo, observou-se a manutenção do ensino, durante o momento de isolamento social.

Alguns, atendendo às prescrições da Lei de Execução Penal, informaram o prosseguimento da remição por leitura, estudo ou trabalho; outros, demonstraram aptidão para conduzir o ensino regular; em certas conjunturas, pudemos observar, tanto a oferta do ensino regular, como a manifestação de outras formas de ensino-aprendizagem, os quais serão expostos na sequência.



Fonte: elaborado pela autora (2021)

Domenico de Masi, em sua obra “O ócio criativo” (2000), discorre acerca da imprescindibilidade de se educar durante o tempo livre, argumentando que, através de atividades lúdicas e culturais leva-se ao ócio inteligente, o qual é potencialmente capaz de transformar tal ocasião em uma situação de enriquecimento intelectual.

Assim, por tal reflexão, pode-se compreender que a adoção de uma filosofia de propiciação à criação de momentos de ensino-aprendizagem, seja de um ofício ou mesmo de um conteúdo ou uma leitura que despertem sentimentos prazerosos da fruição e da imaginação, ocasionados pelo exercício do ler, escrever e pensar poderiam incentivar ideias importantes no que concerne à dinâmica da vivência intramuros, ressignificando seu processo de reclusão e sua vida pós-cárcere.

O mapa a seguir demonstra quais estados apresentaram condições de dar fazer a retomada de atividades educacionais na modalidade presencial, considerando terem realizado adaptação nos espaços ou uso das estruturas já existentes.

Mapa 7 - Ensino presencial



Fonte: elaborado pela autora (2021)

Ainda sobre o ócio nos espaços de privação de liberdade, Pontes Filho discorre:

Portanto, o ócio vicioso dos presos pode e deve ser superado, inclusive desde o início do ingresso no sistema prisional, mesmo na condição de provisoriedade. Para isso, é essencial a implantação de programas e processos de socialização que partam da formação na ação, considerem a realidade subjetiva dos internos e a dinâmica socioeconômica da realidade na qual serão reinseridos. Desse modo, tende-se a formar cidadãos a partir dos cárceres, a fim de que não reincidam na prática de delitos, mas possam se tornar protagonistas do próprio processo de libertação, de desenvolvimento humano e de reinserção social. (PONTES FILHO, 2015).¹⁸⁶

¹⁸⁶ Artigo intitulado “O Ócio como Vício nos Presídios”, publicado em 28/09/2015, no site Amazonas Atual, escrito por Pontes Filho, doutor em Sociedade e Cultura na Amazônia (UFAM), mestre em Direito Ambiental pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA), bacharel em Direito pela Ufam, bacharel e Licenciado em Ciências Sociais pela Ufam. Acesso em 20/02/2021. Disponível em <<https://bit.ly/2PD7ahl>>.

Todavia, recorrentemente, a prática se encontra muito distante da realidade. O ambiente de aprisionamento, em que predominam a tensão e o medo, são entraves sérios para a realização de uma dinâmica educacional plena, pois o sistema hierárquico, a rígida disciplina e a cultura do caráter predominantemente punitivo, em detrimento de atividades educativas, como praticado, grosso modo, Brasil afora, vão de encontro à premissa da ressocialização e da reinserção dessas pessoas fora das celas de forma ampla e digna.

Mapa 8 - Continuidade no oferecimento da remição



Fonte: elaborado pela autora (2021)

Nesse pensamento, o nosso sistema prisional, que, frequentemente, encontra-se defasado e despreparado para promover atividades capazes de formar indivíduos aptos para retorno ao convívio social, em função da pandemia, precisou reinventar-se, a fim de viabilizar estratégias de interação e ensino, em um período da história em que o inter-relacionamento como conhecíamos antes mudou drasticamente.

O mapa a seguir representa três estados que disponibilizaram atividades diversas de relacionamento, interação e aprendizagem, considerando a necessidade de atentar para as demandas socioemocionais e psicossociais dos indivíduos em situação de cárcere, em meio à pandemia.

Mapa 9 - Atividades alternativas de aprendizagem



Fonte: elaborado pela autora (2021)

Segundo o Ministério da Educação (MEC, 2007):

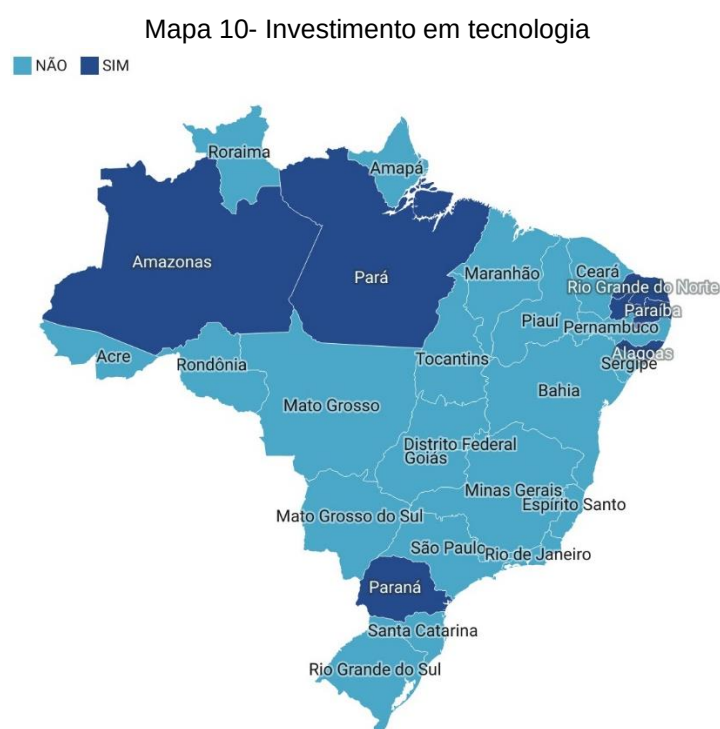
Educação a distância é a modalidade educacional na qual alunos e professores estão separados, física ou temporalmente e, por isso, faz-se necessária a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação. Essa modalidade é regulada por uma legislação específica e pode ser implantada na educação básica (educação de jovens e adultos, educação profissional técnica de nível médio) e na educação superior.

À vista disso, compreende-se que a Educação a distância (EAD), em sua premissa, diz respeito a processos inerentes à construção das aprendizagens, os quais ocorrem em tempos e espaços distintos entre os sujeitos participantes. Para que seja proveitoso, os recursos tecnológicos digitais se fazem imprescindíveis, os quais atuam conectando os interlocutores, de forma síncrona ou assíncrona, com utilização de conteúdos, atividades e tutoria.

Contudo, quando mencionamos a educação remota ou a distância, no sistema prisional, não estamos fazendo referência apenas ao seu conceito literal, pois pudemos atestar que a informatização ainda não é uma realidade comum a todos os estudantes brasileiros, menos ainda aos que compõem o grupo privado de liberdade.

Dentre os caminhos encontrados e como solução de dar andamento à rotina educacional no ambiente correccional, sublinham-se: transmissão de programação com aulas, em canais de TV ou por rádio; tutoria *on-line*; Videoconferência; apostilamento de material (atividades impressas); reprodução de podcasts; correspondência de cartas; distribuição de obras literárias; ministração de aulas mantendo-se distância segura, separada ou não por parede de vidro.

Desta forma, para adaptar algumas dessas modalidades, alguns estados tiveram de fazer investimentos em recursos digitais, a exemplo de caso de instalação de câmeras, aquisição de equipamentos eletrônicos, desenvolvimento de plataformas *on-line* de ensino, entre outras situações.



Fonte: elaborado pela autora (2021)

Ratificamos que a educação não presencial nas carceragens brasileiras manifestou-se de formas diversas, atendendo às realidades de cada região, estado e unidades. Nessa perspectiva, como os dados levantados mostram, estamos falando do ensino em seu sentido mais abundante, considerando-se quaisquer atividades com fim instrutivo, as quais inclinaram-se a estarem condicionadas às capacidades materiais de cada contexto em específico.

Dessa forma, compreende-se que os mecanismos metodológicos pautados nos recursos virtuais não foram o único meio utilizado para dar prosseguimento às atividades educacionais. Muitas unidades federativas, por não disporem de condições de oferecer recursos tecnológicos, mas, com o fito de manter a aprendizagem, adotaram a modalidade remota, sob diferentes prismas, sendo recorrente o uso do apostilamento, através de atividades impressas, roteiros de estudos, kits com materiais complementares, entre outros meios.

Mapa 11- Manutenção do ensino sob a modalidade remota



Fonte: elaborado pela autora (2021)

Logo, é preciso entender a educação como “um processo histórico e transitório que enfrenta alterações no decorrer do tempo e de acordo com o contexto socioeconômico, do local ao global, sendo necessário muitas vezes adequar-se às reais necessidades do aluno e do processo de aprendizagem”. (Domingues, 2019). Por força do princípio pandêmico, mesmo com todos os esforços empreendidos por parte das secretarias de administração penitenciárias e suas parcerias com órgãos públicos e privados, observou-se o agravamento de desigualdades, pois o acesso dentro desses espaços se fez mais escasso e seletivo.

Acerca do uso exacerbado de apostilas pela maior parte dos estados, quando do ensino remoto, chamamos atenção para o fato de que, em certa medida, pode ser algo que venha a tornar-se rotina, acabando por deixar mais distante o papel do professor na dinâmica escolar, precarizando o ensino que já é deficiente.

Retomamos, assim, a fala do Diretor do Grupo Regional de Ações de Trabalho e Educação (Grate) da SAP, Bruno Corrêa Múfalo, do estado de São Paulo, que vê, nesse novo rearranjo forçado pela pandemia, a possibilidade de que essas mudanças se tornem permanentes.

O escritor israelense, Yuval Noah Harari (2020), no artigo: O mundo depois do coronavírus, pondera que é preciso tomar cuidado com as ações tomadas diante do imediatismo, pois elas podem gerar consequências a longo prazo. “Devemos nos perguntar não apenas como superar a ameaça imediata, mas também que tipo de mundo vamos habitar quando a tempestade passar.” (HARARI, 2020)¹⁸⁷

Em um mundo tomado pelo sentimento de sempre tirar vantagem de algo, a população presa configura como um segmento da sociedade para a qual não se considera ofertar melhoria de condições, ainda mais em um momento em que há tantas perdas em outras esferas, inclusive financeiras. Não parece lógico querer promover um melhor acesso a um grupo de quem a sociedade não espera nada e não se pode tirar proveito.

Essas pessoas constituem subproduto dos desdobramentos do capitalismo desenfreado e do fenômeno da globalização, em que de um lado está uma elite detentora do poder e do outro, uma massa popular, com um espaço limitado, sem qualquer possibilidade de escolha, rotineiramente atropeladas pelas mudanças impostas pelas demandas dos poderosos, a elas precisando readaptar-se, para que consigam sobreviver.

Tal fenômeno, na perspectiva de Bauman (2001), é a evidência de que as dinâmicas sociais se romperam e de que o elemento de integração social ruiu, o que era sólido, derreteu. Vivencia-se a democracia cada vez mais fragilizada, o domínio do mais forte e o crescimento da massa sobrando.

¹⁸⁷ <https://www.fundacaoulysses.org.br/rj/noticias/yuval-noah-harari-o-mundo-depois-do-coronavirus/>

Fatores como redução na abrangência educacional, por diversos motivos, como os de alunos que já estavam matriculados em dado projeto; proximidade com os locais de desenvolvimento das práticas educativas; comportamento ou bom relacionamento dos apenados com os demais servidores das unidades; aptidão prévia à leitura e à escrita, ou mesmo manejo tecnológico podem ter sido pesados na hora de se eleger qual reeducando seria contemplado pelas dinâmicas educacionais.

Outro ponto a se considerar é o de que esta pesquisa foi capaz de mostrar que alguns estados se saíram melhor do que outros na condução das ações durante a pandemia, demonstrando que há também desigualdades que são fomentadas de acordo com a gestão de determinados governos ou de regiões que são mais abastadas do que outras.

É sabido que atividades de educar para o pensar também se encontram inseridas dentro da Lei de Execução Penal no Art. 28: “O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva”, sendo levadas em consideração as habilidades e condições pessoais de cada detento, para produzir de acordo com sua capacidade física e mental. (Brasil, 2008).



Fonte: elaborado pela autora (2021)

A figura acima refere-se ao mapeamento de quatro estados que denotaram especial atenção à perspectiva capacitadora, como meio de utilizar o tempo livre da quarentena para propiciarem aos seus internos uma oportunidade de aprenderem um novo ofício e melhor integrarem-se ao mundo do trabalho no momento de liberdade.

Em síntese, destacamos que a elaboração dessas figuras teve como primazia explicitar exemplos de como o acesso à educação, concretizado através de recebimento de diploma de conclusão ensino do médio; da participação no Enem PPL ou mesmo da aquisição de certificado de conclusão de um curso profissionalizante tiveram papel fundamental de trazer, não apenas esperança, mas direcionamento para a vida de várias pessoas que se encontram em aprisionamento e almejam reorganizar sua vida após o cárcere. Por isso é tão importante que haja condições de manutenção e ampliação dessa oferta, primordialmente durante a pandemia, quando a vulnerabilidade social tem-se encontrado mais aflorada.

O ato educativo, portanto, deve ser significativo, possibilitando que os educandos relacionem os conteúdos com os seus problemas cotidianos e tenham condições de alterá-los sempre que for possível e necessário. Nessa concepção, para a educação ser considerada válida, deve-se analisar as condições em que o sujeito vive, no seu contexto exato (FREIRE, 2011).

Diante da possibilidade de prolongamento do contexto de crise sanitária, observamos que haverá um longo caminho pela frente, o qual será trilhado com erros, adaptações e acertos, dado que a substituição do professor, em sua forma física, pela adoção do trabalho remoto, suscita a resignificação das configurações de ensino-aprendizagem, em um processo passível de perdas e ganhos, a depender das especificidades vivenciadas.

Adilson César de Araújo (2020), no artigo “Os efeitos perversos da pandemia para a educação”¹⁸⁸, tece duras críticas às estratégias dadas a cabo diante da situação de colapso, expondo que, na tentativa de assegurar respostas imediatas, inspiradas na teoria empresarial, prevaleceu o discurso simplista de retomada do calendário escolar, o qual centrou-se na lógica acumulativa de conteúdos escolares, não sendo levadas em crédito as diversas realidades de

¹⁸⁸ Disponível em <<https://bit.ly/3fKQP57>>.

professores e estudantes brasileiros, uma vez que, no processo de informatização da educação, uma parcela que já convive com a exclusão estará diante de uma face atualizada de marginalização.

Ele problematiza a falta de participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões que afetam a vida de todos, o que demonstra ausência de compromisso com a cidadania e com a democracia, reivindicando ampliação de acesso a espaços virtuais.

O discurso da tecnocracia propaga que é necessário retomar tudo de onde parou, desconsiderando os efeitos socioemocionais da pandemia sobre a vida dos estudantes e dos profissionais da educação. O processo de planejamento escolar deverá ser pensado daqui para frente, a partir da nova realidade imposta pela tragédia da Covid-19. Nesse processo, a construção coletiva é necessária. Afinal, a escola não é uma sucessão de dias letivos, mas espaço de criação, vivência, socialização, descobertas e de construção de identidade.¹⁸⁹

Walter Scheidel (2020), na obra “História da desigualdade: Da Idade da Pedra ao século XXI”, defende os “quatro cavaleiros niveladores”: Estados em colapso, revoluções transformadoras, grandes guerras ou pandemias catastróficas como episódios não pacíficos potencialmente capazes de promoverem redistribuição de renda.¹⁹⁰

Scheidel cita a peste negra como exemplo de uma ruptura histórica equalizadora, porque, como consequência da sua manifestação na Europa, em meados dos anos 1300, houve a dizimação de grande parte da população, o que inflacionou a mão de obra, fazendo com que se tornasse recurso valiosíssimo, redirecionando os rumos da trajetória humana.

Em dois mil e vinte, no lançamento do seu livro no Brasil, o autor refletiu acerca dos desdobramentos catastróficos em que a pandemia da Covid-19 pode resultar, como o aumento de desigualdades, em hora muito inoportuna para o nosso país. Isso porque as disparidades na distribuição de emprego e renda favorecem quem já está no topo das oportunidades e acessos.

O estudioso ponderou que, por mais dramática que seja a atual crise sanitária, o coronavírus dificilmente dissipará uma quantidade tão expressiva de seres humanos da Terra, como ocorreu em outros momentos da história, não

¹⁸⁹ Idem.

¹⁹⁰ Reportagem intitulada “Covid-19 aumentará desigualdade em hora muito infeliz para Brasil, diz historiador”, publicada no site Folha em 18/05/2020. Disponível em <<https://bit.ly/3mngG4o>>.

tendo força para promover uma reorganização social positiva. Pelo contrário: a falta de políticas de amparo às classes mais pobres, em uma situação em que trabalhar se torna um risco à saúde, deve reforçar tal desproporção.

No tocante à educação, seguindo essa linha de raciocínio e, em observância ao estudo empreendido, complementamos que os alunos da escola pública, principalmente os que integram a educação de jovens e adultos sentirão os efeitos dessa crise em sua versão mais cruel.

Assim, para além da necessidade de nos adaptarmos abruptamente a essa nova era, alterando a forma como nos relacionávamos social, profissional e educacionalmente, esse rearranjo também tem sido responsável por aprofundar um danoso abismo que se materializou na inviabilidade de acesso a tais recursos tecnológicos, por uma parcela expressiva da sociedade.

Em face disso, descortinam-se e amplificam-se intensas desigualdades sociais, pois, mesmo sendo um evento recente, já é possível constatar suas contradições. Tal restrição, portanto, tende a criar um cenário em que o oferecimento de direitos básicos, como a educação, pode se tornar um privilégio de poucos.

Como afirma Andrade, em artigo escrito para o Le Monde:

Enquanto a centralidade do debate sobre a educação no período de isolamento social abarca a realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), a instrumentalização da relação ensino-aprendizagem mediada pelas tecnologias de informação e comunicação (TIC) na Educação Básica em todos os níveis de ensino, assim como as ações autocráticas para o incremento da regulação do Ensino Superior, inexorável das previsões para a ampliação da dualidade estrutural, milhões de jovens, adultos e idosos analfabetos, semianalfabetos ou que não concluíram a Educação Básica passam ao largo das preocupações institucionais – e das “lives” também. Tomamos como exemplo a simplória recomendação do Conselho Nacional de Educação (CNE) para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), restrita apenas à consideração da vida dos estudantes para a continuidade dos estudos, levando em conta a relação educação-trabalho e a “garantia do padrão de qualidade. (ANDRADE, 2020)¹⁹¹

O sítio virtual, hoje, não tem se concebido mais como apenas um mero instrumento, sendo, muitas vezes, o único meio viável para a materialização do processo de ensino-aprendizagem. Tão significativa aceleração digital resultou em uma disrupção absoluta dos modelos clássicos de ensino.

¹⁹¹ Artigo intitulado: Educação: o fosso é mais fundo, publicado em 22/06/2020 no site da Diplomatieque. Acesso em 10/02/2021. Disponível em <<https://bit.ly/2Q8Hjhy>>.

É importante colocar que o ensino nunca mais voltará a ser o que era antes. Abre precedentes para novas formas de aprender e reaprender, nos libertamos das paredes da sala de aula e descobrimos um mundo de oportunidades nas mãos de crianças, jovens e adultos. Os professores vivenciaram novas formas de ensinar, novas ferramentas de avaliação e os estudantes entenderam que precisam de organização, dedicação e planejamento para aprender no mundo digital. (CORDEIRO, 2020).¹⁹²

Por isso, torna-se imprescindível que se pleiteie a democratização das condições adequadas de acesso, de suporte e de formação dos profissionais e dos estudantes, para fazerem melhor uso desse formato.

Como afirma Kenski:

Estudantes e professores tornam-se desincorporados nas escolas virtuais. Suas presenças precisam ser recuperadas por meio de novas linguagens, que os representem e os identifiquem para todos os demais. Linguagens que harmonizem as propostas disciplinares, reincorporem virtualmente seus autores e criem um clima de comunicação, sintonia e agregação entre os participantes de um mesmo curso. (KENSKI, 2004, p. 67)

Reconhecendo que a educação manifestada em prisões ainda não possui legislação própria, faz-se necessário um esforço conjunto entre Ministério da Educação, Depen e as respectivas SEAPs, objetivando a formulação de meios de ocupação do tempo ocioso do apenado e que, para além disso, eles possam ser preparados para realizarem escolhas conscientes e verdadeiramente transformadoras, para que possa ressignificar sua identidade e reinclusão social, primordialmente no período de isolamento social.

Caso contrário, a tendência é que os resultados sejam negativos e fortaleçam as disparidades educacionais, materializadas no processo educativo pela anulação daqueles que já apresentam maior carência e necessidade de ajuda e acompanhamento para a realização de atividades escolares.

Portanto, assinalamos que há desafios a serem enfrentados, os quais requerem a urgência do Estado Constitucional em buscar ao máximo a inserção de recursos tecnológicos nas prisões, mas não apenas isso, a capacitação do uso dessas ferramentas também é fundamental para que se atenda com maior

¹⁹² Artigo “O Impacto da pandemia na educação: a utilização da tecnologia como ferramenta de ensino”, 2020, Karolina Maria de Araújo Cordeiro. Disponível em <<https://bit.ly/31PLyBb>>.

abrangência a essa camada social, que está em vias de sofrer uma segregação amplificada pela exclusão digital.

Não se trata aqui de utilizar as tecnologias a qualquer custo, mas sim de acompanhar consciente e deliberadamente uma mudança de civilização que questiona profundamente as formas institucionais, as mentalidades e a cultura dos sistemas educacionais tradicionais e, sobretudo, os papéis de professor e de aluno (LÉVY, 2005, p. 172)

Desde a promulgação da Constituição de 1988 acendeu-se a necessidade do alargamento de um ponto de vista voltado à atividade social vívida, por meio do exercício dos direitos sociais que ela carrega em seu escopo, por meio dos aparatos por ela viabilizados para a população, de modo que nos é permitido acreditar no alcance da cidadania, através da reafirmação das demandas de um Estado de justiça social, ancorado na dignidade da pessoa humana.

Contudo, muitas vezes, a prática concretiza-se de forma demasiadamente distante da teoria, ainda mais em uma conjuntura que tem sido omissa quanto ao reconhecimento do diferente, do infrator, do “marginal”.

Porém, a fim de que se modifique a cultura da ausência de dignidade do preso, que se tem feito explícita ao longo da história, a educação tem-se demonstrado como instrumento essencial, manifesto pela Pedagogia Social.

A Pedagogia Social, enquanto ciência que sistematiza as práticas da educação social, estabelece um vínculo entre a prática pedagógica e o educador social para a consolidação de sua função. Essa tríade tende a oferecer as bases para um fortalecimento significativo no processo de resgate de indivíduos socialmente excluídos (MOREIRA, 2016)

O colapso que temos presenciado, com a pandemia da Covid-19 está, em certa medida, colocando a todos nós em um exercício de reflexão e em uma postura de novas tomadas de decisão e posicionamento acerca do impacto das nossas ações na coletividade. Assim, esperamos que isso reflita no olhar governamental e em suas ações desenvolvidas para a pessoa privada de liberdade, considerando suas necessidades mais essenciais e a urgência de recuperar a humanização destes espaços de punição.

Entretanto, é válido considerar que a educação sozinha não tem poder de atingir mudança tão drástica de paradigmas, isto é, de uma população instruída para a violência para o seu exato oposto. Ela sozinha não é capaz de

instalar o bem comum na sociedade, pois não é a sua atribuição estampar todas as respostas para as contradições sociais.

Especialmente porque organizações educacionais não têm a competência de alterar legislações, nem orçamentos, não se pode exigir que essas instituições detenham todos os mecanismos capazes de mudar um destino temerário que se prefixa.

No entanto, sem ela, não há como se falar de uma nova tomada de consciência nem de uma renovação social, pois, como afirma Julião, “diante deste contexto, a educação tem um papel essencial por se configurar como um fator favorável e que, em meio a tantas adversidades, se torna um dos poucos meios efetivos de ressocialização e inclusão social do detento”. (JULIÃO, 2010).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando recebi do meu orientador a proposta de escrever sobre a temática aqui desenvolvida, não sabia qual seria o destino que me esperaria, quais respostas encontraria, pois tudo era muito novo. Ao cabo de quase um ano de acerca de um acontecimento sobre o qual me debrucei intensamente, mas que ainda está em curso, concluo que foi um processo muito enriquecedor, enquanto pesquisadora e cidadã.

A grande motivação para dar prosseguimento a esta obra foi a possibilidade de poder contribuir para a sociedade, nos âmbitos histórico e educacional, mas, também, a partir do ponto de vista humano, pois este trabalho tem o papel de trazer algumas elucidações importantes para o hoje e para o amanhã, juntando-se a outros que estão sendo produzidos e tantos mais que virão.

Entendemos que a discussão aqui levantada não se está por esgotar, dado que as informações aqui contidas têm sofrido constantes renovações. Muitos anos ainda serão necessários, para que possamos apreender os tão pesados ensinamentos que a Covid-19 deixou para todos nós.

No momento em que finalizo este trabalho, agora transcorrido mais de um ano de pandemia, em que se contabilizam mais de quatrocentos mil óbitos¹⁹³ no nosso país, em uma média diária que atingiu novos recordes consecutivamente, ao longo de semanas, sinto-me invadida por memórias. Recordo o momento em que, em meados de março de 2020, no Brasil, avizinhava-se “a maior crise mundial de nossa época”, segundo a OMS¹⁹⁴.

Tomados pelo ineditismo, atônitos com informações internacionais que nos bombardeavam por todos os lados: China, Espanha, Itália, talvez não imaginássemos que um dia nos tornaríamos o epicentro de tão avassaladora calamidade.

Enquanto ainda estamos digerindo os impactos provocados pela pandemia da Covid-19 e assistimos a uma crise anunciada, mas negligenciada,

¹⁹³ Dados retirados do site: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2021-04/brasil-atinge-marca-de-400-mil-mortos-pela-covid-19> Acesso em: 20 de abril de 2021.

¹⁹⁴ Informação retirada do site: <https://saude.ig.com.br/2020-03-16/oms-considera-coronavirus-maior-crise-sanitaria-mundial-da-nossa-epoca.html> Acesso em 15 de outubro de 2020.

tentamos nos adaptar à ideia do “novo normal”. Ficamos, alguns de nós confinados em nossos lares, outros expostos ao vírus, por força das “necessidades” impostas pelo mercado, encorajada pelos discursos de representantes políticos e de setores midiáticos, que tentam eufemizar os reais efeitos da situação em detrimento das consequências econômicas.

O tempo escorre por entre os nossos dedos, sem que muito possamos fazer para reaver os danos gerados pelos planos modificados, pelos encontros adiados, pelos projetos postergados. Nos adaptamos a reuniões, aulas e trabalhos remotos, ao distanciamento, à ausência, em uma quarentena que parece não ter mais fim. A nossa vida parece estacionada, sufocada por uma atmosfera de inexistência.

Envolvidos por incertezas, tantos de nós têm apresentado sintomas de ansiedade, depressão, angústia, gerados por frustrações, isolamento, distância e perda. Nos solidarizamos com o sofrimento dos que se encontram acometidos pela doença, mas, em certo ponto, também passamos a normalizar tal contexto, visto que o coronavírus e seus desdobramentos ficaram tão entranhados em nossa rotina, que tivemos que nos adequar e conviver com ele.

Essas divagações transbordam, e, em face das inúmeras incertezas, olho para as condições daqueles que, antes mesmo dos decretos de isolamento social, já conviviam com a sensação de que a vida precisou parar por um momento, e a espera se tornou um estado de espírito constante, amplificado pela sensação de um isolamento dentro de outro isolamento. Em pensamento, tento atravessar esses portões, me transportar para dentro dessas grades que vêm encarcerando corpos e almas há gerações.

Resistir a uma pandemia tão grave, que exige, de todos, os esforços para evitar aglomerações, manter uma boa higiene e a imunidade em alta, torna-se uma dura tarefa, quando não se pode acessar portais de informações ou mesmo receber visita de entes queridos, os quais muitas vezes são responsáveis por levar mantimentos e itens de cuidados pessoais.

A nossa sociedade, em grande parte movida pelo sentimento vingativo, não é instruída a fomentar empatia por pessoas que, atentando contra as leis, encontram-se reclusas. Por isso, não é comum que as pessoas se questionem e reivindiquem maiores esforços para resguardá-las, em todos os âmbitos.

O sistema de encarceramento, em que recorrentemente presenciamos a omissão de acessos, os fez ainda mais escassos, visto que suas estruturas, têm sido historicamente, amiúde, o oposto do que os órgãos de saúde orientam de qualquer alternativa.

O indivíduo imerso no aprisionamento perde-se na multidão, torna-se invisível ao Estado e à sociedade, situa-se no anonimato, na anomia. Habitando um não-lugar, falta-lhe identidade, e sua autonomia percebe-se recorrentemente sufocada.

No que tange à educação, indubitavelmente, observa-se como um dos recursos mais impactados pelas medidas de contenção da propagação do coronavírus, uma vez que, de um dia para o outro, precisaram-se alterar o formato de ensino-aprendizagem e as relações comumente estabelecidas nos processos educativos da modalidade presencial.

Entretanto, ela é fundamental. O professor Timothy Ireland (2020), em dado momento pontuou:

Todos nós sentimos na pele como a pandemia tem mudado nossas vidas. A educação não nos prepara para a vida, Educação é vida. Aprender-se e educar-se são necessidades humanas básicas. Enquanto tais, são direitos humanos de todas e todos. É através da educação e da aprendizagem que aprendemos quem somos, o que somos capazes de fazer e qual é o sentido da vida.¹⁹⁵

O novo normal ressignificou as nossas relações sociais, nos afastou fisicamente, acelerou o futuro *high-tech*, e, com ele, aprofundaram-se abismos sociais, acentuando a vulnerabilidade de quem já estava à margem de direitos.

Partindo do pressuposto de que as prisões são o reflexo da nossa sociedade, somos direcionados a pensar, não apenas de que esses espaços são parte integrante da comunidade da qual fazemos parte, mas também que os mecanismos de controle e de extermínio que vêm atuando sistematicamente em suas instalações são resultado direto da falência das políticas exercidas fora dela.

Não há, portanto, como se descolar da sociedade o que acontece no interior desses espaços, pois eles afetam diretamente a população externa, tanto

¹⁹⁵ Comentário feito em formato de vídeo pelo Professor Timothy Ireland, vinculado ao material “Se Liga no Enem”, que foi entregue e transmitido aos candidatos paraibanos do Enem-PPL 2020, por meio da Secretaria de Administração Penitenciária do estado.

de forma concreta, com o alastramento de uma pandemia ou na demonstração da nossa humanidade colocada em xeque.

Tantos são os questionamentos sobre como sairemos deste colapso de crise global, na perspectiva econômica, ambiental e de relações sociais, todavia, não restam dúvidas de que é preciso ponderar quais serão as consequências desse processo sob o prisma ético e humanitário.

Uma coisa não deixa dúvida: não será possível avançarmos enquanto sociedade se continuarmos perpetuando o desinteresse a esse grupo, por meio da manutenção de instrumentalização da invisibilidade a essa parcela da população.

A pandemia da Covid-19 é um acontecimento aterrador para todos nós e suscita infinitas reflexões quanto à relação que nós temos firmado com o mundo a nossa volta - com o outro - porque tem evidenciado uma série de mazelas em nossa sociedade, de modo que se percebe, assim, que o distanciamento que paira entre nós não é apenas de ordem física.

Questionar melhores condições para um grupo minoritário, o qual está em posição de cumprimento de um delito diante da sociedade, ainda mais em uma governança segregadora não é fácil.

Agora, quando estamos tão carentes de esperança, apego-me a Paulo Freire, que, em sua imensa humanidade, traz no seu livro *Pedagogia da autonomia* (1996), a importância de cultivar, além da esperança, a autonomia, que é a capacidade de decidir-se, de tomar as rédeas do próprio destino.

Daí a crítica permanentemente presente em mim à malvadez neoliberal, ao cinismo de sua ideologia fatalista e a sua recusa inflexível ao sonho e à utopia. Daí a minha raiva, legítima raiva, que envolve o meu discurso quando me refiro às injustiças a que são submetidos os esfarrapados do mundo. Daí o meu nenhum interesse de, não importa que ordem, assumir um ar de observador imparcial, objetivo, seguro, dos fatos e dos acontecimentos. Em tempo algum pude ser um observador 'acinzentadamente' imparcial, o que, porém, jamais me afastou de uma posição rigorosamente ética".

Em face de uma economia neoliberal, que nos atravessa por todos os lados, em todas as esferas de nossas vidas, precisamos resistir, por meio da educação, para que o futuro seja mais democrático, a partir de uma sociedade civil consciente do seu lugar e do seu papel no mundo.

A atual realidade do sistema prisional brasileiro, mais do que nunca, carece de atenção. Nossa pesquisa expôs um pequeno recorte que foi capaz de demonstrar que o preso não é prioridade no Brasil, menos ainda sua educação.

Os resultados revelam que não há um amplo compromisso do Governo Federal em fomentar melhores condições para o preso acessar a educação em tempos de pandemia, mesmo que, segundo Nota Técnica do Depen (2020), com base em dados relativos aos anos de 2012 a 2019, o número de indivíduos que se matricularam em alguma atividade educativa tenha aumentado 276%.

Tal cenário demonstra que, embora haja maior busca por parte do apenado para acessar alguma atividade educacional, tanto pelo benefício da remição, quanto pela possibilidade de reinserção social, suas demandas ainda são encaradas como um custosas aos cofres públicos, com as quais ainda se encontra evidente dificuldade de arcar.

A dinâmica do sistema prisional também compõe os fatores que implicam negativamente para a realização de atividade eficaz da educação em presídios. Os fluxos e rotatividades na prisão, sobretudo, promovidos pelas entradas (inclusões de presos), saídas, transferências, mudança de celas, seguros e remoções diversas, são intensificados, certamente, pelo cumprimento de prisões preventivas (TORRES, 2019, p.170) [...]¹⁹⁶

Obviamente, em face das restrições geradas pelo contexto pandêmico, ainda mais omissões foram vivenciadas nesses espaços, sendo válido destacar que a situação de crise afetou significativamente os estados, mesmo aqueles que apresentavam melhor desempenho na educação ofertada em prisões, como é o caso de Maranhão, em que não encontramos informações deveras substantivais, e o estado de Santa Catarina, que demonstrou grande dificuldade de dar prosseguimento às aulas, tendo sido necessário recorrer a atividades impressas, como modo de diminuir a ausência de atividades educacionais.

O estado do Paraná, entretanto, demonstrou melhor desempenho com relação ao manejo de atividades no contexto de crise, investindo em aparato tecnológico e sistema escalonado de professores para dar conta das demandas encontradas.

¹⁹⁶ TORRES, Eli Narciso. Prisão, educação e remição no Brasil: a institucionalização da política para pessoas privadas de liberdade. Jundiaí: Paco, 2019.

Chamou-nos a atenção, também, o estado do Amazonas, o qual, em parceria com empresa de tecnologia, recebeu uma quantidade considerável de equipamentos, para dar continuidade às aulas, na modalidade virtual. No mesmo estado, também encontramos uma reorganização dos espaços escolares, com professores em distanciamento, separados por “cercas”, o que descaracteriza completamente o que se espera de um ambiente de aprendizagem, entretanto, denota tentativa de manter a rotina escolar em funcionamento.

Nesse sentido, como vimos ao longo do texto, as prisões historicamente têm sido um espaço para se retirar de vista aquilo com o que não se deseja conviver: o pobre, o preto, o marginal. O modelo capitalista, através de seus incontáveis mecanismos de exclusão e promoção de miséria, tem gerado cada vez mais vulnerabilidade às pessoas que já se encontravam à margem de direitos, e a pandemia, indiscutivelmente, acentuou essa situação.

O Estado, em sua estrutura encarceradora, tem colocado cada vez mais jovens pobres atrás das grades, para os quais, muitas vezes, não houve qualquer incentivo de trilhar outros caminhos ou oportunidades de acesso para imaginar um futuro diferente.

Portanto, a criminalização da população negra e pobre deve ser nossa constante preocupação; a persistência e o olhar questionador, a nossa incansável postura diante de tantas injustiças que presenciamos. Enquanto educadores progressistas, devemos lutar contra essa conjuntura que tenta nos aprisionar à ideologia dominante. Assim como Freire (2000) nos instruiu, em *Pedagogia da Indignação*:

Constato para mudar, não para me acomodar. Seria uma desolação para mim, se, enquanto ser humano, tivesse de reconhecer a minha absoluta incapacidade de intervir eficazmente na realidade. Se tivesse de reconhecer que minha aptidão de verificar não se alonga à de mudar o contexto em que verifiquei, provocando futuras verificações diferentes. (FREIRE, 2000).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, Sérgio. **Crime e cotidiano**: a criminalidade em São Paulo 1880-1924. Temas IMESC – Sociedade, Direito e Saúde, São Paulo, v. 1, n. 2, p. 143-145, dez. 1984. Disponível em: http://www.imesc.sp.gov.br/IMESC_pub/16.pdf.

AGUIRRE, Carlos. **Cárcere e sociedade na América Latina**, 1800-1940. In: MAIA, Clarissa Nunes (org.). História das prisões no Brasil. Rio de Janeiro: Rocco, 2009, volume 1.

ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira. **Cárceres imperiais**: a casa de Correção do Rio de Janeiro – seus detentos e o sistema prisional no Império, 1830-1861. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas, 2009.

ARENDT, Hannah (2001). **Poder e violência**. Rio de Janeiro, Relume Dumará, pp. 81-94.

ARRUDA, Angela Cristina Souza. **O Mobral e a Educação de Jovens e Adultos**: Uma Representação Ideológica da Ditadura Militar. Dissertação [mestrado]. Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2018. 68f.

BITENCOURT, Roberto Cezar. **Falência da Pena de Prisão**: causas e alternativas. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

BRASIL. **Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na sessão ordinária**. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1836. Disponível em: <<https://goo.gl/aSfmms>>. Acesso em: 05/01/2021.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, LDB nº 9.394/1996. 1996.

_____. **Ministério da Educação Secretaria de Educação a Distância**. Referenciais de Qualidade para Educação Superior a Distância. MEC. 2007.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**; promulgada em 5 de outubro de 1988. Organização do texto: Anne Joyce Angher. 6. ed. São Paulo: Rideel, 2008.

_____. Senado Federal. **Código Penal de 1940**. Brasília: Senado Federal, 2008.

_____. Senado Federal. Lei n. 7.210/84. **Lei de Execução Penal**. Brasília: Senado Federal, 2008.

CANDAU, Vera Maria. **Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença**. Rev. Bras. Educ. vol.13 no.37 Rio de Janeiro Jan./Apr. 2008.

CARVALHO FILHO, Luiz Francisco. **A prisão**. São Paulo: Publifolha, 2002.

CARVALHO, M. **Primeiras Letras**: Alfabetização de Jovens e adultos em espaços populares. Ed. EDITOR ÁTICA, 1ª Edição. São Paulo. 2010.

CEDI - Centro Ecumênico de Documentação e Informação, **Tempo e Presença**, n. 272, 1993

CELLARD, A. **A análise documental**. In: POUPART, J. et al. (Orgs.) A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis: Vozes, 2008.

CERQUEIRA, D. et al. **Atlas da Violência – 2017**. Rio de Janeiro: Ipea/FBSP. Disponível em <<https://bit.ly/3spEy99>> Acesso em 07/01/2021.

CODATO, A. N. (2004). **Golpe de 1964 e o regime de 1968**: aspectos conjunturais e variáveis históricas. Acesso em 09 abril, em <https://revistas.ufpr.br/historia/article/view/2735/2272>.

CORDEIRO, K. M. A. **IMPACTO DA PANDEMIA NA EDUCAÇÃO: A UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA COMO FERRAMENTA DE ENSINO**. 2020.

CURY, Carlos R. J. **Direito à educação**: direito à igualdade, direito à diferença. Cadernos de Pesquisa, n. 116, jul. 2002.

DI PIERRO, Maria Clara; JOIA, Orlando; RIBEIRO, Vera Masagão. **Visões da educação de jovens e adultos no Brasil**. Cad. CEDES [online]. 2001, vol.21, n.55, pp.58-77. ISSN 1678-7110.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro**. 27 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

DRAIBE, Sônia. **Rumos e metamorfoses**: um estudo sobre a constituição do Estado e as alternativas da industrialização no Brasil. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

ELIAS, N. **O processo civilizador**: Uma história dos costumes. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1994, v I. _____. O processo civilizador: Formação do Estado e Civilização. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1993, v. II.

ENGBRUCH, Werner; DI SANTIS, Bruno Moraes. **A evolução histórica do sistema prisional e a Penitenciária do Estado de São Paulo**. 2016.

_____. **A Sociedade de corte**. Trad. Pedro Sússekind. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

FERNANDES, Newton. **A falência do Sistema Prisional Brasileiro**. [S.l]: Rg Editores, 2000. p. 210.

FERREIRA, Carlos Lélío Lauria. **Subcultura carcerária**. Boletim IBCCRIM. São Paulo: [S.n], 1997, n. 58. p. 12.

FLICK, U. **Desenho da pesquisa qualitativa**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FOUCAULT, Michel, **Vigiar e punir**. Petrópolis: Editora Vozes, 1987.

_____. **A sociedade punitiva**. In: _____. Resumo dos cursos do Collège de France. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 1997

_____. **Vigiar e punir**. Petrópolis: Editora Vozes, 31ª edição, 2006.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da indignação**: Cartas pedagógicas e outros escritos. necessários a prática educativa. São Paulo: Editora UNESPE, 2000.

_____, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários a prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

_____. **Educação como prática da liberdade**. 34. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.

FREYRE, Gilberto. **Sociologia**: introdução ao estudo dos seus princípios. 2. ed. rev. e aum. Rio de Janeiro: Livraria J. Olympio, 1957.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**, 22 ed., São Paulo: Editora Nacional, 1987.

GADOTTI, M. **Saber aprender**: um olhar sobre Paulo Freire e as perspectivas atuais da educação. In: CONGRESSO INTERNACIONAL, 2000, Évora. Um olhar sobre Paulo Freire: trabalhos apresentados... Évora, PT: Universidade de Évora, 2000.

GAJARDO, Marcela. **La conscientización en América Latina**: Una revisión crítica. Educação popular Utopia Latino-americana. São Paulo, Cortez/Edusp, 1994.

GAMBOA, Silvio Sánches. **Pesquisa em educação**: métodos e epistemologias. 2. ed. Chapecó: Argos, 2012.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas 1999.

GOFFMAN, Erving. Manicônios, **Prisões e Conventos**, São Paulo, Perspectiva, 1974.

GONZAGA, Tomás Antônio. **Cartas chilenas**. Introd. cronol. notas e estabelecimento de texto Joaci Pereira Furtado. São ... (Retratos do Brasil, 1 ... São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

GRAMSCI, Antonio. **Concepção dialética da história**. Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira. 1966.

IRELAND, Timothy Denis. **Revisitando a CONFINTEA**: sessenta anos de defesa e promoção da educação de adultos. 2013.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. **A Ressocialização Através do Estudo e do Trabalho no Sistema Penitenciário Brasileiro**. 2009. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009.

KENSKI, V. M. **Tecnologias e Ensino Presencial e a Distância**. 2ª Ed. Campinas, São Paulo: Papirus, 2004.

LIMA, Verônica Rodrigues de. **Avaliação diagnóstica nas etapas finais da EJA**: um convite a outras possibilidades. Dissertação [mestrado]. Jaguarão: Universidade Federal do Pampa, 2017.

MAGALHÃES, Theresa Calvet de. **“Violência e/ou poder.”** In: Poder, normalização e violência. Incursões foucaultianas para a atualidade, por Org. Izabel C. Friche Passos. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

Maria Stela Grossi Porto 2015 **A violência, entre práticas e representações sociais**: uma trajetória de pesquisa - Revista Sociedade e Estado

MARTINS, M. H. **O que é leitura?** 19 ed. São Paulo. Brasiliense, 1994.

MARX, K. O Capital: **crítica da economia política**. Livro primeiro. Tomo 2 (capítulos XIII a XXV). São Paulo: Ed. Nova Cultural, 1996.

MASSON, Cleber. **Direito Penal esquematizado** – Parte Geral – vol.1 – 9ª ed. rev., Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2015.

MBEMBE, A. **Necropolítica**: una revisión crítica. In: MC GREGOR, H. C. Estética y violencia: necropolítica, militarización y vidas lloradas. México: Universidade do México, 2012.

_____. **Crítica da razão Negra**. Lisboa: Antígona. (2017)

_____. **Necropolítica**. 3. ed. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MEDEIROS, João Bosco. **Redação científica**: a prática de fichamentos, resumos, resenhas / J. Bosco Medeiros. - 4. ed. - São Paulo: Atlas, 2000.

Menezes, Célio Juvenal Costa Sezinando Luiz, **Norbert Elias e a Teoria dos Processos Civilizadores**. Revista HISTEDBR *On-line*, 2013.

MILES, M. B. & HUBERMAN, A. M. (1994) “Qualitative data analysis”, Sage Publications.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. (Org.). **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. 16ª edição. Petrópolis: RJ. Vozes, 2000.

MORAES, Alexandre de. **Direitos humanos fundamentais**: teoria geral, comentários aos arts. 1º ao 5º da Constituição da República Federativa do Brasil. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2003

MOREIRA, Maria José Thomaz. **O educador social em uma instituição socioeducativa no Distrito Federal**: atribuições, perfil e expectativas. 2016. 109f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Católica de Brasília, Brasília.

MOTTA, Barros da. **Crítica da razão punitiva**: nascimento da prisão no Brasil. Imprensa: Rio de Janeiro, Forense, 2011.

PAIVA, V. 1973. **Educação Popular e Educação de Adultos**. São Paulo: Loyola, v. 1.368 p.

PASTORAL CARCERÁRIA. **Relatório**: A pandemia da tortura no Cárcere. Brasil. 2020.

RAMOS, G. **Memórias do Cárcere**. Rio de Janeiro: Editora Record, 2020.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa Social** - métodos e técnicas. São Paulo: Atlas, 2017.

_____. **Pesquisa social**: métodos e técnicas. São Paulo: Editora. 1999.

ROCHA, Cármen Lúcia Antunes. **O princípio constitucional da igualdade**. Belo Horizonte: Lê, 1990. p. 32 et seq.

ROMÃO, J. E. **Compromisso do educador de jovens e adultos**. In: GADOTTI, M.; ROMÃO, J. E. (Org.). Educação de jovens e adultos: teoria prática e proposta. São Paulo: Cortez, 2006. v. 5.

ROUSSEAU, Jean-Jacques Rousseau. **O Contrato Social**. São Paulo, Formar, 1980.

RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e estrutura social**. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2004.

SACAVINO, Susana. **Direito humano à educação no Brasil**: uma conquista para todos/as?]. Direitos Humanos na Sala de Aula. Rio de Janeiro, Novamerica, ano 7, n.71, jun. 2006.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Um discurso sobre as ciências**. São Paulo: Editora Cortez, 2003.

_____. **Um discurso sobre as ciências**. 5. ed. - São Paulo: Cortez, 2008.

_____. **Cruel Pedagogia do Vírus**. Almedina. Coimbra. 2020.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Os direitos Fundamentais Sociais na Constituição de 1988**. In: Revista Diálogo Jurídico, ano 1, v. 1, 2001.

SAVIANI, D. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. 4. ed. Campinas: Autores Associados, 2013.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 19. ed. São Paulo: Malheiros, 2001.

SOARES, Rúbem da Silva. **Direito à educação e direitos na educação em perspectiva interdisciplinar** / organizado por Nina Beatriz Stocco Ranieri e Angela Limongi Alvarenga Alves. – São Paulo: Cátedra UNESCO de Direito à Educação/Universidade de São Paulo (USP), 2018.

SOUZA, Jessé. **Norbert Elias e a seletividade do processo civilizatório ocidental**. In: Modernização seletiva: uma reinterpretção do dilema brasileiro. Brasília: Editora da UnB, 2000.

_____. **A Elite do Atraso**. Rio de Janeiro: Leya, 2017.

SOUZA, Rodrigo. **Origens da Violência**. Disponível em: <
<http://professorrodrigossouza.blogspot.com.br/2010/08/origens-da-violencia.html>> acesso em: 11 jun 2016.

TELES, Ney Moura. **Direito Penal Parte Geral**: Arts. 1º a 120. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

TORRES, A. A. **A Lei de Execução Penal em vigor e as atribuições do Serviço Social no Sistema Penitenciário**: Conservadorismo pela via da desassistência social. In: Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 10, 2001, Anais... Rio de Janeiro, 2001.

Wolkmer, Antônio Carlos (Org.). **Fundamentos de História do Direito**. 3 ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Guerra às drogas e letalidade do sistema penal**. Revista da EMERJ, Rio de Janeiro, v. 16, p. 115-125, 2013.

_____; Erbetta y otros. **Morir de Carcel**: Paradigmas jushumanistas desde el virus de nuestro tempo. Revista Ediar. Argentina. 2020.